SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, RATIFICA a presente DISPENSA DELICITAÇÃO, com fundamento no inciso 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, para a contratação do Adm. Bernardo Gomes de Oliveira Neto, brasileiro, casado, Administrador de Empresas e Contabilista, cadastrado no CPF sob nº 054.899.894-91 e RG nº 1.209.829-SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 1025 – Antônio Rafael – Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, pelo período compreendido entre os dias 28 de março de 2017 e 28 de maio de 2017, cujo débito pelo valor mensal corresponde a R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de atender ao objeto do instrumento de contrato: Serviços Contábeis e Administrativos, parte integrante do presente Processo Administrativo

Caicó/RN, 23/03/2017

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:CE17EDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:2932359A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75
CONTRATADO: **J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI –ME**
CNPJ nº 20.980.395/0001-43,
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**
VALOR GLOBAL R$ 9.253,00 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 05 de abril até 31 de dezembro de 2017.
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo
Código/Red: 339030000000 Material de consumo
código/red: 46.90.71- equipamentos e material permanente
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.

Afonso Bezerra, 05 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara
Contratante

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

J T Bezerra Comercio & Serviços EIRELI –ME
CNPJ nº 20.980.395/0001-43
JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
CPF:806.985.574-68
Contratado

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:3CE0E72E

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA 09756036478**
CNPJ n ° 23.165.036/0001-20
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
VALOR GLOBAL R$ 1.121,40 (hum mil , cento e vinte e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 05 de abril até 31 de dezembro de 2017.
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 002 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo
Código/Red: 339030000000 Material de consumo
código/red: 46.90.71- equipamentos e material permanente
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.

Afonso Bezerra, 05 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara
Contratante

SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA
09756036478
CNPJ n ° 23.165.036/0001-20
Contratado

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:FD3A1FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/17

PORTARIA Nº 100, de 26 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE SAÚDE
Quantidade: 01 diária
Destino: João Câmara/RN
Data: 26 de abril de 2017.
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 300,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação da reunião Extraordonária da Comissão Intergestores Bipartite – CIR, com o intuito de representar o município de Afonso Bezerra nas discussões que seguirão.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:BE3A4EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/17

PORTARIA Nº 101, de 27 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Cargo/Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação
Quantidade: 03 diárias e meia.
Destino: Natal/RN
Data: 02 à 05 de maio de 2017.
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 630,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – COM HABILITAÇÃO.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:59421834

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017.

PROCESSO Nº: 049/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: JOSÉ GANNER CARNEIRO – CPF: 115461754-54.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para auxiliar no serviço de distribuição de entrega do leite na Secretaria de Ação Social do Município de Afonso Bezerra.
VALOR GLOBAL: R$ 5.760,00, (cinco mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua contratação, até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 27/03/2017: Carlineide Justina da Silva Almeida, CPF nº 056507844-29, Secretário Municipal de Assistência Social
Ratificação em 27/03/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:523C8120

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017)

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF nº 011,073.424-65, **OBJETO:** Para Contratação de show artístico da Banda do **Sr. PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES,** de nome artístico "BANDA PEDRO MATIAS", para tocadas musicais sempre que solicitado pela Secretaria de Assistência Social, conforme eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, local dos eventos no Centro de Convivência Ednólia Melo localizado na Travessa Olegário Xavier s/n, centro, Afonso bezerra/RN**, VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro 2017. **Assinaturas** em 05/04/2017, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF nº 011,073.424-65

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:356E4710

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 021/2017 – Pregão Presencial)
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: MANOEL LEONCIO FILHO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.285.808/0001-47,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHA LEVE, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
Dotação Orçamentária: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/
02.003.04.122.0003.2007.303930/
02.004.04.123.0004.2008.339030/
02.005.04.695.0005.2009.339030/
02.006.10.122.0006.2018.339030/
02.007.12.122.0007.2030.339030/
02.008.20.605.0008.2034.339030/
02.010.15.452.0003.2043.339030/
02.011.26.782.0021.2046.339030/
02.012.08.122.0009.2059.339030/
03.001.10.301.0006.2017.339030/
04.001.08.244.0009.2036.339030.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$551.700,00** (quinhentos e cinqüenta e um mil e setecentos reais).
Assinaturas em 27/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Manoel Leôncio Filho**, CPF: Nº** 10670602434.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:82A9C3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 022/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: MANOEL LEONCIO FILHO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.285.808/0001-47, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.002.04.122.0002.2002.339030/ 02.003.04.122.0003.2007.303930/ 02.004.04.123.0004.2008.339030/ 02.005.04.695.0005.2009.339030/ 02.006.10.122.0006.2018.339030/ 02.007.12.122.0007.2030.339030/ 02.008.20.605.0008.2034.339030/ 02.010.15.452.0003.2043.339030/ 02.011.26.782.0021.2046.339030/ 02.012.08.122.0009.2059.339030/ 03.001.10.301.0006.2017.339030/ 04.001.08.244.0009.2036.339030.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$170.085,00** (cento e setenta mil e oitenta e cinco reais). **Assinaturas** em 27/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Manoel Leôncio Filho**, CPF: Nº** 10670602434.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B84D3D4B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL.

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **11/05/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e água mineral, destinados a manutenção das secretarias e fundos municipais do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:2C59A980

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **11/05/2017 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição de um veiculo furgao tipo ambulância para simples remoção. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:6F1504EB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **11/05/2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) física, 01 Engenheiro Civil Junior, 01 Engenheiro Civil Pleno, e 01 Arquiteto. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:A95AA98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 126/2017

Em, 26 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho do FUNDEB – biênio 2017/2019 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, a obrigatoriedade no acompanhamento e o controle social referente aos recursos do FUNDEB, no que está posto no Inciso IV, Parágrafo 1°, Artigo 24, da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007;
Considerando, a necessidade do cumprimento do que está posto no Artigo 2° da Lei Municipal 116, de 03 de maio de 2007;
Considerando, a alteração na Lei Municipal 116/2007, por meio da Lei Municipal Nº 127, de 25 de agosto de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:
I – 1 (um) representante do Poder Executivo;

Maria de Fátima Pereira da Silva – Titular
Rita de Cássia do Nascimento – Suplente

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Suelo Ferreira França – Titular
Francisca Luciene da Silva Menezes – Suplente

III – 1 (um) representante dos Professores de Escolas Públicas Municipais;

Antonio Márcio de Lima Matias – Titular
Sédima Ferreira França Viana – Suplente

IV – 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais;

Gizelda Ferreira da Silva – Titular
Rosângela Ferreira de Lima Souza – Suplente

V – 1 (um) representante dos Servidores Técnicos Administrativos de Escolas Públicas Municipais;

Maria Clédna de Souza – Titular
Edna Alves da Silva – Suplente

VI – 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais;

Catianna Viana de Carvalho Holanda – Titular
Maria Gildeone da Silva Carvalho – Suplente
Maria das Dores de Lima – Titular
Edna Alves da Silva – Suplente

VII – 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Luana Morais da Silva – Titular
José Nilton Macena Morais – Suplente
Jordana Ferreira da Costa – Titular
Domilson Alves da Silva – Suplente

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

Antonia Deuzanir Fernandes – Titular
Maria Risoneide de Souza – Suplente

IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Ariana Larissa Ferreira da Silva – Titular
Neujânia Tereza de Carvalho Souza – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Arquive-se e
Cumpra-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A84C8BDA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.26-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – LIGIA MARIA VIANA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2704-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Procedimento Cirúrgico na Perna Esquerda da Srª. Lígia Maria Viana, CPF 049.850.414-08 e RG 1.950.553 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Carnaubal – Zona Rural – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa G E

G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 27 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:25A3401D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.26-001

DISPENSA N° 2704-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – LIGIA MARIA VIANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2704-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Procedimento Cirúrgico na Perna Esquerda da Srª. Lígia Maria Viana, CPF 049.850.414-08 e RG 1.950.553 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Carnaubal – Zona Rural – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 27 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4B53C646

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.26-001

DISPENSA N° 2704-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – LIGIA MARIA VIANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Procedimento Cirúrgico na Perna Esquerda da Srª. Lígia Maria Viana, CPF 049.850.414-08 e RG 1.950.553 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Carnaubal – Zona Rural – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84

VALOR TOTAL R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 27 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5083234F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 16 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, visando a Reforma e Adequações das Instalações Físicas da Creche Municipal do Sítio Carnaubal, Zona Rural deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90, CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 27 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente
CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:05ACDF42

GABINETE DA PREFEITA
REAVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que apartir do dia **02/05/2017** até o dia **12/05/2017**, das **08:00 às 12:30 horas**, fará recebimento da Documentação referente a CHAMADA PÚBLICA, Nº. 001/2017, que tem como objeto **seleção e possível contratação de pessoas fisicas, juridicas e entidades prestadoras de serviços de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a entrega dos envelopes com a Documentação deverá ser realizada na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **aguanovaprefeitura@hotmail.com**.

ÁGUA NOVA - RN, 27 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:587F986D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 016/2017, de 25 de abril de 2017 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 016/2017, de 25 de abril de 2017, que concede diária a servidora, NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, em virtude de não poder participar do evento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8D6EC670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a FRANCISCA VERA MARTINS DE AZEVEDO em 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Professor ocupado anteriormente por Francisca Vera Martins de Azevedo, matrícula 0361.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BE03B0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Rozana Souza Costa,** portadora do RG nº 2.568.216 ITEP-RN e CPF nº 068.980.994-85**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Comunicação do Gabinete/CC4, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de Abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:387E516C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 011/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **APROVADOS** neste certame, a se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN, de 03 a 05 de Maio de 2017, das 08:00 às 11:30 hrs, portando todos os documentos exigidos nos Editais nº 01, 02, 03 e 04/2017, das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Cultura/Secretaria de Administração e Planejamento, para que seja efetuadas as devidas contratações.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:AAAEDA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0309/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Leomar Fagundes de Góis Carvalho,** portadora de Matrícula 9767 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 24/04/2017 a 22/07/2017, referente ao período aquisitivo de 15/06/2008 á 15/06/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC07EBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0310/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Luci Olegaria de Oliveira Alves,** portadora de Matrícula 9731 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 24/04/2017 a 22/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 á 01/06/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3277C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0311/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Salomé de Carvalho Oliveira,** portadora de Matrícula 9092 – PM1-J, **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 24/04/2017 a 22/07/2017, referente ao período aquisitivo de 09/08/2005 á 09/08/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A277D7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0312/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Olizete Carvalho de Morais,** portadora de Matrícula 9452 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 24/04/2017 a 20/10/2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/2005 á 01/07/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C94F1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO Nº. 06040002/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017.

Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME -CNPJ: 26.994.669/0001-30, totalizando R$ 53.380,00(Cinqüenta e três mil, trezentos e oitenta reais), referentes aos itens 01, 02,03, 04, 05 e 06. Objeto: Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em prestação serviços funerários, vestimentas e translado de corpos, destinado a pessoas carentes do município, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 27.04.2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:6FA0E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

PROCESSO Nº. 06040003/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): S.P. DUARTE DE LIMA ME -CNPJ: 12.207.837/0001-95, totalizando R$ 31.645,67(Trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referentes ao item 01, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.
Objeto: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás(GLP), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 27.04.2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:2871C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

PROCESSO Nº. 06040004/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): S.P. DUARTE DE LIMA ME -CNPJ: 12.207.837/0001-95, totalizando R$ 39.895,50 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), referentes ao iten(s) 01, 02, 03 e 04, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás e gelo em cubo, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 27.04.2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:FE17EE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de material de vacinação para campanha de erradicação da febre aftosa no município de Areia Branca/RN.

Declaro o interessado CROP AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 03.708.046/0001-58,como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade da Aquisição de 900 doses de vacina, bem como das agulhas para aplicação das vacinas contra a febre aftosa, para campanha de erradicação de febre aftosa no Município de Areia Branca/RN. A campanha tem por objetivo erradicar a doença nos bovinos do município e beneficiará mais de 100 (cem) famílias, importando no valor global de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 27 de Abril de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:9105E89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Aquisição de material de vacinação para campanha de erradicação da febre aftosa no município de Areia Branca/RN.

RECONHECERa Dispensa de licitação nº 032/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), conforme processo de Dispensa nº 032/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 27 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:84B17158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar,*** a VACÂNCIA do cargo efetivo de "Coveiro", do quadro efetivo de servidores do Município, ocupado pelo servidor ROGER DE ALMEIDA ROBERT, matrícula 090.636, em razão de posse de outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 36, Inciso VIII da Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2017.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:006B5827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Extinguir*** a Gratificação de Representação de Gabinete – GRG FA-2 do servidor **GILVAN FERREIRA DE LIMA,** matrícula 020.033, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:75F4B92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar,*** a VACÂNCIA do cargo efetivo de "Fisioterapeuta", do quadro efetivo de servidores do Município, ocupado pela servidora AMANDA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 091.025, em razão de posse de outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 36, Inciso VIII da Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2017.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:898CCD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **GILVAN FERREIRA DE LIMA,** matrícula 020.033, Agente de Saúde, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:483C35A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** ao Servidor **HAERTON TAVARES DE SOUZA,** matrícula 090.770, Digitador, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:90A176BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **MARIA DO SOCORRO TAVARES,** matrícula 960.842, Professora, a Gratificação de Representação de

Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EAA8EF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017 - GP

O **Prefeito Municipal de Arez,** no uso de suas competências legais, amparado no artigo 57, V da Lei Orgânica do Município e no artigo 85 do Regime Jurídico Único, ante requerimento de servidores, resolve:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio de 03 meses aos seguintes servidores, a partir de 02.05.2017:
MAXSUEL SANDERSON SIMAO – matrícula 020.037
MAGNOLIA FRANKLIM DE MIRANDA – matrícula 850.036
ANA LUCIA DA ROCHA – matrícula 890.001
ANTONIO VICENTE DA ROCHA – matrícula 850.317
JOSEFA MARIA DA SILVA DANTAS – matrícula 020.018
MARCOS ANTONIO ACIOLI – matrícula 820.005
ALCIONE COELHO DA SILVA – matrícula 960.050
CARLOS ANTONIO COELHO CHACON – matrícula 960.547
EUDESIO GOMES PEGADO – matrícula 860.018
JOSE SERAFIM DO NASCIMENTO – matrícula 840.326
ANTONIO PATRICIO CESARIO – matrícula 960.716

Art. 2º A presente portaria tem efeito a partida da data de sua Publicação.

Arez/RN, 27 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C9144F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Anular por ilegalidade com efeito ex tunc, nos termos do parecer jurídico exarado no Processo 041600013/2014, os atos administrativos indicados nas Portarias de número 564/2013 e 190/2014 que concedeu e incorporou a Gratificação de Representação de Gabinete – GRG - AS-1 aos vencimentos do servidor Gildemir Luiz da Silva**,** matrícula 930796, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. E, por consequência, suspender de forma imediata o pagamento da incorporação da Gratificação – GRG – AS – 1 concedida ao servidor retro indicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 27 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:52FE0A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença não Remunerada, por 02 (dois) anos, a partir de 02.05.2017, ao servidor **LEONARDO LOPES TAVARES,** servidor público municipal, titular do cargo público de provimento de Médico Veterinário, matrícula 090.619, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos Arts. 79, VI, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0D9D06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.078 POR INCORREÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN, Consoante autorização do Sr. Antonio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, junto a **TCPAV- TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, **CNPJ: 12.924.624/0001-84**, no Valor Global de R$ 3.477,50 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Maiores informações, na sala da comissão de Licitação situada a Praça Getúlio Vargas, 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08:00 (Oito Horas) às 14:00(Quatorze Horas).

Arez, 11 de Abril de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1081B68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se funcionários da escola e pais de alunos (as) da Creche Municipal Divina Providência, localizada na Rua Pedro Marinho de Menezes, S/N, neste município, para uma assembleia geral ordinária que será realizada aos 3 dias do mês de Maio do corrente ano, às 14h no Centro Pastoral Padre Idalmo César Barbosa, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1.Alteração na diretoria;
2. Informes gerais.

Arez-RN, 27 de Abril de 2017

ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA FILHO
Portaria 034/2017 – GP
Diretor

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:ADAFE551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 145/2017, 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o Coordenador de Saúde Psicossocial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Gomes da Silva Oliveira** para o cargo de **Coordenador de Saúde Psicossocial do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretária Municipal de Saúde do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B374EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 147/2017, 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o Coordenador de Recuperação Tributária e Preços Públicos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Uerica de Oliveira Soares** para o cargo de **Coordenador de Recuperação Tributária e Preços Públicos do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretária Municipal de Gestão Tributária e Financeira do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:99EA9E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 148/2017, 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Culturais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Wanderclaksa de Medeiros** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Culturais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:35856978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 149/2017, 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O senhor **Cassio Jordão de Paiva Quirino** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Culturais do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretária Municipal de Habitação Social do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5FC8E9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – LOTE 08 E 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: LOTE 08 - R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais) e LOTE 16 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com o valor de cada um. **a) Lote 08**– **Vencedora** – JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70 – R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais); **b) Lote 16 – Vencedora -** JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70 – R$ 100.000,00 (Cem mil reais); e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o lote do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:C3F01644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30030002/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e Higiene Pessoal, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais); LOTE 02 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e LOTE 03 – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com o valor de cada um. **a) Lote 01**– **Vencedora** – FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20 – R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais); **b) Lote 02 – Vencedora -** FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20 – R$ 100.000,00 (Cem mil reais); **c) Lote 03 – Vencedora -** FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20 - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:CBD787B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LOTE 08 E 16 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30030001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e Iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: LOTE 08 - R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais) e LOTE 16 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR:JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70.
LOTES HOMOLOGADOS: LOTE 08 - R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais) e LOTE 16 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 18 de abril de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:7CEC0FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30030002/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e Higiene Pessoal, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais); LOTE 02 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e LOTE 03 – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR:FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20.

LOTES HOMOLOGADOS: LOTE 01 - R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais); LOTE 02 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e LOTE 03 – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 18 de abril de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:F9D5B90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20170001, CELEBRADO EM 10/01/2017 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública urbana do município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta dias). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 10.804.127/0001-17) **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Agrinalsira de Sena Ferreira. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3F0CB48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO S/C LTDA-ME, referente à Contratação de empresa especializada na realização de exame tipo raio x contrastado uretrocistografia miccional do paciente João Hélio Costa da Hora..
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na realização de exame tipo raio x contrastado uretrocistografia miccional do paciente João Hélio Costa da Hora.
Contratado.....: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO S/C LTDA-ME, CNPJ: 00.671.700/0001-08
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 27 de Abril de 2017

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:28EBF624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 010/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 009/2017 – SRP em nome da empresa SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.775.280/0001-14, **vencedor do único lote** com o valor unitário de R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)**,** totalizando a importância de R$ 925.800,00 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos reais).

Boa Saúde/RN, 26 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EA71DDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 086, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **WALLYSON ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 084.375.794-90 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:66ED0E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 087, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da

estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LAÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 056.868.734-53 para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CBA3E121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOELZA BARBALHO DE ASSIS**, inscrito no CPF nº 942.285.404-06 para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5D367AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ELIAQUIM GOMES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 085.383.804-60 para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:53A74094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 090, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADNA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 008.576.384-59 para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CFFF0239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO ANDRÉ FERREIRA**, inscrito no CPF nº 490.678.344-91 para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E229115E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N°. 000008/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:**IEGESP – Instituto de Estudos em Gestão Pública Ltda ME, inscrito no CNPJ sob n°. 13.110.864/0001-08.**OBJETO:**Taxa de inscrição para Curso Prático de Formação de Pregoeiro com Habilitação.**PERÍODO:**26 de abril de 2017 –**VALOR:**R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:**Controladoria Geral do Município.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 25, II c/c Art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93

Bodó/RN, 26 de abril de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0CED2A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP Nº 011/2017

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 11/2017 - SMARH, realizada em 25 de abril de 2017 (terça-feira), a saber:

Vencedor

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedora no item: 1; com um valor de desconto de **4,00 % (quatro por cento)** sobre a **RAV (Remuneração do Agente de Viagem)**.

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CBD9EAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/2017

Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município, no dia 28 de Abril de 2017 (Sexta-Feira), EXCETO necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Controle e Fiscalização de Trânsito, Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 28 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:68898FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 031/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA. CNPJ: 11.463.276/0001-22.
OBJETO: Contratação dos serviços de clínica especializada em realização de exames de imagem.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:5D8F1365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 045/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁSE BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 7.915,85 (sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:55726027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 046/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 7.552,35 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:08F7B0BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 047/2017

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde/RN.
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. – Material de Consumo, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e PAB.
VALOR: R$ 7.879,35 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata /Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:9912E5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 419_2017

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal n° 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo n° **1704190008/2017**;

RESOLVE:

Art. 1°- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA e mandar desenvolver atividades profissionais como Auxiliar de Farmácia,** de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA LUCIENE DOS SANTOS,** Matrícula n° 1.4178, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9EBA5493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **DNA CENTER S/S LTDA** para a Realização de exame de DNA para certificação de paternidade., no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 25 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D2A5CA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador do Setor de Eventos e Marketing da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JORGE SÉRGIO DE OLIVEIRA FILHO,** portador da cédula de identidade nº 002.486.943 SSP/RN, inscrito no CPF nº 055.050.394-30, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Setor de Eventos e Marketing, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:6A05C74F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2017 - GP

Nomeia Subcoordenadora do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 497.823 SSP/RN, inscrita no CPF nº 369.719.604-91, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora do Setor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:FFD4CFB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2017 - GP

Nomeia Supervisora Adjunta da Controladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 2.158.282 SSP/RN, inscrita no CPF nº 051.686.674-57, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Adjunta, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A2E39D00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2017 - GP

Nomeia Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ERIVAN OLIVEIRA FERREIRA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1.696.062 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 028.145.224-50, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:5467627C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2017 - GP

Nomeia Coordenador do Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOSIAS DOS SANTOS SILVA,** portador da cédula de identidade nº 2.389.811 SSP/RN, inscrito no CPF nº 067.716.914-03, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C82ED54A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2017 - GP

Nomeia Coordenador do Setor de Controle de Frota da Secretaria Municipal de Transporte, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 001.298.638 SSP/RN, inscrito no CPF nº 028.395.444-23, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Controle de Frota, lotado na Secretaria Municipal de Transporte do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2A0D4C45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 001.423.400 SSP/RN, inscrito no CPF nº 019.147.34-13, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Setor de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:7D658B75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2017 - GP

Nomeia Coordenadora do Departamento de Serviços Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL,** portadora da cédula de identidade nº 002.436.007 SSP/RN, inscrito no CPF nº 068.910.034-58, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Serviços Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:35B3E6D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador da Unidade de Esporte do Catú do Eleotério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **FABIO LAURO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 002.033.966 SSP/RN, inscrito no CPF nº 048.393.914-59, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade de Esporte do Catú do Eleotério, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2D197505

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2017 - GP

Dispõe a nomeação da Comissão Coordenadora para participação no Processo de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Canguaretama e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Canguaretama, considerando os disposto nos artigos 211 e 201 da Constituição da República Federativa do Brasil; considerando os preceitos de Planejamento e Organização; considerando o que dispõe os artigos 11 e 18 da Lei Federal 9.394/96;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR Nomear a comissão coordenadora para participação no processo de monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Canguaretama, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	SEGMENTO
1. Ieda Francisca Lima de Farias	Representante da Secretaria Municipal de Educação.
2. Kecia dos Santos Silva	
3. Rosilda Lucas da Silva Lima	Representante das Escolas Estaduais
4. Alexandre Ribeiro da Silva	Representante das Escolas Municipais
5. Abilene Valdevino da Silva	Representante das Escolas Particulares
6. Maria Janaina Fagundes Cavalcante	Representante do Conselho Municipal de Educação – CME
7. Elizabete Marinho de Carvalho Gomes	Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
8. Gastonia da Silva Ferreira	Representante das Creches Municipais
9. Maria do Carmo Calixto de Souza	Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
10. Edilza Carvalho de Oliveira Souza	Representante do Poder Executivo

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria 004/2016 e demais disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:25466C70

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **IEGESP - INSTITUTO DE EST. EM GESTÃO PÚB. LTDA ME**, referente a INSCRIÇÃO PARA A SERVIDORA **SRª. CLYVIA SARAIVA TORRES** NO CURSO PRATICO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO COM HABILITAÇÃO, ENTRE OS DIAS 02 A 05 DE MAIO 2017., no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 27 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:6E04805A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 191/2017-GP

SÚMULA: *Designa servidores para as funções de Coordenação e Monitoria do Telecentro da Escola Municipal Francisco de Souza Júnior e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores municipais para as funções de Coordenação e Monitoria do **Telecentro da Escola Municipal Francisco de Souza Júnior**, localizado na Comunidade de Miranda, conforme a seguir:

I - **ANTONIO AILTON AUGUSTO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 025.546.514-93, **Coordenador**;

II – **RITA DE CÁSSIA DA SILVA GAMA,**inscrita no CPF/MF sob o nº 704.089.744-00, **Monitora**;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se
e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7CF97492

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 174/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Designa membros para composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe para implementação de ações de monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação – PME no âmbito deste município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para composição da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME do Município de Caraúbas-RN,** os servidores municipais:
I – Membros Titulares:
GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 969.676.094-91;
MILCA LOPES DA COSTA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 009.266.374-52;
LENILCE PRAXEDES, inscrita no CPF/MF nº 155.118.204-15;

II – Membros Suplentes:
FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO, inscrito no CPF/MF nº 058.270.794-30;
FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 010.573.894-80;
MARIA VANUSIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 938.674.764-20.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 31 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se
e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1862878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **12 de MAIO de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E MEDICO HOSPITALAR) DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 27 de abril de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8B28BD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de maio de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote, com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Contratação de empresa com serviço de acesso a internet via rádio/cabo**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:71387E5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa MARIA DAS VITORIAS DANTAS 02855722454, inscrita no CNPJ sob o nº 18.974.167/0001-19
Do objeto: Contratação de serviços mecânicos para manutenção de motocicletas e carrinhos de mão.
Do preço: valor global de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 11.15.451.0010.1011
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalts/Fundo Especial do petróleo/compensação
Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Carnaúba dos Dantas/RN 05 de janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:285912DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2017- GP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Inquérito no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de instaurar processo administrativo, previsto no Estatuto do Servidor de Carnaúba dos Dantas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Inquérito no Município de Carnaúba dos Dantas/RN:
RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, matrícula 52, ocupante do cargo de Secretária de Educação - Presidente
LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS, matrícula 165, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção – Membro
MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1115, ocupante do cargo de Operadora de Micro – Membro
MARCOS LEANDRO DANTAS, matrícula 1067, ocupante do cargo de Coordenador de Obras – Membro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de Abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:04679DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 920 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Larissa Jalyane dos Santos da Silva**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão de Pesquisa de Mercado junto a Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:763931DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.782, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Altera o caput, e acrescenta os §§ 5º e 6º ao artigo 93 da Lei nº 1.196, de 07 de agosto de 1991, que disciplina o prazo da licença gestante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o *caput*, do **artigo 93º da Lei nº 1.196, de 07 de agosto de 1991,** passando a ter a seguinte redação:
Onde se ler:
"Art. 93º – Será concedida licença a servidora gestante, por cento e vinte dias (120) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração".

Passa a se ler:
"Art. 93º – Será concedida licença a servidora gestante, por cento e oitenta (180) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração".

Art. 2º- Acrescentam-se os parágrafos 5º e 6º ao supracitado **artigo 93º da Lei nº 1.196, de 07 de agosto de 1991.**
§ 5º - "O prazo para contagem deste tempo será aplicado de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo de sua maternidade.
§ 6º - "Durante o período em que goza do benefício da licença maternidade a mãe não poderá exercer qualquer atividade remunerada".
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 31 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:051E53FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CRISTOVÃO CARDOSO DA SILVA, referente à Transporte de água em caminhão pipa com capacidade para 11.000L (onze mil litros), destinada ao atendimento e abastecimento da população da zona rural atingidos pela seca que assola este município de Coronel Ezequiel/RN. 285 (duzentos e oitenta e cinco) carradas divididas da seguinte maneira: 60 (sessenta) carradas no mês de maio; 60 (sessenta) carradas no mês de junho; 60 (sessenta) carradas no mês de julho; 60 (sessenta) carradas no mês agosto; e, 45 (quarenta e cinco) carradas no mês de setembro..

CNPJ/CPF: 098.147.124-26
VALOR R$: 59.850,00 cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 27 de abril de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BC59349D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017

Coronel Ezequiel/RN, 25 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Yure Cesar Bezerra**, portador do CPF/MF Nº 062.777.944-18 e RG: 002.138.907 SESPDS/RN, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenador da Biblioteca Municipal"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 15 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:44D85BDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 482/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 237/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1.º - Esta Lei altera a Lei 237/1997, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 40-A - O Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e os que adquiriram estabilidade pela Constituição Federal de 1988, da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, assim como os contratados e comissionados, será pago em duas parcelas, nas seguintes condições:
I - no mês em que o servidor fizer aniversário, 50 % (cinquenta por cento) da remuneração recebida no mês imediatamente anterior, a título de antecipação do Décimo Terceiro Salário.

II - até o dia 20 de dezembro, será pago o Décimo Terceiro Salário, correspondente a sua remuneração integral devida no mês de dezembro, descontado o valor pago na primeira parcela a título de antecipação.
§1º – A antecipação de que trata o inciso I deste artigo, dependerá de prévia e formal manifestação do servidor, com até um mês de antecedência ao do seu aniversário, permanecendo válida para os anos subsequentes, até nova manifestação em contrário.
§2º - Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a parcela de antecipação do Décimo Terceiro Salário de que trata o inciso I do artigo 1.º, será efetuado o cálculo do Décimo Terceiro proporcional, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o servidor, no mês da exoneração ou dispensa, por mês de efetivo exercício, considerando-se as frações iguais ou superiores a 15 (quinze) dias como mês integral, descontando-se de seus créditos o valor pago a título de antecipação.
§3º - A contribuição previdenciária e demais descontos legais, sobre o Décimo Terceiro Salário, terá sua incidência no ato de pagamento da parcela, seja a parcial ou a final.
§4º - O disposto nessa Lei fica condicionado a disponibilidade de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal, sempre respeitando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D1C1DA1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 483/2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação nos repasses federais, a ser apurado quando da liberação dos recursos ao ente público municipal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER CRIADA

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	Construção de Abatedouro Público
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Fonte	Recursos federais através de repasses do OGU

Coronel Ezequiel/RN, 27de abril de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F7DF0E02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 484/2017.

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Coronel Ezequiel/RN, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de 05 (cinco) salários mínimos vigentes a época da obrigação.

Art. 2° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3° - Fica proibido o fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A5C28AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 485/2017.

Altera a Lei Municipal nº 465/2016 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao Programa Criança Feliz, a ser utilizado junto ao Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2017.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0BEB61DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública e previdenciária, licitação, compras e contratos e transparência, voltados para atender as necessidades deste município de Cruzeta/Rn, que se realizará no dia 11/05/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B3A6EA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4613, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Exonera a pedido, o servidor Raimundo Nonato de Medeiros Júnior, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal em exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 2952/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor **Raimundo Nonato de Medeiros Júnior**, matrícula 1742, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em razão de posse em cargo inacumulável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de Abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A39379E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2017
PROCESSO PMCN Nº 824/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1.551/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa M V DA SILVA GOMES ME, inscrita no CNPJ: 03.780.955/0001-05, com sede na Rua Prefeito Mariano Guimarães, 460, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 01 UND DE VALVULA CORTA FOGO DO ACETILENO P/MAC. CONDOR, pelo valor unitário de R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), 01 UND DE VALVULA CORTA FOGO DO OXIGENIO P/MAC. CONDOR, pelo valor unitário de R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para atender as necessidades do poder público no conserto de veículos e máquinas, como também serviços de serrilharia para diversos setores de responsabilidade desta municipalidade.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D77CFE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2413/2017 PROCESSO 1205/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Rua Teotônio Freire, 727 – centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 CAIXAS DE ESPIRAMICINA 1,5 MUI C/16 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos). Esse medicamento é para o paciente Leile Dayana Dantas de Sousa Oliveira, portador do CPF 066.030.424-44.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D9EEB5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação Nº. 2017.03.21-0001

Modalidade: Pregão Presencial

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2° CHAMADA da Licitação **nº. 2017.03.21-0001** modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Segunda (2ª) Chamada para Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital"** Que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 27 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:939A90A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 011/2017

Ratificando nos termos do no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93**, para contratação da empresa **M Z SANTOS LTDA** CNPJ**:** 22.675.331/0001-64, com a finalidade de prestar serviços de acessória nos sistemas SIASUS, CNES e AIH, qualificando assim os sistemas de informações da Saúde Pública de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta Reais)**, a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste Município.

Doutor Severiano/RN, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:EABF1305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2017, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93.** Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **M Z SANTOS LTDA** CNPJ**:** 22.675.331/0001-64, com a finalidade de prestar serviços de acessória nos sistemas SIASUS, CNES e AIH, qualificando assim os sistemas de informações da Saúde Pública de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta Reais)**, a ser pago acordo com os procedimentos realizados, junto à Secretaria Municipal de Saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste Município.

Doutor Severiano/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AB314BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: M Z SANTOS LTDA.
CNPJ: 22.675.331/0001-64.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acessória nos sistemas SIASUS, CNES e AIH, qualificando assim os sistemas de informações da Saúde Pública de Doutor Severiano/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93. Natureza singular. Respaldo fático e legal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta Reais). A ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto de atividade: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 33903900 Material de Consumo. Fonte:114.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:01A86745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2017, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93.** Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA CNPJ:** 19.450.336/0001-84, com a finalidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), dos servidores Municipais de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais). A ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo do setor financeiro e presidência.

Doutor Severiano/RN, 26 de abril de 2017.

JOSÉ RODRIGUES FILHO
392.483.724-49
Presidente do RPPS

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:90051AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 002/2017

Ratificando nos termos do no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93**, para contratação da empresa **MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA** CNPJ: 19.450.336/0001-84, com a finalidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), dos servidores Municipais de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais). A ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo do setor financeiro e presidência.

Doutor Severiano/RN, 26 de abril de 2017.

JOSÉ RODRIGUES FILHO
392.483.724-49
Presidente do RPPS

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4121CEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – FUNPREV
CONTRATADO: MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
CNPJ: 19.450.336/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), dos servidores Municipais de Doutor Severiano/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93. Natureza singular. Respaldo fático e legal.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). A ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo do setor financeiro e presidência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.010 – Fundo de Previdência dos Servidores. Projeto de atividade: 2.287 – Manutenção do FUNPREV. Elemento de Despesa: 33903500 Material de Consumo. Fonte:101.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B8D5DE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª (SEGUNDA) CHAMADA

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.04.06-0002

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Física especializada no serviço de Locação de veículos terrestres, destinado ao Transporte Escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2017, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **12 de Maio de 2017** às **08h00min** (oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 28 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:82781FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PP

Objeto: Aquisição de produtos de panificação para diversas Secretarias Municipais do Município de Encanto-RN. Aos vinte dias do mês de abril de 2017, às **09h00min** o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**, declarou DESERTO o Pregão Presencial nº 009/2017 – PP,** considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe. O mesmo determinou a prorrogação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes. A nova data de abertura fica fixada para o dia 11 de maio de 2017, às 09h.

Encanto/RN, 20 de abril de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:26D5E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 250400073/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250400073/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a duas (02) consultas com médico endocrinologista para pacientes carentes deste município., pelos valores abaixo descrito:

996 - Clineu José de Alencar Rodrigues - ME (23.460.899/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12716 - Consulta com médico endocrinologista	SV	2	200,00	400,00
Total					400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:684C2302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover links de acesso dedicado à Internet, junto as demandas operacionais deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2017.

DOTAÇÃO: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE; 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO; 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE CULTURA E ESPORTE; 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS; 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS; 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS. NATUREZA DAS DESPESAS 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: 000, 001, 002, 014, 029.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 32PP1/2017 - 24.04.17 - ONDANET LTDA - ME - R$ 11.904,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B41B5311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00155/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – JOÃO CARLOS FAGUNDES JUNIOR (CNPJ: 23.320.720/0001-30) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERTO DE BOMBA. – VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 10 de abril de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AE15EBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** B M TINOCO DE ANDRADE (CNPJ: 14.337.094/0001-01) – **VALOR GLOBAL**: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 27 de abril de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B78A01BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000007/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **B M TINOCO DE ANDRADE (CNPJ: 14.337.094/0001-01)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 24 de abril de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EF7934CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000008/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 04.999.366/0001-77)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 24 de abril de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E1C5CAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2017 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.999.366/0001-77, - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/04/2017 a 27/04/2018 — **VALOR GLOBAL**: R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 27 de abril de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E672B0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000089/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000008/2017**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no qual a empresa AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 04.999.366/0001-77). saiu vencedora no valor global de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Espírito Santo/RN, 19 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4CA89A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TM DE OLIVEIRA VAREJISTA DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP (CNPJ: 19.853.157/0001-98)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 1.023.950,00 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 31 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7F1CF340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000009/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP (CNPJ: 19.853.157/0001-98) – **VALOR GLOBAL**: R$ 1.023.950,00 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 31 de março de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:26FE64E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 20030001/17

PROCESSO Nº. 14030003/17
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
LOCADOR: CLEIDE DE GOIS ALMEIDA - CPF: 336.078.854-00.
O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua José Henrique Tavares, nº 35, para funcionamento de um depósito para guarda de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017.
VIGENCIA: O presente contrato tem início em 20 de março e término em 31 de dezembro de 2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial e reaprazavel entre as partes a critério da administração se assim desejarem.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 20 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4F4EDA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 11 de maio de 2017 – às 08:30, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E DIVULGAÇÃO SONORA EM VEICULO AUTOMOTIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE(PELC), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:741EB1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 11 de maio de 2017 – às 09:30, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global

com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE(PELC), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:12FA1A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 11 de maio de 2017 – às 10:30, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global com a finalidade de Aquisição de materiais esportivos para o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7988B68E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 11 de maio de 2017 – às 11:30, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote com a finalidade de Aquisição de material musical, teatral e equipamentos eletrônicos para o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B267D014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100401/2017

PROCESSO nº030202/2017
PREGÃO PRESENCIALSRPnº 060302/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: A. M. DA S. GURGEL SERVIÇO EIRELLI ME
CNPJ: 21.709.172/0001-09
OBJETO: Serviços de locação de veículos destinado às necessidades das Secretarias do Município de Galinhos/RN.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
PREÇOS REGISTRADOS: R$ 1.375.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura a contratar os serviços ora licitados, porém se o fizer, deverá obedecer as cláusulas deste regulamento, conforme estabelece a Lei em vigor.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 10 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL
A. M. da S. Gurgel Serviço EIRELLI ME

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C67E6BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060302/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 060302/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Serviços de locação de veículos destinado às necessidades das Secretarias do Município de Galinhos/RN, conforme disposto abaixo:

A. M. DA S. GURGEL SERVIÇO EIRELLI ME- CNPJ: 21.709.172/0001-09, saiu vencedor(a) em todos os itens; totalizando quantia de **R$ 1.375.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).**

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para as providências que o caso requer.

Galinhos-RN, 07 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:34012255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060302/2017*

O Pregoeiro do Município de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRPnº 060302/2017, tipo Menor Preço por Item, ADJUDICA os objetos cujo objeto é a Serviços de locação de veículos destinado às necessidades das Secretarias do Município de Galinhos/RNs, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

A. M. DA S. GURGEL SERVIÇO EIRELLI ME- CNPJ: 21.709.172/0001-09, saiu vencedor(a) em todos os itens; totalizando quantia de **R$ 1.375.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).**

Galinhos-RN, 04 de abril de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:730C3B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor, **NEUSA MARIA DA SILVA** , portadora do **CPF nº 914.292.934-20**, para exercer o cargo em comissão de **- ASSESSORA DE INFORMATICA**, código **CC-5,** Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 05 de abril de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:5BEB67CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERAR** o sr, **FABIO JOSE FERREIRA DE MIRANDA**, portador do **CPF nº 011.790.974-24**, do cargo em comissão de **Chefe do Bolsa Familia**, código **CC-3**; Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 05 de abril de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:A9F7C5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 749, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Declara o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade que a Administração tem em prestar os serviços públicos no nosso Município;
CONSIDERANDO que no dia 28 de abril do corrente ano acontecerá uma greve geral com abrangência nacional na Defesa dos Direitos Trabalhistas e Previdenciário;
CONSIDERANDO que o direito a Greve é de titularidade dos trabalhadores, pois compete a eles decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos;
CONSIDERANDO que a Greve é um direito social, previsto na Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o ponto facultativo nas repartições publicas do Município de Goianinha no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira).
Art. 2º – Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais tais como saúde, limpeza pública e outros que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujas Chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:7519A1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 249/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. HELIDA BARBOSA DE LIMA, sob a portaria nº 249/2017, para o cargo de Coordenadora de Tecnologia de Informação - TI, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4F2470D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 250/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA, sob a portaria nº 250/2017, para o cargo de Coordenadoria de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C0AFEE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Assistência Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Secretária Adjunta da Assistência Social, a senhora: SUERDA EMANUELLA DE SOUZA SILVA, CPF nº. 097.096.054 - 96.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de abril de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:88120E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017,

DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Secretária de Turismo e Eventos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do Cargo comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF nº 050.954.654 – 42.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de abril de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:18BA6015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017,

DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Secretária de Turismo do Município de Grossos/RN, e da Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Secretária de Turismo, a senhora: SUERDA EMANUELLA DE SOUZA SILVA, CPF nº. 097.096.054 - 96.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de abril de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1B8D0872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 004/2017

No dia 27/04/17, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no endereço RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito, o(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial N° 008/2017, homologado em 25/04/17, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.653.880/0001-80					
CNPJ: 35.653.880/0001-80		Telefones: (84) 2010-4393			
Endereço: RUA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 91 - CENTRO - SANTA CRUZ/RN - CEP: 59.200-000					
Representante Legal: JOSÉ ARTHUR DE GOIS SILVA					
RG: 002.705.029		CPF: 107.680.644-90			
Email: licitacoes.paisagem@gmail.com					
Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	KIT DESJEJUM - (CAFÉ DA MANHÃ), PREPARADO E ACONDICIONADO, TIPO QUENTINHA ALUMINIZADA, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO DE ACORDO COM O EXPLICITADO NO SUBITEM B.5, DESTE TERMO.	PAISAGEM COMÉRCIO	Unidade / 3200	9.80	31.360,00
2	REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PREPARADA E ACONDICIONADA, TIPO QUENTINHA ALUMINIZADA, COM OPÇÃO DE CARDÁPIO DIÁRIO, DE ACORDO COM O EXPLICITADO NO SUBITEM B.6, DESTE TERMO.	PAISAGEM COMÉRCIO	Unidade / 22000	10.00	220.000,00
Total					251.360,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) GUAMARE / RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE / RN, 27/04/17

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

JOSÉ ARTHUR DE GOIS SILVA
Paisagem Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:713CA35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 013/2017

O **Pregoeiro Substituto do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 013/2017**, **Processo Administrativo nº 1269/2017,** originado pelo **Memorando nº 0374/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **VIDAFARMA - FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA / (CNPJ/MF: 07.524.849/0001-03)**, quanto aos **ITENS 01 - com desconto de 15% (quinze por cento); 02 - com desconto de 60% (sessenta por cento) e o 03 - com desconto de 70% (setenta por cento). Os descontos serão aplicados nos valores da tabela do ABC FARMA,** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO, COM JULGAMENTO NO MAIOR DESCONTO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 27 de Abril de 2017.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:69E9E636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 017/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 017/2017 - Processo Administrativo nº 1.983/2017, originado pelo **Memorando nº 0602/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada **DIA 11 DE MAIO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http:
//www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 27 de Abril de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5FDFB53C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

Processo nº: 5669/2016;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: ESPÓLIO DE NEUZA MARIA SILVEIRA DE LIMA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA FILHO, CPF/MF sob o nº 752.119.474-87.
Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a contratação de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento da Casa da Cidadania de Guamaré.
Objeto do Aditivo: Substituição do LOCADOR face o falecimento da Srª NEUZA MARIA DA SILVEIRA LIMA, conforme Certidão de Óbito nº. 095612 01 55 2016 4 00004 093 0001234 11, lavrado no Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais da Cidade de Guamaré, passando a figurar com a denominação "ESPÓLIO DE NEUZA MARIA DA SILVEIRA LIMA", representado pelo Senhor JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA FILHO, CPF/MF sob o nº 752.119.474-87.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
ESPÓLIO DE NEUZA MARIA SILVEIRA DE LIMA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA FILHO, CPF/MF sob o nº 752.119.474-87. (Contratada).

Guamaré/RN, 13 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:386F6EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostadas aos autos do processo nº 1987/2017;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 887/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 (Município de Arez/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1987/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2017, originário do Município de Arez/RN que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de Arez/RN;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e de forma parcelada de gêneros alimentícios, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Guamaré/RN e os demais setores vinculados a secretaria;
Fornecedor Registrado: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. – ME. CNPJ nº 08.091.529/0001-70;
Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os produtos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 27 de abril de 2017.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2AD0EE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2017

TERMO DE CONTRATO 030/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA (O): **FERNANDO E SILVA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 760.968.154-72,** com sede a Avenida Gandhi, nº 2226 CS-22, Condominio Florida Gandhi, Nova Parnamirim – CEP: 59152-780 – Parnamirim/RN

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO/LICENÇA DE UM SISTEMA/SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTE MUNICÍPIO. Com necessidade para impressão de resultados de exames de sangue realizados no Laboratório Público deste município. Sabendo que é uma ferramenta ideal para se obter total controle de processos relacionados às atividades laboratoriais, o sistema deverá ser dotado de uma interface clara e intuitiva, estando preparado para manter, de uma forma organizada e eficiente, dados comuns dos pacientes, médicos (solicitante), exames e laudos.

VALOR GLOBAL: R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Sendo R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensal, para o periodo de 09 (nove) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017.
VIGÊNCIA: De 13/04/2017 a 13/01/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8A84225B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIMEC, MÓDULO OBRAS 2.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 2 MESES ENQUANTO TRAMITA E FINALIZA O PROCESSO DE LICITAÇÃO. De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24 inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: JUAN DIEGO DE A. PAULO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.969.719/0001-05, com valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0F8E42B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 031/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA (O): **JUAN DIEGO DE A PAULO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.969.719/0001-05,** com sede a Avenida Amintas Barros, nº 4404, Lagoa Nova – CEP: 59075-015 – Natal/RN

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIMEC, MÓDULO OBRAS 2.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017
VIGÊNCIA: De 15/03/2017 a 15/05/2017
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 15 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5A3E8026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 010/2017, objetivando **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, VASILHAMES VAZIOS DE 20L, E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML COM ENTREGA PARCELADA**, a Empresa **CICERO ANTÔNIO DA SILVA 31708870415**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.560.599/0001-46**, no Item 01, no valor total de R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e no Item 02, no valor total de R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais). E a empresa **A M DOS SANTOS DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **23.212.488/0001-16,** no Item 03, no valor total de R$ 1.233,70 (um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas

no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA E ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de abril de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:18A08A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 011/2017, objetivando **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP)**, Empresa **MARIA DILMA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.842.143/0001-06**, no Item 01, no valor total de R$ 127.313,75 (cento e vinte e sete mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e no Item 02, no valor total de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA E ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de abril de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:469883A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2015

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2015, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A CONTRATADA FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME

OBJETO: Contratação para aquisição de combustíveis para atender a frota veicular do município.

FAVORECIDO: FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 08.534.562/0001-27

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.214.840,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, que vincula-se ao contrato nº 024/2014.

Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:813F8E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a CONTRATAÇÃO/LICENÇA DE UM SISTEMA/SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTE MUNICÍPIO. De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24 inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: FERNANDO E SILVA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 760.968.154-72, com valor global de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).

Ielmo Marinho/RN, 12 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5EE04A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406/2017

De 27 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE,** inscrito no CPF sob o nº **074.546.934-58,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B1E06B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407/2017

De 27 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) DANIELLE FREIRE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DANIELLE FREIRE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **056.440.304-07,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:369D23E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 408/2017

De 27 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLA LAVINIA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLA LAVINIA GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº **101.478.814-55,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6D314D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 409/2017

De 27 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JANAILDON BERNARDO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JANAILDON BERNARDO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **087.413.574-50,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7D3A954F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 410/2017

De 27 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JENNIFER ADRIANNI VASCONSELOS SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JENNIFER ADRIANNI VASCONSELOS SOARES,** inscrito no CPF sob o nº **080.203.904-99,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C85AC06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2017 à 31/01/2017, à Sra. ELISANGELA DA SILVA SANTOS, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:63FE36F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei

Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. CICERO EDVALDO NOGUEIRA CARVALHO, portador do CPF: 788.886.463-53 para a função de DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JAÇANÃ.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FE7A833F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2017 à 30/07/2017, ao Sr. FRANCINALDO MIGUEL DA SILVA, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A655DE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** KERGINALDO MATIAS DA SILVA **CPF:** 043.859.374-00 **Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista para carro pipa, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F017D00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO **CPF:** 912.968.624-53 **Objeto**: Contratação de 01 (um) Tratorista, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:88DDA646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** AMARILDO FRANCISCO LIRA **CPF:** 298.937.124-91, **Objeto**: Contratação de 01 (um) Zelador para o Mercado municipal, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A12A8525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** ROGERIO ALVES DE MORAIS**, CPF:** 700.743.284-09, **Objeto**: Contratação de 01 (um) Zelador para o Poço da comunidade do Cabeço, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:** 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3B35693B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES CÂMARA **CPF:** 027.011.914-08 **Objeto**: Contratação de 01 (um) MOTORISTA PARA A CAÇAMBA, pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. **Valor**

Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência: 03 de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B033522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO MELO MEDEIROS, Secretário de Agricultura, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 27 de Abril de 2017, para tratar da "Capacitação de solicitação de vistorias e verificação de perdas-Programa Garantia-Safra 2016/2017", em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D1CD36C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017

PORTARIA Nº 154

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, Secretaria de saúde, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 01 a 04 de Maio de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do III CONGRESSO BRASILEIRO DE política, planejamento E GESTÃO EM SAÚDE, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5344A5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017

PORTARIA Nº 155

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MARIANA KADIDJA SEVERIANO DA SILVA, Tecnica em enfermagem, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de MACAU/RN, no dia 28 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do CURSO REDE CEGONHA PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE JANDAÍRA, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B09E4EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA, Tecnica em enfermagem, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de MACAU/RN, no dia 28 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do CURSO REDE CEGONHA PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE JANDAÍRA, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1F7068F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2017

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I-DESIGNAR,a Srª. PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ,CPF nº 055.566.584-47, PREGOEIRA OFICIAL da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

II-DESIGNARos servidores, KENIO JOSE DA SILVA FERNANDES, CPF: 007.563.164-48 e JESSICA FERNANDA DA COSTA SILVA, CPF: 098.990.854-21, para fazerem parte da Equipe de Apoio da Pregoeira nas seções que fizeram necessárias, por ocasião da realização dos pregões Presenciais.

III-Essa portaria entra em vigor na data da sua expedição.

IV-REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F4F1D796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA SILVA,** pleiteando a concessão de férias,
CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 316 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Centro de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 27 de abril de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8DE56CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 002/2017

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos do processo realizado na modalidade Convite sob o nº 002/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de para prestação de serviço de Assessoramento Técnico na área de atuação jurídica, necessária à administração Pública Municipal da Câmara de Jardim de Angicos, obtendo como vencedor a empresa PATRICIA FAGUNDES SOCIEDADE ADVOCACIA, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e Cinco mil reais).

Ato contínuo, encaminhe-se o presente processo para a CPL visando os procedimentos cabíveis ao caso.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Abril 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:D40362E5

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 002/2017

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.470.890/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Presidente ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA.
CONTRATADO: PATRICIA FAGUNDES SOCIEDADE ADVOCACIA - CNPJ: 27.501.664/0001-10, sediada na Av. Boa Sorte, 116 N.S.Apresentação – Natal / RN.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Base Legal: Lei nº 8.666/93
Órgão 01- Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.001- Câmara Municipal
Projeto 2001 -Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Fonte 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será 9 (nove) meses contados da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2017.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Abril de 2017

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:C83D47CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SMPA Nº 03, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 02, de 25/04/17, Dispõe sobre a concessão de diária:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º**- Conceder meia diária, à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R$ 200,00 (duzentos reais), referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 25 de Abril do corrente ano, tendo em vista resolver pendências do município relacionadas ao Seguro Safra, Natal/RN, conforme Solicitação nº 04.25.2017.001.

LEIA-SE: "**Art. 1º**- Conceder meia diária, à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R$ 200,00 (duzentos reais), referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 25 de Abril do corrente ano, tendo em vista resolver pendências do município relacionados a FEMURN, Natal/RN, conforme Solicitação nº 04.25.2017.001.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de Abril de 2017.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Planejamento e Administração

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:162762CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ nº 05.487.212/0001-69
COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura** requereu a celebração do **6° termo aditivo** ao Contrato Administrativo nº 001/2015, subscrito entre esta empresa e o Município de Jardim de Piranhas/ RN, oriundo do Processo Licitatório PMJP/ RN n° 349/2014 – Tomada de Preços n° 010/2014, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de abril de 2017.

EDUARDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:32BE488C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0392017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 817/2017
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, tipo **Menor Preço Por Item: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **16 de MAIO de 2017**, às **08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:177E54CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de maio de 2017, às 11:00, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 para o Registro de preços para possível aquisição gradativa de pedra paralelepípedo e linear para meio fio, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:20964A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de maio de 2017, às 08:30, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 para a **Locação de veículo (carro leve), como motorista, para realização de viagens, no transporte da Equipe do ESF para a Zona Rural, com também atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:D9818B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.291, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Cemitério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado para o dia "30 de junho de 2017" o prazo de vencimento da Taxa de Cemitério.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:EB98BC70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.292, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente do dia 28/04/2017 (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

Considerando o teor da Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando que no dia 28 de abril de 2017 haverá uma paralisação geral amplamente divulgada pela imprensa em protesto contra as Reformas Trabalhistas e Previdenciária, em tramitação perante o Congresso Nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira), em virtude da Paralisação Geral amplamente divulgada pela imprensa em protesto contra as Reformas Trabalhistas e Previdenciária, em tramitação perante o Congresso Nacional.

***Parágrafo único*.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:013F7F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 093/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: COMPRA DE LIXEIRA GARI 240 LT PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.

Contrato nº 20170237
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: O BORACHÃO - JAGUAR. E APODI
Valor total: R$ 6.760,00 (Seis Mil, Setecentos e setenta reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.007, Manutenção da Sec. De Obras, Transportes e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Material de Consumo, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 26 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8916B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 093/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a COMPRA DE LIXEIRA GARI 240LT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE OBRAS**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 26 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FC5F66F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 078/2017-DISP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Contrato nº 20170192
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Francisco Rosenildo Gomes de Souza.
O Município de João câmara torna público, por meio do seu prefeito, que revoga o aviso de dispensa de licitação n° 78/2017 publicado dia 19/04/2017. Edição 1498, por motivos de conveniência.

João Câmara/RN, 10 de Abril de 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9520F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 013/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. **009/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que em virtude da impugnação apresentada pela ANEA, Associação Nacional de Empresas de Aerolevantamento, inscrito no CNPJ nº 42.185.579/0001-54, bem como pelo parecer jurídico acatando a impugnação suspende por tempo indeterminado o presente pregão presencial para realizar adequações no termo de referência. Maiores informações no setor de licitações do município de João Câmara, localizado na rua Jerônimo câmara, 50, centro.

João Câmara/RN 27/04/2017.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C7604A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 094/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 094/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de Pessoa para Prestação de serviços de Assessoria em Análise e Elaboração de Minutas de Edital e Termo de Referência de Licitações.** RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 18 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E094DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 094/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Pessoa para Prestação de serviços de Assessoria em Análise e Elaboração de Minutas de Edital e Termo de Referência de Licitações.

Contrato nº 20170239
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Anderson Costa Assessoria em Licitações - MEI
Contratado: Anderson Victor da Silva Costa.
Valor total: R$ 5.800,00 (Cinco mil, Oitocentos Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1501.041220007.2.053 Manutenção da Secretaria municipal de Administração e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.99 **Outros Serviços de Terceiro.**
Vigência: 18/04/2017 a 19/06/2017.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 18 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6B693D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCESSO Nº. 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCESSO Nº. 013/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (TIPO MINI VAN).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado cuja sessão ocorreu nesta data foi a empresa abaixo citada:
PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 40.757.908/0001-69
Desde já o Senhor Pregoeiro convocada a empresa vencedora a apresentar sua proposta corrigida (final) e se apresentar para a assinatura da Ata de Registro de Preços, em um prazo máximo de 3 dias úteis, a partir dessa publicação.

João Câmara/RN, 27/04/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FFA01D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 095/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA (NATAL/PORTO SEGURO) PARA TRANSPORTE DE SERVIDOR PARA EVENTO QUE OCORRERÁ NO LOCAL DE DESTINO.
Contrato nº 20170253
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pelo Contratante: MAURICIO CAETANO DAMACENA
Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor total: R$ 1.879,51 (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010 Manutenção da Secretaria municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.73 Transportes de servidores.
Vigência: 25/04/2017 a 31/05/2017.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 27 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E0BE0849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 095/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de passagens aéreas (NATAL/PORTO SEGURO) para transporte de servidor para evento que ocorrerá no local de destino. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 27 de Abril 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:3CC95BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 096/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 096/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 26 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **ALLAN DIEGO COSTA REGO**, Ajuda de Custo no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), referente a despesas de translado deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 27 de abril de 2017**,** para realizar **assuntos de interesse municipal junto ao INSS**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:751B6827

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040001/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ERIC NERES VIEIRA
CPF/CNPJ:111.204.234-22
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017
OBJETO: Contratação de **GARI** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Carnaubinha, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo,
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
Função: 15 – Urbanismo,
Subfunção:452 – Serviços Urbanos,
Programa: 15 – Urbanismo,
Ação: 2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,
Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:188EBFCB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040002/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:HILDHERMES FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ:124.282.774-99
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **GARI** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Carnaubinha, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,
Órgão Orçamentário:2000 – Poder Executivo,
Unidade Orçamentária:2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
Função:15 – Urbanismo,

Subfunção:452 – Serviços Urbanos,
Programa:15 – Urbanismo,
Ação:2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,
Classificação da Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,
Fonte de Recursos:100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8647D03E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040003/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040003/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FRANCISCO MARCELO DE SOUZA
CPF/CNPJ:711.098.024-39
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **GARI** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Carnaubinha, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,
Órgão Orçamentário:2000 – Poder Executivo,
Unidade Orçamentária:2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
Função:15 – Urbanismo,
Subfunção:452 – Serviços Urbanos,
Programa:15 – Urbanismo,
Ação:2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,
Classificação da Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,
Fonte de Recursos:100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2A96C8F5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040004/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040004/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FRANCISCO ANTONIO ROCHA
CPF/CNPJ:412.284.788-56
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **GARI** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Carnaubinha, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3A96B83A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040005/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FRANCISCO RONALDO ROCHA DE SOUSA
CPF/CNPJ:058.107.274-09
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **GARI** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Carnaubinha, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo,
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
Função: 15 – Urbanismo,
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos,
Programa: 15 – Urbanismo,
Ação: 2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,
Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA :01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E7C60BD8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 25040003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25040003/2017

Objeto: Confecção de materiais gráficos (carimbos, copias, xerox, blocos, placa em lona), destinadas as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Administração vinculada a Prefeitura de José da Penha/RN.

Contratado: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37), com Valor Total Julgado: R$ 2.040,65

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:65D7B632

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 25040004/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25040004/2017

Objeto: Confecção de materiais gráficos (carimbos, copias, xerox, blocos, placas em lona), destinados a Secretaria Municipal de Saúde vinculada a Prefeitura de José da Penha/RN.

Contratado: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37), com Valor Total Julgado: R$ 6.020,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40605A59

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 25040002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25040002/2017

Objeto: Prestação de serviços de locação de trio, som, palco e tendas destinadas a Cavalgada do Trabalhador a realizar-se no dia 30 de abril de 2017.

Contratado: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA (15.343.441/0001-63), com Valor Total Julgado: R$ R$ 4.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:11B23ACF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 26040001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26040001/2017

Objeto: Aquisição aves (pintos recém-nascidos) e ração pré-inicial destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Contratado: COMERCIAL FREITAS ALVES LTDA - ME (06.174.669/0001-86), com Valor Total Julgado: R$ R$ 501,00.

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1C572786

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 24030002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24030002/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: FRANCISCO RICÉLIO DE LIMA ME (11.332.146/0001-50), com Valor Total Julgado: R$ R$ 6.539,65

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 24/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D8B76638

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 24030003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24030003/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as unidades de saúde do município de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO RICÉLIO DE LIMA ME (11.332.146/0001-50), com Valor Total Julgado: R$ R$ 5.846,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 24/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:48B245CF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 19040001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19040001/2017

Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção predial, segurança, proteção individual, caixa d´água e bateria automotiva, destinados ao município de José da Penha/RN.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54), com Valor Total Julgado: R$ R$ 7.970,20.

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4631DBF6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 25040001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25040001/2017

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

Contratado: RERISON OLIVEIRA DE LIMA (19.238.405/0001-90), com Valor Total Julgado: R$ R$ 5.786,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/04/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B21E56CF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 24040002/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRINAMENTO DE PESSOAL

PROCESSO: 24040002/2017

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de serviço de treinamento de pessoal, que será realizado nos dias 02 à 05 de Maio de 2017, na cidade de Natal/RN.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA "IEGESP"

VALOR.....: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 *caput 25* do art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 24 de Abril de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7DE55125

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 092/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 092/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francsico de Assis Paulino e Silva**, 05 diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando por tanto R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de maio de 2017**,** para realizar **Curso Prático de Formação de Pregoeiro realizado pela IEGESP**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A2188B35

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 093/2017 - DIÁRIAS

Portaria nº. 093/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Alcimar Fontes de Araújo**, 05 diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando por tanto R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de maio de 2017**,** para realizar **Curso Prático de Formação de Pregoeiro realizado pela IEGESP**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D4F32BC9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 094/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 094/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francsico de Assis Paulino e Silva**, Ajuda de Custo no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente a despesas de translado deste município para Natal - RN, nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de maio de 2017**,** para realizar **Curso Prático de Formação de Pregoeiro realizado pela IEGESP**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6D3726C8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 095/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 095/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Alcimar Fontes de Araújo**, Ajuda de Custo no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente a despesas de translado deste município para Natal - RN, nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de maio de 2017**,** para realizar **Curso Prático de Formação de Pregoeiro realizado pela IEGESP**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:17CE4939

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040006/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ROZIMAR JOSÉ ROZENDO
CPF/CNPJ:072.313.064-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Servente de Obras** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no que diz respeito às ações voltadas para serviços manuais simples da construção civil, como escavação, mistura de massas, transporte coleta de materiais, auxiliar acabamento e demais tarefas próprias de sua função nesta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**
2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E4C4FA59

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040007/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040007/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:JOSIVAN PAIVA DA SILVA COSTA
CPF/CNPJ:071.607.034-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Servente de Obras** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no que diz respeito às ações voltadas para serviços manuais simples da construção civil, como escavação, mistura de massas, transporte coleta de materiais, auxiliar acabamento e demais tarefas próprias de sua função nesta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**
2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C11E9DBD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040008/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040008/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ALCIVAN ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:943.241.584-87
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Profissional Pedreiro** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no que diz respeito às ações voltadas para serviços manuais da construção civil, como trabalhos de alvenaria e concreto, guiando-se por desenhos e projetos para construção, reforma ou reparo de prédios e obras similares, além da execução de demais tarefas próprias de sua função nesta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**
2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8860194C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040009/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040009/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:DAMIÃO JOSÉ ROSENDO
CPF/CNPJ:009.220.734-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Profissional Pedreiro** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no que diz respeito às ações voltadas para serviços manuais da construção civil, como trabalhos de alvenaria e concreto, guiando-se por desenhos e projetos para construção, reforma ou reparo de prédios e obras similares, além da execução de demais tarefas próprias de sua função nesta rede Municipal.
VALOR TOTAL:R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**
2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D21589B5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040010/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FÁBIA MARIA FERNANDES DE FREITAS
CPF/CNPJ:106.003.914-18
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de**Profissional Técnico em Saúde Bucal**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Centro de Saúde, no que diz respeito às ações de assistência integral e individualizada a pacientes e enfermos no que diz respeito a saúde bucal, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1DB1F121

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040011/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:MARIA FRANCINEIDE VIRGINIO FONTES PINHEIRO
CPF/CNPJ:010.489.684-13
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de**P rofissional Técnico em Enfermagem**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Centro de Saúde, na Sala de Imunização, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.
VALOR TOTAL:R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:11/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:11 de abril de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:20113D89

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040012/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040012/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ANA LARA DINIZ FONTES
CPF/CNPJ:106.893.564-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Profissional Psicóloga** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de Saúde.
VALOR TOTAL:R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7255B6AB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040013/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040013/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:FLAVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÃES
CPF/CNPJ:064.223.524-41
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Profissional Fisioterapeuta** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de Saúde.
VALOR TOTAL:R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9CFDF772

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040014/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040014/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ADLLA KENIA ALVES FERNANDES
CPF/CNPJ:087.683.084-00
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Profissional Farmacêutico** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada na farmácia básica, no que diz respeito a registro, distribuição e catalogações de medicamentos, com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de Saúde.
VALOR TOTAL:R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E8E2420E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040015/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01040015/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:RAÍSSA PINHEIRO ALENCAR
CPF/CNPJ:063.488.344-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 350/2017.
OBJETO: Contratação de **Cirurgião Dentista** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Centro de Saúde, Francisca Rodrigues Fernandes, no que diz respeito a ações voltadas para tratamento de saúde bucal de pacientes e enfermos com suas atribuições especificas e as estabelecidas por esta rede municipal de Saúde.
VALOR TOTAL:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01/04/2017 à 30/09/2017.
DATA DA ASSINATURA:01 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FF8CC735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Representante da Empresa
R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ n° 04.356.078/0001-02
Av. Rio Pitimbu, nº 178, Emaús, Parnamirim/ RN, CEP: 59.149-120.
Rogério de Medeiros
CONVOCAÇÃO
Vimos através deste, convocar V. Sª que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração de Contrato Administrativo para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição gradativa de oxigênio medicinal** cujos preços estão registrados na **Ata de Registro de Preços nº 010/2016**.

Assim, comunicamos V. Sª que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de dois (02) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura do referido contrato.

Jucurutu/ RN, 25 de abril de 2017.

MARJORIE OVÍDEO BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DB7E7CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703092017 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016 DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: TIM CELULAR AS - CNPJ: 04.206.050/0001-80; OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel; VIGÊNCIA: 25 de abril de 2017 a 25 de Abril de 2018; Dotação Orçamentária:02.04.122.0002.2002– Manutenção dos serviços do gabinete; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 22.266,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 25 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5998E7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN N° 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/RN**; CONTRATADA: **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP**; OBJETO: **fornecimento de oxigênio medicinal**; VALOR GLOBAL: R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 25 de abril de 2017 e termo final o dia 25 de julho de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2016.2016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 03.10.009.302.2048.2048 – Manutenção Do Programa De Média E Alta Compelexidade Ambulatorial; Elemento de Despesa:33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 01002 e 01065; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Rogério de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8C35B64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN N° 1704190025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de abril de 2017**, no site oficial do Município
www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 27 de Abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F5AF21E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 03/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 001/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Maria José Bezerra de Araújo, identidade nº 001.117.337 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 008.911.314-42, titular do cargo de Professora I, referência F, matrícula nº 11754, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:FEFFFE93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 06/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 004/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Maria Salomé de Araújo, identidade nº 743.876 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 473.923.474-20, titular do cargo de Professora I-A PFI-E, matrícula nº 1105-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:98742C69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 05/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 002/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Teresinha Bezerra da Silva, identidade nº 883.709 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 038.577.214-99, titular do cargo de Professora III-A PFIII-D, matrícula nº 1696-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:DBAD0644

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 04/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 003/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço

no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Zilma dos Santos Silva, identidade nº 880.501 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 523.806.704-63, titular do cargo de Professora III, referência F, matrícula nº 17878, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:2122E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – CEP: 59.330000
Telefone: (84) 3429-2555 E-mail: semecjctu@hotmail.com
CNPJ: 08.095.283/0001-04

CARGO – CUIDADOR(A) DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA			
NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA	29	45	74
AMANDA FERREIRA DA SILVA	25	33	58
DAMIANA MARIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	25	26	51
LUCIANA DA SILVA	29	49	78
MÁRCIA EFIGÊNIA P. DE AQUINO BARTOLOMEU	25	50	75
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE MEDEIROS	25	27	52
MARIA DE FÁTIMA BATISTA	25	25	50
MARIA DO CARMO DA SILVA	25	29	54
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	25	46	71
MONALISA NOGUEIRA DE MEDEIROS	35	35	70
RENILSON HENRIQUE DE BRITO	38	20	58
RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DE MEDEIROS	31	37	68
SONARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	25	45	70
CARGO - PROFESSOR ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
GILDENE ARAÚJO DE PAIVA	33	45	78
MARIA BETÂNIA LOPES DE ARAÚJO	26	31	57
CARGO - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
ANA MARIA BATISTA DE ARAÚJO ALVES	26	46	72
ANAILSON JOSÉ PEREIRA	26	45	71
CARLOS LAMARCA SILVA	28	49	77
CÍCERA FAUSTINA DA COSTA SANTOS	25	48	73
GILVANEIDE MÉRCIA DE ARAÚJO	29	24	53
JARDINEIA ALVES BATISTA	35	45	80
JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	31	46	77
TATIANE ALVES DE ARAÚJO	35	44	79
VERA LÚCIA SILVA MEDEIROS	35	35	70
CARGO - COZINHEIRO(A)			
NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
DAIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	28	46	74
FRANCINELE MARIA GOMES ALVES	25	44	69
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMÂNCIO	25	46	71
MARIA INÊS ALVES DANTAS	25	50	75
MARIA JOSÉ DIAS ALVES	28	40	68
MARINALVA BEZERRA DE OLIVEIRA	25	45	70
SIMONE ALMEIDA DE FREITAS RODRIGUES	35	50	85

Jucurutu-RN, 26 de Abril de 2017

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:99A40D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

GABINETE DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail:
gabinete@jucurutu.net
CNPJ – 08.095.283/0001-04
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017;
Resolve:
1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 14.8 e 14.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 14.11 do Edital do Concurso público nº 001/2016.
5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 14.11.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Jucurutu/RN, 26 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

Cargo: 101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	NASDCIAMTEANTO
640031552	Alberto Silva Felipe	42	N	8	22/02/1985
640011683	Jair Célio Silva de Medeiros	43	N	8	25/02/1987
640019501	Wélida Sabrina Gomes de Oliveira Alves	44	N	8	26/02/1997

640026729	Emmily Sherlley Souza de Moraes	45	N	8	23/08/1988
640003141	Letícia Medeiros de Farias	46	N	8	14/06/1994
640032915	Hercules Cawarinny da Silva Souza	47	N	8	26/03/1999
640012671	Marconi Pereira de Oliveira Júnior	48	N	7,75	21/10/1986
640006116	Paula Christina Cavalcante dos Santos	49	N	7,75	19/02/1996
640030289	Valdenilva Gomes dos Santos	50	N	7,75	22/02/1967
640000916	Janice de Medeiros Ferreira	51	N	7,75	30/05/1979

Total de convocado: 10 (Dez)

Jucurutu/RN, 26 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5D73282D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): PEDRO SÉRGIO PEREIRA FÉLIX
CPF.: 069.927.704-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para transporte de paciente para consulta de pediatria no Centro Integrado em Parelhas-RN.
DESTINO: Parelhas-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6F8CC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): TÚLIO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO
CPF.: 056.577.424-78
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para participar do 5º Congresso Norte e Nordeste das Secretarias Municipais de Saúde para apresentação de trabalho, que acontecerá na cidade de Porto Seguro-BA.
DESTINO: Porto Seguro-BA
Nº DIÁRIAS: 4 (Quatro) diárias e ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 900,00 (Novecentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E9973E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

GABINETE DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: gabinete@jucurutu.net
CNPJ – 08.095.283/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:
1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 26 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

Cargo: 107 – Motorista – CNH – Categoria B					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100034764	Petronilo Nauri Lima de Souza	43	Sim	6,86	12/11/1977

Total de convocado: 01 (um)

Cargo: 309 – Farmacêutico					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100068430	Fabrício Leite Dantas	7	-	5,14	13/12/1983

Total de convocado: 01 (um)

Jucurutu/RN, 26 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5832DC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 - GP

Jundiá/RN, em 27 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Nomear Membros representantes para o Conselho Municipal do FUNDEB:
TITULAR
João Batista Félix Lima da Silva Nascimento
Representante dos pais de Alunos
Wilma Juvêncio da Silva
Representante dos Estudantes
Ana Lúcia Moreira da Silva
Representante do Poder Executivo
Erineide Dias de Souza Paulo
Representante dos Professores da Educação Pública
Maria Josenilda dos Santos Cordeiro
Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Ana Lúcia Cosmo
Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas
Ana Lúcia Moreira da Silva
Representante do Poder Municipal
Erivaldo da Silva Nascimento
Representante do Conselho Tutelar

SUPLENTE
Cyntia Souza Félix
Representante dos pais de Alunos
Lucivaldo Cosme das Chagas Silva
Representante dos Estudantes
Maria Aparecida Dias Duarte
Representante do Poder Executivo
Francicleide Alexandre da Silva
Representante dos Professores da Educação Pública
Hudison Ricardo dos Santos
Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Elmo José Chacon da Costa
Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas
José Ronaldo Duval
Representante do Conselho Tutelar

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A542937A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 30006/2017

PROCESSO Nº 30006/2017
Pregão Presencial SRP Nº11/2017

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de Locação de veículo tipo caminhão caçamba, motor a diesel, com 02(dois) eixos, com condutor devidamente habilitado, para retirada de entulhos, restos de poda de árvores e para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 11/2017, destinado àContratação de pessoa jurídica para execução do serviço de Locação de veículo tipo caminhão caçamba, motor a diesel, com 02(dois) eixos, com condutor devidamente habilitado, para retirada de entulhos, restos de poda de árvores e para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

MANOEL SENA DE OLIVEIRA 87524058420- CNPJ: 26.978.181/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de abril de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A9659B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencialnº 015/2017, realizada em 27/04/2017, a saber: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76; totalizando o valor de **R$ 1.006.614,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e quatorze reais)**.

Lagoa Nova/RN, em 27 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0AAEA06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2017 – SRP, com início 11 de abril de 2017, realizada em 27 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76; totalizando o valor de **R$ 1.006.614,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e quatorze reais)**.

Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:99E19B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 739/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, CONSULTIVA E CONTENSIOSA NO AMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA, com sede na Rua Frei Matias Teves, 280 Ilha do Leite RECIFE/PE, CEP: 50.070-450 CNPJ/MF: 01.985.110/0001-12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 2008- MANUTENÇÃO DA SEMFIN Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Região: 0001 - Lagoa Nova BASE LEGAL: Artigo 25 II da Lei Federal nº 8.666/93

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4FB77BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 071/2017
PROCESSO Nº: 766/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**. **CONTRATADA**: ARTHUR VICTOR DA S. GOMES - ME, COMERCIAL SOLAR EIRELI ME, JAILSON SEVERO DOS SANTOS**. VALOR**: R$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais): Unidade Orçamentária:05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DA SEMAAB. Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO. Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários. Região: 0001 - Lagoa Nova. **BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 10 de abril de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante;

ARTHUR VICTOR DA S. GOMES - ME,

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME,

JAILSON SEVERO DOS SANTOS
Contratados;

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1F43024F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CONTRATADA: F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30, com sede a Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova – Natal-RN CEP: 59.075-010, tendo como representante o sócio/proprietário o Sr. Fernando Ivo de Macedo, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1354178 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: contratação direta de Show Artístico de Sirano & Sirino para se apresentar em Praça Pública no dia 07 de maio de 2017, em comemoração a Emancipação Política do município de Lagoa Salgada/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação. Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2030 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, Fontes de Recursos: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
P/Contratante,

FERNANDO IVO DE MACEDO,
P/Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0766914A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 26, Lei 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresas detentoras de exclusividades na produção musical do cantores SIRANO & SIRINO , para se apresentarem em praça pública no dia 07 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades Emancipação Política do município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 24 de abril de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3C4E8F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000145/2017 - N° 1008/17

Processo nº 1008/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Aquisição de Gás GLP 13 kg.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **CENTRAL GÁS BUTANO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Gás GLP 13 kg, destinado às escolas municipais do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D4A11E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para participar da **Transmissão e posse da comissão executiva e conselho fiscal – BIÊNIO 2017/2019,** no dia 19 de abril, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3843C678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para participar da **66ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR ,** no dia 26 de abril, em João Câmara/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:13B0205F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante do Cargo de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **01 (uma diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), com o objetivo de **Entrega de Água no Laboratório de Analise de Amostragem, Visando Investigação de Qualidade da Água,** no dia 26 de abril, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DF7B741C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 086, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para participar do **"Encontro dos Prefeitos dos Estados do Nordeste",** no dia 05 de Maio, em João Pessoa/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8BFC927C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 086, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para participar da **"Audiência no Tribunal de Contas do Estado para Tratar de Assuntos de Interesse do Município de Lajes/RN",** no dia 04 de Maio, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F3EC23CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 086, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar da **"Reunião da Caixa Econômica Federal e nos Escritórios de Assessoria Técnica para Execução dos Contratos de Repasse do OGU e Escritório de Assessoria Jurídica ",** no dia 26 de abril, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F6DC4E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 012/2017
A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 012/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preço para locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros para sucção, limpeza e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 18.560.153/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 27 de abril de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:46CAD66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 012/2017, realizada em 27/04/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preço para locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros para sucção, limpeza e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de Lajes Pintadas/RN. E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 18.560.153/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de abril de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6AF8FC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 013/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de preços para eventuais contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; com o maior percentual de desconto de 2%, 1% e 1%, respectivamente.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 27 de abril de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2A41F99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 013/2017, realizada em 27/04/2017, a saber: Objeto: **Registro de preços para eventuais contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal.**

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item	Descrição	Unidade	Maior Percentual de desconto%
1	**RAV – REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS** (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais)	UND	2,00%
2	Bilhete/passagens aéreas nacionais	UND	1,00%
3	Taxa de embarque	UND	1,00%

Lajes Pintadas/RN, em 27 de abril de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A0E583B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2017 com início 10 de abril de 2017, realizada em 27 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ: 18.560.153/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 27 de abril de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E7F5BEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 013/2017 com início 10 de abril de 2017, realizada em 27 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item	Descrição	Unidade	Maior Percentual de desconto%
1	**RAV – REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS** (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais)	UND	2,00%
2	Bilhete/passagens aéreas nacionais	UND	1,00%
3	Taxa de embarque	UND	1,00%

Lajes Pintadas/RN, 27 de abril de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:99EAAC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017

Processo Administrativo nº 4044/2017
OBJETO: Registro de preços para eventuais contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**		
CNPJ: **10.477.835/0001-90**	Telefone: **84 3206-5760**	Email:
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700**		
Representante: **José Alves Sobrinho** - CPF: **284.442.644-15**		

Item	Descrição	Unidade	Maior Percentual de desconto%
1	**RAV – REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS** (prestação de serviços de agenciamento de	UND	2,00%

	viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais)		
2	Bilhete/passagens aéreas nacionais	UND	1,00%
3	Taxa de embarque	UND	1,00%

VIGÊNCIA: 26/04/2018.

Lajes Pintadas/RN, 27 de abril de 2017.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e José Alves Sobrinho– Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9846F62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27040003/17
NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME
CNPJ: 17.602.171/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS DO PAIF CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS AMARO BANDEIRA DE ARAUJO NESTE MUNCIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 183,60

Lucrécia/RN 27 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:75815A0A

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27040004/17

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 193,85

Lucrécia/RN 27 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B9428D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO: 27040002/17
NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME
CNPJ: 17.602.171/0001-93OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 174,10

Lucrécia/RN 27 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:02ECB1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2017

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Maria do Socorro Araújo Cunha (titular)
Márcia Maria do Nascimento (suplente)

REPRESENTANTES DA SAÚDE:
Maria Cledna de Oliveira (titular)
Wendel Amaral Badu (suplente)
Maria Vera Lúcia Galdêncio(titular)
Sheyla Araújo Ferreira (suplente)

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Jedna Oliveira Costa Rezende (titular)
Amanda Costa Rezende (suplente)
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE LUCRÉCIA-RN:
Carlas Ribeiro dos Santos (titular)
Maria Luciene da Silva (suplente)

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO EXU:
Expedita Dias da Costa (Titular)
Maria Dalva Dias (suplente)

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE TANQUINHOS
Manoel Maia de Oliveira (titular)
Leidiane Teixeira de Queiroz (suplente)

REPRESENTANTES DO SINSEPUML
Lindalice Carlos de Paiva Brito (titular)
Maria Regina Rodrigues de Oliveira (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B8D5230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27040001/17
NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME
CNPJ: 17.602.171/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MANOEL TOMAZ DE AQUINO (SITIO VARZEA GRANDE), AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO (SITIO EXU), GABRIEL GALDINO DA CUNHA (ANEXO I - LUCRECIA)E JARDIM ESCOLA LINDA CRIANCA (LUCRECIA).
VALOR TOTAL: R$ 192,75

Lucrécia/RN 27 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:37A63558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.29.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material de Consumo – Pneus, Câmaras de ar e Baterias diversas, a fim de atender a demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.03.29.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 371.200,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE – 110101; 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS FONTE – 110101; 02.04.20.606.2.003.2.008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101; [...] 02.012.08.244.1001.2.031 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE – 110101; 02.010.15.452.1003.2.044 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE - 110101; 02.010.15.452.1003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 110101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de Abril de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Xavier do Rego - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BB6FFBB3

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.26.008

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h00min do dia 18 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.04.26.008, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica e Psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de maio de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C0543AFC

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.25.007

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h00min do dia 16 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº.

2017.04.25.007, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de maio de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7C97DAE1

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.24.006

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h00min do dia 12 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.04.24.006, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material e insumos hospitalar, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 02 de maio de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 27 de abril de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D4FFCCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
D. L.07/2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Solicitação de despesa para aquisição de materiais de construção**.
CONTRATADO: DUAS IRMÃS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.676.144/0001-74
VALOR: R$ 7.457,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Maxaranguape/RN, em 19 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:1D32B993

GABINETE DO PREFEITO
D.L. 18/2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Solicitação de despesa para locação de 2 (dois) geradores de energia.
CONTRATADO: SHELTER LOCAÇÃO E COMÉRCIO.
CNPJ: 16.686.765/0001-67
VALOR: R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais)

Maxaranguape/RN, em 24 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:2BADB95E

GABINETE DO PREFEITO
D.L.E. 05/2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS.
CONTRATADO: REMOVIDAS
CNPJ: 12.679.451/0001-86
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGENCIA: 3 MESES(A partir da assinatura do contrato)

Maxaranguape/RN, em 18 de janeiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:1BEAE372

GABINETE DO PREFEITO
D.L. 31/2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Solicitação de despesa para serviço de funerária.**
CONTRATADO: FUNERÁRIA E FLORICULTURA A PAZ ETERNA
CNPJ: 27.028.194/0001-90
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Maxaranguape/RN, em 16 de janeiro de 2017.

Reconhecimento:
MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:835BFC86

GABINETE DO PREFEITO
D.L.E.01/2017

TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta de lixo no município de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME
CNPJ: 0450054/0001-95
VALOR: R$ 325.525,02 (Trezentos e vinte cinco mil, quinhentos e vinte cinco reais e dois centavos).

Maxaranguape/RN, em 09 de janeiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:00751D7A

GABINETE DO PREFEITO
D.E.C 01/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Contratada: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.500.540/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de lixo, no ambito do municipio, incluindo limpeza de praias, coleta de entulhos, poda de árvores e transporte e destinação final de residuos sólidos.

Valor global: R$ 325.525,02 (Trezentos e vinte cinco mil, quinhentos e vinte cinco reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Projeto/Atividade: 2042 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários.
Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura.
Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 001/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape, RN, em 09 de janeiro de 2017.

Assinaturas:
Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA.
Pela Contratada, JOSÉ EDILSON F.DE SOUZA

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:3C4E86D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e sua Diretoria, para o período 2017-2019.
ART. 2º. – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, terá a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Executivo:
*** Titular:** Andréia Carla Gomes da Silva Lima CPF: 072.225.447-47
*** Suplente**: Ana Paula Valério de Araújo CPF: 068.344.144-28
II – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
*** Titular:** Edenilde Marcelino da Silva CPF: 053.514.444-02
*** Suplente**: Cláudia Adriana Bezerril Moreira CPF: 852.000.774-00
III – **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
*** Titular:** Elidiane da Silva Nascimento CPF: 070.508.394-26
*** Suplente**: Taciana dos Santos Lima CPF: 077.075.714-60
IV – **Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:**
*** Titular:** Evanice da Silva Nascimento CPF: 060.488.264-51
*** Suplente**: Maria do Socorro David de Andrade CPF: 070.283.864-06
V – **Representantes dos Usuários:**
*** Titular:** Rosiane Lúcio CPF: 010.098.324-33
*** Suplente**: Elaine Cristina Porcidônio CPF: 072.785.064-41
VI – **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e SINTRAF:**
*** Titular:** Francisco Canindé da Silva CPF: 942.274.624-87
*** Suplente**: Odair José Gomes Bispo CPF: 008.854.904-60
VII – **Representantes da Igreja Católica:**
*** Titular:** Hélio Ramos da Silva CPF: 010.907.654-01
*** Suplente**: Elias José de Oliveira CPF: 850.638.604-78
VIII – **Representantes da Associação São Vicente de Paulo:**
*** Titular:** Odailza Maria de Lima CPF: 229.826.204-72
*** Suplente**: Severina do Ramo de Souza Coutinho CPF: 056.924.314-91

ART. 3º. – A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá a seguinte composição:
- Presidente: Evanice da Silva Nascimento CPF: 060.488.264-51
- Vice-Presidente: Andréia Carla da Silva Lima CPF: 072.225.447-47
- Secretária Executiva: Juliana Campos do Nascimento Rocha CPF: 048.869.034-01

ART. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de março de 2017.

ART. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 12 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D847740

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 – PMM/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 175/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, na qual as empresas: **HOLY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME-** CNPJ: **18.382.083/0001-96,** saiu vencedor com valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).**

Montanhas/RN, 27 de abril de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2DC10FF1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, a Senhora, **GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 059.466.954-52, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de abril de 2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7721A243

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar, Titular, a Sra. GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA,

Considerando, que o Conselheiro Tutelar, Suplente, habilitado para assumir o cargo é o Sr. **DIOGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES,**

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor, **DIOGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES**, portador do CPF/MF: 078.130.214-52, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de abril de 2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 24 de Abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D8686A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2017, realizado em 25/04/2017, a saber:

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

A AZEVEDO DA SILVA- CNPJ: 07.738.468/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 44, 46, 48, 49, 74, 80, 81, 85, 98, 99, 100, 101 ; totalizando o valor de **R$ 926.119,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e dezenove reais)**.

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 ; totalizando o valor de **R$ 1.161.124,60 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 27 de abril de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:52ECDCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Maria dos Prazeres Araújo Chacon (Titular) e Anderson Dantas da Silva Brito (Suplente);

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Isabel Crisóstomo da Silva (Titular) e Silíude Costa de Carvalho (Suplente);

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
José Haroldo Marques de Souza (Titular) e Leila Mirian Rufino (Suplente);

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Rosana Carla de Morais Ferreira (Titular) e Shirley Neta da Silva (Suplente);

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
Edilene Gaspar da Silva Oliveira (Titular) e João Maria do Nascimento (Suplente);

Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Mary Enoy Bezerra de Sá e Ediane Ananias da Silva (Titulares) e Conceição de Maria Araújo e Maria da Luz de Lima Nascimento (Suplentes);

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Laércio Fernandes da Silva (Titular) e Karla Izabel Lima Rosendo (Suplente);

Representantes da Educação Pública indicado pela Entidade de Estudante Secundarista:
Bartolomeu Marques da Silva (Titular) e Eduarda Karolaine da Silva (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:
Fábio Marques dos Reis (Titular) e Andressa Rafaela da Silva (Suplente);

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Luzenir de Assis Rocha Lima (Titular) e Ana Paula Soares da Silva Constantino (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 01 de dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6792719B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 9/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 181 - VINCULADO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 302.033,19 (trezentos e dois mil e trinta e três reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de fevereiro de 2017 e término em 06 de abril de 2017.
DATA: 06 de fevereiro de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2B6C66E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

HOMOLOGAÇÃO:
HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços N° 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 25 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B6DCE47A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **21.052.876/0001-51**, Vencedor do certame Tomada de Preços N° 003/2017, num valor global de **R$378.024,97**(Trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quarto reais e noventa e sete centavos) do objeto da Tomada de Preços N° 003/2017, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN**.** Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 25 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B63DAC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 162/2017.

Processo de Despesa nº: 315073/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 162/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.M.Z. IRRIGACAO PROD. AGROP. LTDA . Objeto: Aquisição de Material para manutenção de rede de abastecimento de Água da Comunidade do Xique Xique; Preço Global: R$ 958,86(novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	1050 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa:	0070 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:16012E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILVAMAR CÂNDIDO DE ARAUJO, referente à Aluguel de Figurino para o Periodo Junino do Exercicio de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 25 de Abril de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:4A208A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aluguel de Figurino para o Periodo Junino do Exercicio de 2017
Contratado.....: GILVAMAR CÂNDIDO DE ARAUJO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 26 de Abril de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:0FA02D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº170412PP00014 PREGÃO PRESENCIALNº00014/2017

Jailton Felix de Pontes, Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras– RN, nos termos do Art. 49"caput"da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170412PP00014–PREGÃO PRESENCIALNº00014/2017, o qual tem como objeto Contratação de pessoa física especializada em Engenharia Civil para o desenvolvimento de trabalhos diversos junto a este município, tendo em vista a necessidade de correção de irregularidade do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Monte das Gameleiras, 26 de Abril de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:13F54008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00019/2017, onde se lê: "PEÇAS E SERVIÇOS"; leia-se: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE, INCLUINDO SERVIÇO DE REBOQUE QUANDO NECESSÁRIO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN"**. Fica remarcado o certame que seria realizado as 14:00 horas do dia 08 de maio de 2017, para as **08:00 horas do dia 15 de maio de 2017** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 36940006. Email:
CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 27 de Abril de 2017

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:D45C5295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 012/2017 – **SEMECE**
Proc. Nº 029/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar, periodicamente, as lavagens dos ônibus da frota municipal. Conforme especificações constantes o Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:15544EBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 013/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 030/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para as estações elevatórias do sistema e esgotamento sanitário da bacia 01 (1ª etapa) e bacia 07,. Conforme especificações constantes o Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:2AAF4BD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 014/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 032/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública convencional, reposição de lâmpada, conjunto de luminárias, reator externo ou reator interno, relé fotoelétrico NF ou NA ou base ou par de conectores diurno e fusível cartucho ou chave magnética no período noturno, em várias ruas dos diversos bairros do município de Mossoró, por um período de 12 (doze) meses,. Conforme especificações constantes o Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:3B179F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 240/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, os Senhores JOSÉ NAZARENO GOMES DIAS, inscrito no CPF nº 010.076.194-14, ARTUR PATRICIO DA COSTA NETO, inscrito nº 034.430.284-97 e a Sra. FABIANA PATRÍCIA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 045.968.924-07, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Recebimento de Material da Secretaria Municipal de Administração,

Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:93BF4F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Munícipio,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB:
1 – Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Maria José Lima Trindade de Carvalho – CPF: 188.415.464-68
SUPLENTE: Márcia Rejane da Silva Nascimento – CPF: 671.276.654-00
2 – Representantes dos Diretores
TITULAR: Sandra Wanderley Pereira – CPF:671.879.604-25
SUPLENTE: Ilzenir Souza do Nascimento – CPF: 154.578.004-82
3 – Representante de Estudantes do Ensino Fundamental
TITULAR: Beatriz Fernandes Gonçalves da Silva – CPF: 706.442.464-99
TITULAR: Rosângela Silva do Nascimento – CPF: 705.308.974-66
SUPLENTE: Matheus André – CPF: 122.398.314-56
SUPLENTE: Pedro Nelson de Santana – CPF: 702.969.774-03
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3CF802A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 034/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços de Locação de veículo para atender as demandas das Secretarias Municipal de Assistência Social (programas de assistência social) e Secretaria Municipal de Administração de Ouro Branco/RN, para conduzir os estudantes carentes do Município de Ouro Branco.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES, CNPJ N° 23.993.742/000160, que cotou os valores de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para o item 1 e R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), para o item 2.
Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0BCBFE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº034/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 - SRP

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES, CNPJ N° 23.993.742/000160, que cotou os valores de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para o item 1 e R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), para o item 2. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços de Locação de veículo para atender as demandas das Secretarias Municipal de Assistência Social (programas de assistência social) e Secretaria Municipal de Administração de Ouro Branco/RN, para conduzir os estudantes carentes do Município de Ouro Branco. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:64DAA08C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 890/2017

Altera e cria artigos, e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 4º, da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro."
Art. 2º. O parágrafo primeiro, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Cada membro tem direito a 1 (um) voto, e em caso de empate, caberá nova eleição em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, será eleito o candidato mais idoso."
Art. 3º. A Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:
"Parágrafo único. A convocação das eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Ouro Branco – RN ficará a cargo do próprio Conselho, que terá a responsabilidade de realizá-las conforme dispõe seu Regimento."
Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único e caput do artigo 12, da Lei Municipal nº 813, de 13 de janeiro de 2014.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de abril de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:0FE5B316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 019/2017, Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de recapeamento em pneus da frota de veículos, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Paraná/RN, em 27 de abril de 2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:49367139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenágem Superficial de diversas ruas e travessas neste município de Paraná-RN.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP - Valor: R$ 209.749,37.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (84) 33890031.
Email: cplparana@gmail.com.

Paraná - RN, 04 de Abril de 2017

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:5EDFEB2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenágem Superficial da Av. Luiz Pinto neste município de Paraná-RN.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP - Valor: R$ 217.240,98.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (84) 33890031.
Email: cplparana@gmail.com.

Paraná - RN, 27 de Abril de 2017

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:18D4836B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2017 MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, 27 DE ABRIL DE 2017.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADES E REPRESENTANTES PARA INTEGRAREMO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Conselho de Saúde do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, torna público e convoca a todos, que deste instrumento tomarem conhecimento, à AUDIÊNCIA PÚBLICA para escolha de entidade e representantes para integrar o Plenário deste Conselho, nos moldes da Lei nº 8.142/90 e Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno.
Fica, portanto, convocada a sociedade paranaense, representada por suas entidades legalmente constituídas nos seguintes segmentos:
01 – Entidades representantes da comunidade científica.
02 – Entidades sindicais.
03 – Entidades religiosas.
04 – Associações comunitárias.
A audiência ocorrerá no próximo dia 04 de maio de 2017, quinta feira, às 8h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador José Miguel de Souza, e deverá eleger 06 representantes titulares e 06 suplentes para integrarem o Conselho na condição de Conselheiros pelo segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde deste município.
Os encaminhamentos preliminares de interessa na Audiência deverão ser feitos a Presidente do Conselho, Senhora Francisca Maria da Conceição, adiante descrita.

FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMS

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:18E545CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 37 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): GLÍCIA KARINE DE MACÊDO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 120869-1
DI: 2.467.682 SSP/RN
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Currais Novos para resolutividade de demanda na UNICAT.

DESTINO: Currais Novos/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/04/2017

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 27 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:32B643A9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 38 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FABIANO DA SILVA MORAIS			
MATRÍCULA: 120654-0			
DI: 1.992.954 SSP/RN			
CARGO: FARMACÊUTICO - PROGRAMA FEDERAL			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Currais Novos para resolutividade de demanda na UNICAT.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 27 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:B1C90089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041703/2017-PMP

PROCESSO Nº 04171703-17/PMP
DISPENSA Nº 041703/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Curso de Capacitação aos profissionais da Educação Básica, para o desenvolvimento nas escolas do Projeto Educar para Promover Uma Cultura de Paz, nos dias 18 e 19 de Abril de 2017.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria de Socorro Medeiros Dantas, CPF 444.757.994-49, endereço Rua Republicana do Líbano, nº 20 AP 1402, Bairro: Meireles – Fortaleza/CE CEP: 60.160-140.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D66D9D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042701/2017-PMP

DISPENSA Nº 042701/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Sacos de Lixos), destinado a equipe de gari para a limpeza e manutenção dos logradouros públicos deste Município.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: J. A. NASCIMENTO FILHO - ME inscrito no CNPJ: 12.994.885/0001-70 endereço Rua Daniel Gomes, nº 543, Bairro: Maria Terceira – Parelhas/RN CEP: 59.360-000.
VALOR: R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Parelhas/RN, 27 de Abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:FC99B6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042702/2017-FMAS

PROCESSO Nº 04271701-17/FMAS
DISPENSA Nº 042701/2017-FMAS

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Solicitação de Hospedagem, destinado ao docente do SENAI o Senhor Wellington Oliveira Souza, CPF: 790.664.294-53 RG: 1241908 SSP/RN, que se encontra ministrando o curso de mecânico de máquinas de costura neste Município desde o dia 17 de Abril de 2017.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Tavares Auto Peças e Pousadas LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.413.643/0001-09 endereço Rua Padre Bento, nº 274, Bairro: Centro – Parelhas/RN CEP: 59.360-000.

VALOR: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Parelhas/RN, 27 de Abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:BDA65E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 041703/2017-PMP

PROCESSO Nº 04171703-17/PMP
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Curso de Capacitação aos profissionais da Educação Básica, para o desenvolvimento nas escolas do Projeto Educar para Promover Uma Cultura de Paz, nos dias 18 e 19 de Abril de 2017.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria de Socorro Medeiros Dantas, CPF 444.757.994-49, endereço Rua Republicana do Líbano, nº 20 AP 1402, Bairro: Meireles – Fortaleza/CE CEP: 60.160-140.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:CF0E7CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 042701/2017-PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 042701/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza (Sacos de Lixos), destinado a equipe de gari para a limpeza e manutenção dos logradouros públicos deste Município.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: J. A. NASCIMENTO FILHO - ME inscrito no CNPJ: 12.994.885/0001-70 endereço Rua Daniel Gomes, nº 543, Bairro: Maria Terceira – Parelhas/RN CEP: 59.360-000.
VALOR: R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 27 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:CBDD9A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 042702/2017-FMAS

PROCESSO Nº 04271701-17/FMAS
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Solicitação de Hospedagem, destinado ao docente do SENAI o Senhor Wellington Oliveira Souza, CPF: 790.664.294-53 RG: 1241908 SSP/RN, que se encontra ministrando o curso de mecânico de máquinas de costura neste Município desde o dia 17 de Abril de 2017.
FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Tavares Auto Peças e Pousadas LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.413.643/0001-09 endereço Rua Padre Bento, nº 274, Bairro: Centro – Parelhas/RN CEP: 59.360-000.
VALOR: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).
BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 27 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:E433C9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A META 18 DA LEI FEDERAL 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E A META 18 DA LEI MUNICIPAL 244/2015 (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, A COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES FAGUNDES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TÉCNICO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISPCR)

GILDENE TOMAZ DA SILVA – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

ELIETE VENANCIO DA SILVA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PETRIANA FERREIRA DE LIMA – REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA

ANTÔNIO LUCINALDO CHAVES – REPRESENTANTE DO SINDICATO (PROFESSORES)

ANA LUCÉLIA CHAVES – REPRESENTANTE DO SINDICATO (FUNCIONÁRIOS)

NEILMA NEILDA DA SILVA – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

IRANILDO DA SILVA MATIAS – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PASSAGEM/RN, 17 DE ABRIL DE 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C4700D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **AGUINALDO GOMES**, brasileiro, portador do CPF Nº 721.613.024-34 do Cargo em Comissão - CCIII de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril de 2017.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 06 de abril de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:91EE1F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de maio de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017 – Objetivo: registro de preço para a eventual contratação de laboratório bioquímico, para realização de serviços de exames laboratoriais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos através do e-mail:
cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 26 de Abril de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5427EFF4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de maio de 2017, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 – Objetivo: registro de preço para contratação de empresa especializada em recarga de toner e cartuchos de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos através do e-mail:
cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:98F13E6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de maio de 2017, às 13h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 – Objetivo: contratação de empresa para os serviços na confecção de lona (bete x), medindo 2,60 x 1,60m para 40 (quarenta) barracas da feira livre do município de pedra grande/rn. o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9AD16DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 012/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet via Rádio na frequência 5.8 MHz. E via Fibra óptica com links full dedicados e ip´s fixos e suporte técnico permanentemente (24) horas diárias, para conexão à internet, mais comodato de rádios receptores e equipamentos de Fibra conforme discriminação no ANEXO I do edital, que teve como vencedoras as empresas; **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.369.679/0001-60, saiu vencedora por ter cotado o menor preço nos itens: 02, 03, 05, 06, 10 e 13, perfazendo o valor global de **R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais);** e **A Z DE ARAÚJO NETO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.869.753/0001-30, saiu vencedora por ter cotado o menor preço nos itens: 01, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15, perfazendo o valor global de **R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)**, por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro –

Pendências/RN. 27 de abril de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:4B52A8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de pequenas cirurgias e cirurgias obstétricas, destinadas a atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação e Termo de Referência, anexo I do Edital. A Pregoeira torna publico que se encontra Aberto o processo licitatório no dia 10/05/2017 as 09:00 hrs, Cuja sessão publica seria realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, Mais informações sala da comissão de Licitação na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail
cplpendencias@gmail.com.

Pendências/RN, 27 de Abril 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:BDD01404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2017-GP

DECRETO Nº. 006/2017-GP, de 26 de Abril de 2017.

Dispõe sobre o calendário anual de lançamentos de tributo(IPTU), exercício 2017, de acordo Lei complementar nº 202/2001 de 26 de Junho de 2001, no seu Art. 236º e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade ao disposto no artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o Calendário Anual de Lançamento de Tributos, referente ao Exercício 2017 segue abaixo as seguintes instruções.

I – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Entrega	03 de Julho de 2017
Vencimento Cota Única	01 de Agosto de 2017
Vencimento 1ª Parcela	01 de Agosto de 2017
Vencimento 2ª Parcela	01 de Setembro de 2017

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 26 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:04375166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2017-GP

PORTARIA Nº. 161/2017-GP, de 27 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Reintegrar, a Sra**. LENEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO BEZERRA**, CPF: 058.275.174-88 e RG: 002.458.056-SSP/RN, no mesmo cargo e função, em cumprimento à Decisão Judicial, referente ao mandato de nº 149.2017/000310-6

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E205F259

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP
A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fica desde já alterado o instrumento convocatório, **Pregão Presencial nº 010/2017, formação de registro de preços para aquisição de medicamentos**, para o dia 11.05.2017 às 10:00 horas, não sendo mais restrita à participação de ME e EPP e Equiparados. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos

interessados no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN**.**

Poço Branco – RN, 27/04/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BD83389F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 461/2017 – pregão presencial nº 008/2017-pmpb-rn, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de assessoria técnica relativa ao acompanhamento e ultimação dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, governo federal, por intermédio da caixa econômica federal e demais órgão federais, bem como a elaboração de projetos/planos de trabalhos e prestações de contas finais de repasses financeiros liberados pela caixa econômica federal e demais órgão federais - visando atender às necessidades do poder executivo municipal de Poço Branco – RN, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da lei nº 10.520/2002, e Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2017-PMPB-RN e ADJUDICO ao proponente: **ANA NERI DA SILVA – EPP, CNPJ. 04.590.289/0001-05**, no valor mensal de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 27 de Abril de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:186DD0AA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017-SRP

A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do seu Pregoeiro Fábio Francisco Viana e sua equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de MAIO de 2017 as 10h:00min, a Licitação na Modalidade**Pregão Presencial nº 011/2017 – Formação de registro de preços para aquisição de Materiais Medico Hospitalar e Odontológicos**, critério de julgamento menor preço por Lote, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço: Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156-Centro-Poço Branco-RN**.**

Poço Branco – RN, 27/04/2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FC67F6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 217/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Tertulino RG: 328197 SSP/RN,** matricula **429**, **Controlador**, **2,0** (duas meias) diária(s), ao valor unitário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** perfazendo a quantia de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Martins/RN**, nos dia(s) **26.04** a **27.04** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Encontro Regional Início de Mandato: Orientação aos Gestores Públicos de Prefeituras e Câmaras Municipais, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de abril, no auditório do Hotel Chalé Lagoa dos Ingás na cidade de Martins/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de Abril de 2017**

THIAGO ALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 041/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B9F5E159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 214/2017-GP

PORTARIA N°. 214/2017-GP Portalegre/RN, 26 de abril de 2017

Dispõem sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 249/2017 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a cessão da servidora do quadro efetivo, com cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Maria Cleide Paulino, matricula nº 178;
CONSIDERANDO os termos do art. 95 da Lei Municipal nº. 181/2007, que prevê a cessão de servidor para exercício em outro órgão e ente público;
CONSIDERANDO a conveniência pública do município de Portalegre em que a referida cessão não apresenta ônus administrativo ao município cedente;
CONSIDERANDO por fim, o precípuo interesse manifestado formalmente pela servidora à essa Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em ser cedida ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Direção do Foro da Comarca de Portalegre, afim de ocupar o mesmo cargo que na prefeitura ocupa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Direção do Foro da Comarca de Portalegre, a servidora Maria Cleide Paulino, matricula nº 178, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercício do mesmo cargo na referida instituição.

Art. 2º O ônus da remuneração da servidora ocorrerá para a Prefeitura de Portalegre.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir do dia 27 de maio de 2017 a 27 de dezembro de 2017, podendo o Município de Portalegre, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, antes do termino da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9ECA163F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.004.025.001 - REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: PASCOA GLUVENIA DE SOUZA-ME, com endereço na RUA 13 DE MAIO, 514, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.760.639/0001-38, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA, por um período de 12 meses, de forma gradual, que serão destinados ao atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde do município de Portalegre RN. Valor total: 138.539,10 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 25 de abril de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO.

PORTALEGRE/RN, 25 de abril de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:046D3C7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.004.025.002 - REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: HERCILIO BARROS BARBOSA - ME, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1705, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.748.414/0001-82, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA, por um período de 12 meses, de forma gradual, que serão destinados ao atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde do município de Portalegre RN. Valor total: R$ 131.934,25 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 25 de abril de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e NATALIA FERNANDES PINHEIRO BARROS.

PORTALEGRE/RN, 25 de abril de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:041B8681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 217/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **2,0** (duas meias) diária(s), ao valor unitário de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Martins/RN**, nos dia(s) **26.04** a **27.04** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Encontro Regional Início de Mandato: Orientação aos Gestores Públicos de Prefeituras e Câmaras Municipais, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de abril, no auditório do Hotel Chalé Lagoa dos Ingás na cidade de Martins/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de Abril de 2017**

THIAGO ALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 041/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:79DA71FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **24.04 a 24.04** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a consulta médica especializada e exames na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de Abril de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F10F53C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 332/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Pureza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência presente na LOA do ano de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 27 de abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito do Município de Pureza/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA CRIADA

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	Aquisição de veículo para transporte escolar
Fonte de recursos	Transferências do FNDE/MEC
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R$ 260.000,00

Pureza/RN, 27 de abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito do Município de Pureza/RN

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:06AC40E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03040002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Adriana Silva do Nascimento - CPF: 083.453.384-70
Valor Global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
OBJETIVO: Locação de terreno medindo 200 M2, localizado na comunidade de Bebida Velha, zona rural, destinado à colocação do lixo deste município
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de Abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 083.453.384-70
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6264FA58

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 10/05/17, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 006/2017, menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 27 de Abril de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:711E0376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 0028/2017

Dispõe sobre composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Artigo 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Francisco Cleidson Gomes Batista - Auxiliar de Serviços Gerais – Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Coordenador do COMPDEC;
Francisco Clodoaldo Ferreira – Secretário Municipal de Administração – Coordenador do COMPDEC;
Desiree Ferreira de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde – Secretário da COMPDEC;
Élida Sueli de Souza – Secretária Municipal de Educação – Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
Anderson Diogo da Costa Ferreira – Agente Administrativo – Membro do Setor Técnico da COMPDEC;
Geverton Fernandes Costa – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Membro do Setor Operacional da COMPDEC.

Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Fernandes-RN, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DD4F670F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº. 0030/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **Nahara Lourdes Dias de Mota Paiva**, para exercer o cargo/função de Coordenadora da Vigilância Sanitária lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:8F36F6B5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº. 0031/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **Deisiluci Nonata da Costa**, para exercer o cargo/função de Técnica da Vigilância Sanitária lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1C402634

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº. 0029/2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o Sr., **Luís Mário da Silva Ferreira**, para exercer o cargo de Controlador Interno Geral deste Município, com base no inciso I do art. 7° da lei 007/20017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CB322263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 047 - 2017 - ALDICLEIDE REGE NUNES ROCHA
(LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO)

PORTARIA Nº. 047/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 25 de Abril de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN, RESOLVE:**
I – Conceder **licença SEM REMUNERAÇÃO**, a pedido da Servidora Pública: **ALDICLEIDE REGE NUNES ROCHA**, portadora do CPF 049.760.224-55, **Merendeira**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Obras desse Município, **pelo período de 02 (dois) anos**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos de Rafael Godeiro / RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5E9EC141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00073

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00073, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para auxiliar de apoio ao ensino na Creche e Pre-escola Mundo Feliz, pelo valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:37438CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017-00073

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA LYLLIANE OLIVEIRA DE LIMA, referente à Contratação de pessoa física para auxiliar de apoio ao ensino na Creche e Pre-escola Mundo Feliz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:86DAE35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2017

Portaria de Diária Nº 012/2017
Riachuelo/RN 19 de Abril 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Eunice Raquel Cavalcanti - CPF 915.224.474-15				
CARGO:	Corrdenadora				
DESTINO:	Natal				
DATA DE SAIDA:	20/04/2017				
DATA DE RETORNO:	20/04/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 120,00	Valor Total	R$ 60,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação Undime RN				
2017. Realizado na Escola de Governo - Centro Administrativo/Natal - RN					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se
e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 de Abril 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7615BDDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2017

Portaria de Diária Nº 013/2017
Riachuelo/RN 19 de Abril 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa - CPF 024975164-05				
CARGO:	Corrdenadora				
DESTINO:	Natal				
DATA DE SAIDA:	20/04/2017				
DATA DE RETORNO:	20/04/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 120,00	Valor Total	R$ 60,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação Undime RN 2017.				
Realizado na Escola de Governo - Centro Administrativo/Natal - RN					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 de Abril 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:66917039

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2017

Portaria de Diária Nº 014/2017
Riachuelo/RN 27 de Abril 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20				
CARGO:	Secretária Municipal de Saúde de Riachuelo				
DESTINO:	Porto Seguro/BA				
DATA DE SAIDA:	03/05/2017				
DATA DE RETORNO:	07/05/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	4 X	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 1.200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação de conferências e mesas-redondas referentes a sistema de gestão e política de Saúde no SUS				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se
e cumpra-se.

Riachuelo/RN 27 de Abril 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E6077EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 012/2017-SMA

Em, 27 de abril de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor global de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para o Senhor José Amadeu Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 512.029.724-20, para participar do **5º Congresso Norte e Nordeste de Secretários Municipais de Saúde**, a realizar-se em Porto Seguro/BA de 03 a 06 de maio de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:AAFE8B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 434/2017-GAB

Revoga a Portaria nº 220-2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº 55, inciso V da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 220/2016, no que diz respeito a nova ***COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN***, que, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

RESPRESENTANTES DA SEME
DILMA KARLA DA COSTA – TITULAR
TÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SUPLENTE

RESPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS – TITULAR
FRANCISCO CÍCERO BEZERRA – SUPLENTE

RESPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA – TITULAR
JEFFESSON MONIK LIMA MELO – SUPLENTE

RESPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
CRISTIANE MEDEIROS DANTAS – TITULAR
JOÃO CEMARIO PRAXEDES FERREIRA – SUPLENTE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Cruz, 18 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7CDE11C1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 450/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** à Servidora **MYLLENA SANNEZA DE L.B. FERREIRA**, **Matrícula: 13.200**, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **03, 04, 05 e 06 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do **Congresso de Secretários que será realizado na cidade de Porto Seguro/BA**, conforme Solicitação **nº 752**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E489E9A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 451/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)** à Servidora **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVÃO**, **Matrícula: 5382-1**, Subcoodenadora de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **03, 04, 05 e 06 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do **Congresso de Secretários que será realizado na cidade de Porto Seguro/BA**, conforme Solicitação **nº 752**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BFA63A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 31 de maio de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na execução de serviços de engenharia para manutenção das diversas edificações públicas municipais. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 27 de abril de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:13EC6B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN
CONTRATADA: JCGG TREINAMENTO JURÍDICO LTDA EPP CNPJ: 23.927.086/0001-06
OBJETO: Contratação empresa especializada para realização de um curso com a finalidade de treinamento e capacitação na modalidade In Company sobre termo de referências na área de licitações públicas para a comissão permanente de licitação pública da Prefeitura Municipal de Santa Maria.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 28/04 à 28 de maio de 2017.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de abril de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:DF4F4D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 002/2017
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo o contratante, perante os órgãos judiciais e administrativos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 23.895.214/0001-79
VALOR: ITEM 01 com um valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C508FAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 003/2017
OBJETO: Fornecimento de combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura, no exercício de 2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Francisco de Sales Dantas, CNPJ: 08.534.562/0001-27
VALOR: LOTE 01 com um valor global de R$ 825.440,00 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:41B7254A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 004/2017
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.
PROMITENTE FORNECEDORES AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADOS: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40, J R SILVA DE LIMA - ME, CNPJ: 23.024.332/0001-40, C TRAJANO PINTO, CNPJ: 05.909.473/0001-20, COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI - ME, CNPJ: 20.236.902/0001-30
VALOR GLOBAL: C TRAJANO PINTO, ganhadora do **Item 55,** com um total global de R$ **17.605,00** (dezessete mil seiscentos e cinco reais)**, F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, ganhadora dos **Itens, 03, 04, 05, 07, 21, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46 e 48,** com um total global de R$ **486.330,90** (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e noventa centavos), a empresa **J R SILVA DE LIMA – ME,** ganhadora dos **Itens 01 e 02,** com um total global de R$ **32.650,00** (trinta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais)**,** a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI – ME,** ganhadora dos **Itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 51, 52, 53 e 54**, com um total global de R$ **239.621,38** (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:E6FA2A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 005/2017
OBJETO: Aquisições de materiais de expediente que serão destinados para a administração pública municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADOS: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME, CNPJ: 16.466.560/0001-76
VALOR GLOBAL: Lote 01, com um valor global de R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais), **Lote 02**, com um valor global de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), **Lote 03**, com um valor global de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), **Lote 04,** com um valor global de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) e **Lote 05**, com um valor global de R$ 53.600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B5C51D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 006/2017
OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza que serão destinados para a administração pública municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADOS: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME, CNPJ: 16.466.560/0001-76
VALOR GLOBAL: Lote 01, com um valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **Lote 02**, com um valor global de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) e **Lote 03**, com um valor global de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:BC53BF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna pública que realizará em **18/05/2017 às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santa Maria/RN.

Santa Maria/RN, 27 de abril de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:511B98F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.251/2017
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: contratação de assessoria e consultoria jurídica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.

Santana do Matos/RN, 25 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:8EA6C93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Manutenção de Equipamento
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIOQUIMICO SEMI-AUTOMÁTICO

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 1.470,00(Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Santana do Matos/RN, 26 de Abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:88B82AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Assunto: Locação de Tendas
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: M F SALVIANO DA COSTA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA TORNEIO DO TRABALHADOR
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Santana do Matos/RN, 19 de Abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:231EAEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e lazer
Assunto: Aquisição de Material Esportivo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 7.904,70 (Sete Mil Novecentos e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Santana do Matos/RN, 26 de Abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E93D692D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº041806/2017 *

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E7FC6792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042205/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado, no dia 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0DD446FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042505/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. EZINAIDE CLEDJA DE OLIVEIRA XAVIER, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lagoa Nova/RN. Com o objetivo de participar do XIX ENCONTRO NORDESTE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 21 de abril de 2017

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F7D68AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042506/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Lagoa Nova/RN. Com o objetivo de participar do XIX ENCONTRO NORDESTE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 21 de abril de 2017

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C0CCC4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041810/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 10 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C6C68AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042219/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de abril de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6D4934C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº041808/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1 (uma)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 80,00** (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 09 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:94B9CE30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 007/2017

A Pregoeira do Municipio de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia **11.05.2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 007/2017, **objetivando** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE E DEMAIS CONVÊNIOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E

FEDERAL PERANTE AOS DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**,** Informa ainda que, maiores informações como também solicitações de editais poderão serem feitas por qualquer interessado pelo endereço eletrônico: cplsantanadomatos@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** 26 de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2D2F1B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS

A Coordenadora de Gestão de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para **Treinamento do Modulo e-SUS-AB – TERRITÓRIO(Sistema Android), para os Agentes Comunitário de Saúde.**
As cotações deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro. No período de **28/04/2017** á **02/05/2017**, das 08h00min, ás 13h00min., Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail:
compras@santanadomatos.rn.gov.br ou pelo telefone 3434-2255.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

ELSA MARIA NÔGA DE PAULA
Coordenadora de Gestão de Compras

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:45C85D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0154/2017

PORTARIA Nº 0154/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO,** Matrícula nº 130203-3, portador do CPF nº 072.716274-80, ocupante do cargo de ASB, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2017 à 31/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1A4D3D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0155/2017

PORTARIA Nº 0155/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Aleandro Primo de Araújo**, Matrícula nº 130203-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:72FE123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0156/2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Douglas de Araújo Caetano**, Matrícula nº 130206-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ECD886D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0157/2017

PORTARIA Nº 0157/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Edla Medeiros de Azevedo Morais**, Matrícula nº 130035-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:90170DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0158/2017

PORTARIA Nº 0158/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Espedita Pereira dos Santos Nóbrega**, Matrícula nº 130110-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C79D90D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0159/2017

PORTARIA Nº 0159/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Maria do Socorro dos Santos Diniz**, Matrícula nº 130041-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8984795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0160/2017

PORTARIA Nº 0160/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Girlândio da Silva**, Matrícula nº 130078-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:94C126C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0161/2017

PORTARIA Nº 0161/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Maria Lucia Bezerra da Trindade**, Matrícula nº 130108-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A2306439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0162/2017

PORTARIA Nº 0162/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 64, VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o contido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal nº 355 de 06 de setembro de 2006, que regulamentaram as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias possibilitando sua efetivação pela Administração Pública mediante preenchimento de requisitos estabelecidos em Lei Municipal no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os(as) senhores(as) abaixo nominados(as), tendo em vista as disposições contidas no Artigo 11 da Lei Municipal nº 355 de 06 de setembro de 2006, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, conforme disposições funcionais vigentes para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

DINARIA BEZERRA DA SILVA
EDILMA DOS SANTOS COSTA DA NOBREGA
FRANCISCO DE OLIVEIRA
GERALDINA FRANCISCA DE AZEVEDO FERREIRA
IVANILDO DANTAS DE SOUZA
MARIA SULEIDE DE ARAÚJO MORAIS

Art. 2º Nomear em caráter efetivo, os(as) senhores(as) abaixo nominados(as), tendo em vista as disposições contidas no Artigo 11 da Lei Municipal nº 355 de 06 de setembro de 2006, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, conforme disposições funcionais vigentes para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

GEORGIO DA SILVA
GIRLANDIO DA SILVA
JONAS ROQUE DA SILVA JÚNIOR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Seridó, em 26 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B25D25D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - FMS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 - FMS**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**, **destinados aos mais variados tipos de procedimentos ligados á Saúde Municipal**, que se realizará no dia 16/05/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no site:
www.santanadoserido.rn.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:712CB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - PMSS"**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE - JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**, que se realizará no dia 17/05/2017 às 07:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no site:
www.santanadoserido.rn.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:15AC0AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2017

Institui o Fórum Municipal de Educação–FME do Município de Santo Antônio-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo Antônio/RN o Fórum Municipal de Educação- FME conforme determina a Lei Municipal nº 1.388, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º O FME tem por finalidade:

I – Coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, com vistas ao acompanhamento, avaliação e execução das políticas educacionais propostas no Plano Municipal de Educação;

II - Congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação educacional no Município de Santo Antônio/RN, para monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

IV- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME;

VI - Realizar as Conferências Municipais de Educação, com garantia de ampla participação da sociedade interessada; e,

VII- Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificação de sua manutenção, a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 3º O FME terá como representantes permanentes os seguintes membros:

I - O(a) Secretário(a)Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 05 (cinco) representantes da rede pública de ensino, sendo 01 (um) professor para cada modalidade de ensino: Educação infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Médio; e do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
IV - 01 (um) representante da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE-RN;
V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB;
VII - 01 (um) representante do Fórum Municipal de Políticas Públicas Municipal-FMPP;
VIII –01 (um) representante dos alunos (com dezesseis (16) anos ou mais);
IX - 01 (um) representante da Igreja Católica;
X - 01 (um) representante do COMPASA (Conselho Municipal de Pastores de Santo Antonio);
XI – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
XII – 01(um) representante de pais de alunos da Rede Pública Municipal;
XIII – 01(um) representante da rede privada de ensino;
XIV – 01(um) representante dos servidores agente administrativo das escolas públicas do município.
XV – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Santo Antônio/RN.

Art. 4º Sempre que se faça necessário, em função das especificidades dos temas debatidos, poderão ser convocados para participação no Fórum especialistas ou estudiosos, a título de consultoria.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação é composto pelos seguintes órgãos:
I - Coordenação Geral;
II - Assembleia Geral;
III - Conferência Municipal.

Art. 6º A Coordenação Geral do FME ficará a cargo do representante do Conselho Municipal de Educação interinamente até a eleição direta de seus membros conforme determinar o regimento interno;

§1º Compete à Coordenação Geral discutir, decidir e encaminhar acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências, e demais atividades do Fórum Municipal, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser o Regimento Interno.
§ 2º A Conferência Municipal de Educação é instância máxima de deliberação do Fórum.

Art. 7º O detalhamento da constituição, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME é objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á a cada três (03) meses ordinariamente, ou por convocação da Coordenação Geral ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:53763D2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de Abril de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.431/2017**, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Santo Antônio/RN; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sessão Ordinária, realizada em 26 de Abril de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 014/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9108FB1E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 023 2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 023/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2017,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN**, em **27 de abril de 2017**, o valor **global** de **R$**

104.880,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais) a empresa licitante **Ducampo Construção e Agropecuária Ltda. - EPP - CNPJ - 05.292.103/0001-96** e o valor **global** de **R$ 853.950,00 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)** a empresa licitante **Pedra Construção Ltda. - ME - CNPJ - 40.777.690/0001-04.**

Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3F836140

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 023 2017

EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 023/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDORES:
Ducampo Construção e Agropecuária Ltda. – EPP.
CNPJ - 05.292.103/0001-96.
VALOR DA ARP:
R$ 104.880,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
Pedra Construção Ltda. – ME.
CNPJ - 40.777.690/0001-04.
VALOR DA ARP:
R$ 853.950,00 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 27 de abril de 2017 a 27 de abril de 2018.

Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9EA43B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antônio/RN torna público o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 001/2017**, objetivando a **contratação de empresa para execução serviços de recuperação e manutenção da pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas diversas do município de Santo Antônio/RN**. Após procedida a abertura da proposta de preço a comissão declara Vencedora a empresa AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 19.657.875/0001-99, com proposta no Valor de R$ 201.771,67 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), oferecendo assim a proposta mais vantajosa para a administração.

Santo Antonio/RN, em 27 de Abril de 2017

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FD346CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PP 029 2017

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 029/2017**, objetivando o **registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN,** que estava marcado para ser realizado no dia **05 de maio de 2017** às **15:00 (quinze horas)** fica reaprazado para o dia **11 de maio de 2017** as **09:00 (nove horas)**. O motivo se dá em virtude de readequação do termo de referência. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E83ADE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 023 2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 023/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2017,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **27 de abril de 2017**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedores as empresas licitantes **Ducampo Construção e Agropecuária Ltda. - EPP - CNPJ - 05.292.103/0001-96** e **Pedra Construção Ltda. - ME - CNPJ - 40.777.690/0001-04**.

Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F71E2B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 023 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 023/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2017,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **27 de abril de 2017**, às **09:00 (nove horas)** as empresas licitantes **Ducampo Construção e Agropecuária Ltda. - EPP - CNPJ - 05.292.103/0001-96** para os **Lotes 01** com valor **final** de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** e **02** com valor **final** de **R$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais)** perfazendo o valor **global** de **R$ 104.880,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais)** e **Pedra Construção Ltda. - ME - CNPJ - 40.777.690/0001-04** nos **Lotes 03** com valor **final** de **R$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)** e **04** com valor **final** de **R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)** perfazendo o valor **global** de **R$ 853.950,00 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)**.

Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:63EC529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 030 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 030/2017**, objetivando a **contratação de empresa para disponibilização de Profissional Músico para ministrar aulas práticas e teóricas na área de música e regência da banda Musical de Santo Antônio/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **12 de maio de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BFB4D6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 031 2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 031/2017**, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio/RN, de acordo com os convênios Números 12569.702000/1150-01 e 12569.702000/1150-02, firmado com o Ministério da Saúde,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **12 de maio de 2017** às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 27 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D21D7549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°050401/2017*

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **V. A DE OLIVAIRA- ME** para Aquisição de Projetos Pedagógicos para realização das atividades de ensino dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes da Assistência Social, no valor global de R$ 27.290,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais), ancorado no Art. 25, I da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 23 de março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:BFDE80DA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LITAÇÃO N°210201/2017*

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a IMOBES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, para **Compra de um Parque Infantil para a Secretaria de Educação**, no valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 21 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:960A13FB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LITAÇÃO N°260401/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a Eas Comercio e Serviços Eireli-ME para a confecção de plaquetas de alumínio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 26 de abril de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E697E003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências.

O Prefeito de São Bento do Norte/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 1º Este Decreto institui normas para a concessão de diárias na administração direta do município de São Bento do Norte/RN, a fim de custear despesas de viagem e estadias para desempenho eventual de atividade, estudos ou missão fora do Município, relacionados com o serviço público.
TITULO II
DAS DIÁRIAS
Art. 2º As diárias instituído pelo presente instrumento normativo independerão de prestação de contas, porém fica o responsável obrigado a restituí-las quando deixar de seguir para o lugar designado, na época prevista, ou em caso de abandono de estudo ou missão, para o qual tenha sido autorizado, ou se por algum motivo tenha deixado de realizar as tarefas administrativas.
Art. 3º - DO VALOR DAS DIARIAS
Para o chefe do poder executivo (prefeito) e Vice Prefeito:
Brasília e demais Capitais, Exceto Natal/RN..... R$ 900,00
Natal/RN e demais localidades.....R$ 200,00

Para os Secretariados:
Brasília e demais Capitais exceto Natal/RN.....R$ 450,00
Natal/RN e demais localidades.....R$100,00

Para os demais Servidores Municipais:
Brasília e demais Capitais exceto Natal/RN.....R$ 225,00
Natal/RN e demais localidades.....R$ 50,00

Art. 4º - Compreendem-se como despesas custeadas por diárias, as decorrentes de hospedagem propriamente ditas, alimentação, lavanderias e outras.
Art. 5º - O processamento Das despesas concernentes a diárias se efetuara mediante empenho prévio a conta da dotação orçamentária correspondente a nota de pagamento ao autorizado.
Art. 6º - As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas por ato expresso do prefeito Municipal, devendo o beneficiário comprovar o efetivo deslocamento, mediante comprovação de passagens aéreas e terrestres; certificado de encontros ou cursos; declaração do órgão de destino entre outras formas.
Art. 7º - Somente serão acolhidas pelo sistema de diárias e deslocamento para distâncias superiores a 100 (cem) quilômetros da sede do município, ou em distancias inferiores quando houver necessidade de pernoite.
Parágrafo único: Para os casos de deslocamento em que o retorno aconteça no mesmo dia, será adotado o regime de ressarcimento, ou seja, o pagamento de despesas comprovadamente efetuadas.
Art. 8º - A solicitação das diárias devera conter:
O nome do responsável;
A unidade administrativa onde ocorrerá a despesa;
O valor e o período a que se refere e o local de destino;
O fim a que se destina.
Art. 9º - O recebimento da diária autoriza, automaticamente, o responsável a utiliza-la dentro das finalidades a que se destinam observando as regras estabelecidas neste regulamento.
Art. 10º - As despesas com o transporte por rodovia e aérea, não custeadas pelas diárias, serão pagas pelo total, por conta de dotação própria para este fim, através do regime de indenização, que serão reembolsados mediante a apresentação dos respectivos comprovantes (nota fiscal e/ou recibos).
Art. 11º - As despesas com o transporte aéreo dependem de previa e expressa autorização do prefeito municipal.
§ 1º Caso ocorra algum fato urgente, que obrigue o retorno em transporte aéreo, as razoes deverão ser justificadas ao Prefeito, que poderá acatá-las ou não.
§ 2º Caso a justificativa não seja aceita, o que tiver utilizado o transporte aéreo arcara com as despesas decorrentes de seu retorno.
Art. 12º - Quando não for Procedida a devolução dentro dos prazos estabelecidos neste artigo, poderá a autoridade competente, determinar o desconto em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária até a efetiva liquidação do débito pendente.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - As viagens concernentes a estudos, treinamentos, congressos ou simpósios, deverão ter a aprovação previa e expressa do prefeito municipal.

Art. 14º - Não será concedida diária e nem será custeada despesa de viagem ou estadia a pessoas sem vinculo empregatício com a prefeitura.

Art. 15º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de abril de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6E0A6CFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N°050401/2017*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Assistência, reconhecea necessidadede Aquisição de Projetos Pedagógicos para realização das atividades de ensino dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes da Assistência Social.

Considerando quea empresa V.A DE OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 09.636.081/0001-95 ofertou valor compatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 27.290,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 25, I e art. 13, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 050401/2017pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 23 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:884ACEE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°210201/2017*

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reconhecea necessidadede realizar contratação de empresa para **Compra de um Parque Infantil para a Secretaria de Educação**
Considerando queIMOBES – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, inscrita sob oCNPJ nº 00.496.632/0001-98 valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Educação, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 210201/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:CBFDE654

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 260401/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhecea necessidadede realizar Confecção de plaquetas de alumínio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando quea empresa Eas Comercio e Serviços Eireli-ME, inscrita sob o CNPJ 24.170.575/0001-10 nº ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se noArt. 24, X, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 260401/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 26 de setembro de 2016.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2C9154FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADM. Nº 044/2017.
CONTRATO Nº 022/2017.
CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO.
RESPONSAVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE.
CONTRATADO: ECCAM – Escritório de Contabilidade, Consultoria e Assessoria Múltiplas, CNPJ – 24.521.288/0001-08.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:42C2599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29-S, DE 09 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 567/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN , 09 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

JOSE DE ARACLEIDE ARAUJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F0394209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 30-S, DE 13 MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 569/2017- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.800,00**
03 .001	**Sec.Mun.de Administração e planejamento**				**16.800,00**
	2007	**Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj**			**16.800,00**
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.800,00
Anexo II (Redução)					**16.800,00**
03 .001	**Sec.Mun.de Administração e planejamento**				**16.800,00**
	2007	**Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj**			**16.800,00**
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.800,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4A5E9A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado em 08 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **DENILDO MAGNUS CÂNDIDO DA COSTA** CPF: 096.113.014-80, que CONSISTIRÁ na contratação de interessado para prestação de serviço de refrigeração e instalação de ar condicionado na Unidade Mista de Saúde Geracina Maria de Oliveira, do Município de São Bento do Trairi/RN, no importe de R$ 6.478,00(seiscentos quatrocentos e setenta e oito reais).

São Bento do Trairi/RN, em 27 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D289C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa Processo ADM. Nº 044-SMAP/2017, fica autorizada a despesa destinada à contratação de serviços, na forma do detalhamento a seguir:
CONTRATADO(A): ECCAM – Escritório de Contabilidade, Consultoria e Assessoria Múltiplas, CNPJ – 24.521.288/0001-08.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
VIGENCIA: 60(sessenta) dias.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0002.2007 – Manut. Das Atividades da Sec. Munic. De Adm. E Planejamento
- 33.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ
Valor mensal R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Valor Total: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
BAS LEGAL: Art. 24, V da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de abril de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1BDCDFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação nº 004/2017, para contratação de Monteiro e Monteiro Advogados Associados, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, Casa Forte – Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a Contratação de Sociedade de Advogados especializados na prestação de serviços de Recuperação dos valores extinto do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. Pelo preço exclusivamente *ad exitum*, no percentual de 20% (vinte por cento).

São Bento do Trairí/RN, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:291E0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação nº 005/2017, para contratação de OFICIO ÚNICO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ CNPJ: 12.981.411/0001-94, na posse da pessoa de SERGIO PROCÓPIO DE MOURA CPF: 737.241.494-68, localizada na Rua Teodorico Bezerra - Centro - São Bento do Trairí/RN, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a Contratação dos Serviços Notarial e Registral do Ofício Único, visando o atendimento de demandas administrativas envolvendo o Município de São Bento do Trairí/RN. Ficando o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Bento do Trairí/RN, 26 de abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8CE5A218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximodia **15 de maio de 2017,às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Objetivando a contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte do Sistema de Transporte de Dados através de *Rede Local Virtual* (Virtual Local Area Network - VLAN), instalação de link de conexão com a internet, bem como manutenção preventiva e corretiva de micro-computadores em todos os órgãos e repartições no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, em conformidade com as especificações, unidades, quantidades e valores mercadológicos, em conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Convocação. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 27 de Abril de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F74BB9E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030016/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA (057.125.924-36), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7FCEF18A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030016/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA (057.125.924-36), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F3CE84B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030016/2017

Processo: 01030016/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA (057.125.924-36)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FCB35D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2017

CONTRATO Nº: 082/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030016/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:53CD9882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030002/2017

OBJETO: Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DALYLA DE FREITAS FEITOZA (016.778.544-30), objetivando o Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o valor total julgado de R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A0E283CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DALYLA DE FREITAS FEITOZA (016.778.544-30), referente à Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E989A591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030002/2017

Processo: 01030002/2017

Objeto: Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: DALYLA DE FREITAS FEITOZA (016.778.544-30)

Valor Total Julgado: R$ 4.685,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:36D54788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2017

CONTRATO Nº: 071/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030002/2017
OBJETO: Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituo de Educação Infantil – IEI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): DALYLA DE FREITAS FEITOZA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
206 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:518295A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030026/2017

OBJETO: Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa IANY KELY DE PAIVA SILVA (117.680.134-11), objetivando o Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI, com o valor total julgado de R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CD39481A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030026/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IANY KELY DE PAIVA SILVA (117.680.134-11), referente à Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8F1966A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030026/2017

Processo: 01030026/2017

Objeto: Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: IANY KELY DE PAIVA SILVA (117.680.134-11)

Valor Total Julgado: R$ 4.685,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3D2AD73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2017

CONTRATO Nº: 093/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030026/2017
OBJETO: Contratação temporária de auxiliar pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil – IEI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): IANY KELY DE PAIVA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 206 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A79C4FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030008/2017

OBJETO: Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61), objetivando o Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura. Com o valor total julgado de R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:644DC391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030010/2017

OBJETO: Contratação temporária de Auxiliar Pedagógico, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA (068.264.694-64), objetivando o Contratação temporária de Auxiliar Pedagógico, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI , com o valor total julgado de R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F9837948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030008/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61), referente à Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5003BB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030010/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA (068.264.694-64), referente à Contratação temporária de Auxiliar Pedagógico, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:428E46FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030008/2017

Processo: 01030008/2017

Objeto: Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61)

Valor Total Julgado: R$ 4.685,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:10AFF6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030010/2017

Processo: 01030010/2017

Objeto: Contratação temporária de Auxiliar Pedagógico, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil - IEI .

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA (068.264.694-64)

Valor Total Julgado: R$ 4.685,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D59E0CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2017

CONTRATO Nº: 068/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030008/2017
OBJETO: Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): WANESSA LEITE MENDES
VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 206 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:70D134D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2017

CONTRATO Nº: 073/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030010/2017
OBJETO: Contratação temporária de Auxiliar Pedagógico, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto de Educação Infantil – IEI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): MARIA CIELMA PAULINO DIAS SOUZA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 206 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:BEDFFBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030012/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento da Zona Rural.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE (023.710.314-10), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento da Zona Rural., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9CE8AAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030012/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE (023.710.314-10), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento da Zona Rural..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:00D3AAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030009/2017

OBJETO: Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LARESKA LUANA ROCHA DE FREITAS (096.380.654-86), objetivando o Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura., com o valor total julgado de R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4033C48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030012/2017

Processo: 01030012/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento da Zona Rural..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE (023.710.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:88EAAA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2017

CONTRATO Nº: 078/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030012/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento da Zona Rural.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): FRANCISCO REGINALDO PESSOA LEITE
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:506AF412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030009/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LARESKA LUANA ROCHA DE FREITAS (096.380.654-86), referente à Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F9FA99BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030022/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS (078.568.464-61), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9AFA499D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030009/2017

Processo: 01030009/2017
Objeto: Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: LARESKA LUANA ROCHA DE FREITAS (096.380.654-86)
Valor Total Julgado: R$ 4.685,00
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:01973482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030022/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS (078.568.464-61), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:50A81F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030022/2017

Processo: 01030022/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS (078.568.464-61)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7E346A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2017

CONTRATO Nº: 070/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030009/2017
OBJETO: Contratação temporária de Operador(a) de micro, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): LARESKA LUANA ROCHA DE FREITAS
VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 206 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8627664F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2017

CONTRATO Nº: 090/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030023/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): FRANCISCO PAULO DA SILVA JÚNIOR
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9AF4D974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030011/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA CLEVIA LIMA DE SOUZA (084.774.984-31), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:54D681DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030011/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA CLEVIA LIMA DE SOUZA (084.774.984-31), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D5339A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030011/2017

Processo: 01030011/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: MARIA CLEVIA LIMA DE SOUZA (084.774.984-31)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0E88EF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030021/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José F de Oliveira.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA (094.635.334-43), objetivando o Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José F de Oliveira, com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5B9BED1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030021/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA (094.635.334-43), referente à Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José F de Oliveira.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DCBF1BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2017

CONTRATO Nº: 083/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030011/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): MARIA CLEVIA DE LIMA SOUZA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:588C6EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030021/2017

Processo: 01030021/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José F de Oliveira.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA (094.635.334-43)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:797E08DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2017

CONTRATO Nº: 089/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030021/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José F de Oliveira
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6C0BCEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030014/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MAURA FÁBIA DE FREITAS ALVES (051.779.714-30), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A0033D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030014/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MAURA FÁBIA DE FREITAS ALVES (051.779.714-30), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0BB75900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030014/2017

Processo: 01030014/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: MAURA FÁBIA DE FREITAS ALVES (051.779.714-30)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DCEF128F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2017

CONTRATO Nº: 080/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030014/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): MAURA FÁBIA DE FREITAS ALVES
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AC5FC983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030019/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA EDSAMARIA SOUSA (011.007.164-67), objetivando o Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI , com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:395FCFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030019/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA EDSAMARIA SOUSA (011.007.164-67), referente à Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1EEB4D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030019/2017

Processo: 01030019/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: MARIA EDSAMARIA SOUSA (011.007.164-67)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:99EF6568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2017

CONTRATO Nº: 086/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030019/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil – IEI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): MARIA EDSAMARIA SOUSA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DE457C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030017/2017

OBJETO: Contratação temporária de Coordenador(a) Pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIANGELA KELLY LIMA FONTES (027.378.964-36), objetivando o Contratação temporária de Coordenador(a) Pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI , com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9DC4EEE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030017/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIANGELA KELLY LIMA FONTES (027.378.964-36), referente à Contratação temporária de Coordenador(a) Pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D1DD2BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030017/2017

Processo: 01030017/2017

Objeto: Contratação temporária de Coordenador(a) Pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: MARIANGELA KELLY LIMA FONTES (027.378.964-36)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:98480A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2017

CONTRATO Nº: 084/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030017/2017
OBJETO: Contratação temporária de Coordenador(a) Pedagógico(a), em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): MARIANGELA KELLY LIMA FONTES
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:58C7D2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030025/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ISLANDIA MEIRE LOPES DE AQUINO MARINHO (320.509.708-46), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:286EDECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030025/2017

Processo: 01030025/2017
Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: ISLANDIA MEIRE LOPES DE AQUINO MARINHO (320.509.708-46)
Valor Total Julgado: R$ 5.839,25
Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CE0D4392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2017

CONTRATO Nº: 089/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030021/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José F de Oliveira
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FD6D291A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030022/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS (078.568.464-61), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F88C2AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030022/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS (078.568.464-61), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8B07E8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030022/2017

Processo: 01030022/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS (078.568.464-61)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:94C913E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2017

CONTRATO Nº: 088/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030022/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal José Fortunato de Oliveira da Zona Rural.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS

VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8B9C8739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030020/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA (048.190.924-99), objetivando o Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI , com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C7F7B9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030020/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA (048.190.924-99), referente à Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7D4FBD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030020/2017

Processo: 01030020/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI .

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA (048.190.924-99)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C4028CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2017

CONTRATO Nº: 087/2017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030020/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor(a) Infantil, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Instituto Educacional Infantil - IEI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8BA9072E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030016/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA (057.125.924-36), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:264827CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030016/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA (057.125.924-36), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DFF8C563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030016/2016

Processo: 01030016/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA (057.125.924-36)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1596C242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2017

CONTRATO Nº: 091/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030024/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA DA SILVA FONTES

VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017

DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F54BD8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030007/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor(a) do Ensino Fundamental 1, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de setembro .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCA ROSÂNGELA FREITAS (059.819.884-95), objetivando o Contratação temporária de Professor(a) do Ensino Fundamental 1, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de setembro , com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:ACEDF095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030007/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA ROSÂNGELA FREITAS (059.819.884-95), referente à Contratação temporária de Professor(a) do Ensino Fundamental 1, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:759BA6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030007/2017

Processo: 01030007/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor(a) do Ensino Fundamental 1, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de setembro.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCA ROSÂNGELA FREITAS (059.819.884-95)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:EE6B9E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2017

CONTRATO Nº: 077/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030007/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor(a) do Ensino Fundamental 1, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de setembro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): FRANCISCA ROSÂNGELA FREITAS
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E1AEAA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030015/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa RAILDA TAINAN FREIRE DA SILVA (080.404.304-37), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D3B4907A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030015/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAILDA TAINAN FREIRE DA SILVA (080.404.304-37), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:481540CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030015/2017

Processo: 01030015/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: RAILDA TAINAN FREIRE DA SILVA (080.404.304-37)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4A53E65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2017

CONTRATO Nº: 081/2017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030015/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): RAILDA TAINAN FREIRE DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 1 de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:47F9585E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030013/2017

OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DULCIMÁRIA ALVES MEDEIROS (054.747.664-75), objetivando o Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro., com o valor total julgado de R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4B8FC2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030013/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DULCIMÁRIA ALVES MEDEIROS (054.747.664-75), referente à Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E9147352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030013/2017

Processo: 01030013/2017

Objeto: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: DULCIMÁRIA ALVES MEDEIROS (054.747.664-75)

Valor Total Julgado: R$ 5.839,25

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1D28FD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2017

CONTRATO Nº: 079/2017
ORIGEM: dispensa de licitação N° 01030013/2017
OBJETO: Contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I, em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 7 de Setembro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): DULCIMÁRIA ALVES MEDEIROS
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.839,25 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 216 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.120 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:35A41F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 068/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de março de 2017.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 21 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:39173CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 069/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de março de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 22 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B6AB4062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 070/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de março de 2017.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7DFE8931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 071/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de março de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C9D1A538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 072/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de março de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6376ED11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 073/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para comparecer ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle-Setor para tratar assunto referente à Programação Pactuada Integrada - PPI, além de está presente ao SERQUIP para discutir assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 29 a 30 de março de 2017.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), para viagem a se realizar no dia 29 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:58C4DDC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 074/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de março de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B0037F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 075/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de março de 2017.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 31 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:32B52F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 076/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 01 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:288DADF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 077/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de abril de 2017.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:52827CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 078/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de abril de 2017.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 04 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:76003FFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 079/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:70927B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 080/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C188082D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 081/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7146ED28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 082/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A0D76E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 083/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1B6F14E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 084/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:33850A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 085/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 13 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EB835C3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 086/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2F0EDBC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 087/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de abril de 2017.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2A946C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 088/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da capacitação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizada no dia 18 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO (Coordenador VISA), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor total de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), para viagem a se realizar no dia 18 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:94396FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 089/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião do COSEMS e tratar assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 19 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5090C9D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 090/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de abril de 2017.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 19 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4B1A26A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 091/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de abril de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de abril de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:891D0B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 11 de maio de 2017, às 08h30min, licitação para Registro de Preços para a aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 27 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:86BA8BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 058/2017 – SGM

São José de Mipibú/RN, 03 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **LAYS CAROLINY DE OLIVEIRA MOURA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de DSPS, com atribuição de Diretora Administrativa, no CER III – Centro Especializado de Reabilitação, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo à 01/02/2017.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FE41FD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do Conanda, na Lei Municipal nº 750/2015 e da Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte nº 02/2017, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São Jose do Campestre/RN. O Processo de Eleição Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, para o período de 2017/2020, e dá outras providências.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pelas resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o **sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município no dia 12 de maio de 2017**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá conforme necessidade da ocupação das vagas existentes.

Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros suplentes do

Conselho Tutelar para o mandato até 09 de janeiro de 2020 torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composta por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local, para o mandato até 2020, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

A função é de Conselheiro Tutelar, considerados suplentes, seguindo a ordem de votação obtida na eleição, tendo preferência o mais votado.

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma.

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - RN visa preencher as vagas remanescentes ao Processo nº 001/2015, tendo em vista a vacância de vaga anteriormente existente e ausência de suplentes para sua ocupação.

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 1669/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada mediante apresentação Certidão Negativa de Antecedentes Penais;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir no município há mais de 02 (dois) anos;

Estar no gozo dos direitos políticos;

Ter concluído o ensino médio, devidamente comprovado mediante a apresentação de certificado, diploma ou atestado de matrícula;

Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar;

Comprovada experiência com no mínimo 1 ano de trabalhos na área da criança e adolescente.

Ser aprovado em prova de conhecimento especifica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, atingindo média igual ou superior a 6,0.

O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura - (inscrição).

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva**, 40 horas semanais (sob o regime de escala/sobreaviso)**, previsto na Lei Municipal nº 750/2015, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

DOS IMPEDIMENTOS:

Considerar-se-á eleito ao cargo de suplente do Conselheiro Tutelar aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

É também impedido de se inscrever no processo de escolha o membro do Conselho Tutelar que, tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo em período anterior à eleição unificada orientada pelo Edital 001/2015.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica responsável, pela organização e condução do presente Processo de Escolha;

Compete ao CMDCA:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Notificar o Ministério Público; e

Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos ou meio equivalentes para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

Inscrições e entrega de documentos;

Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

Dia e locais de votação;

Escolha dos interessados em acompanhar a apuração dos votos;

Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

Divulgação do resultado final do pleito eleitoral nos meios de comunicação, após o julgamento de eventuais impugnações;

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio de **requerimento impresso e/ou formulários** e será efetuada **pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em dias uteis no horário ao atendimento ao público.**

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

Comprovante de dois anos de residência no município;

Comprovante de escolaridade;

Comprovante de experiência de no mínimo 1 ano em trabalhos na área da criança e adolescência.

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

O uso de documento de informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, o CMDCA efetuará, no prazo de 01(um) dia, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato inscrito, em petição devidamente fundamentada;

Os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 24 (horas), começando, a partir de então, a correr o prazo de 24h (horas) para apresentar sua defesa;

O CMDCA analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

O CMDCA terá o prazo de 01 (um) dia, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

As decisões do CMDCA serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

Esgotada a fase recursal, o CMDCA fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

As eleições para membro do conselho tutelar do município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – será realizar-se no dia 12 de maio de 2017 das 08:00 as 12:00 horas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Avenida Getúlio Vargas, 973 – Centro - SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;

A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de conversas e distribuição de panfletos, conforme julgarem necessário, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carros de som e outros meios não previstos neste Edital;

É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

A **eleição** para os membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – RN realizar-se-á no **dia 12 de Maio de 2017 das 08horas às 12 horas.**

A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral do Estado de Rio Grande do Norte.
As cédulas para votação manual serão elaboradas pelo CMDCA;

Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

O eleitor poderá votar em até cinco candidatos;

No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

Será também considerado inválido o voto:

Cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;

Cuja cédula não estiver rubricada pelo presidente do CMDCA;

Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

Que tiver o sigilo violado.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem de classificação por ordem decrescente de votos, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

Caso a 01(um/a) vaga destinada a conselheiro Tutelar (titular) seja preenchida, os candidatos eleitos em ordem decrescente ficarão como suplentes, tendo em vista que o Conselho Tutelar deve atuar sempre com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes), os conselheiros suplentes não assumem, mas ficam em espera.

Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada;

Após a votação será lavrada ata, onde serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas e resultado da votação.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Caberá ao CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Ao final de todo o Processo, o CMDCA, fará divulgar em Site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar em ordem decrescente de classificação de votos.

DA POSSE:

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, ocorrerá conforme necessidade da ocupação das vagas existentes, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, assim como especificado no Item 12.11. deste Edital.

Os candidatos serão classificados pela ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos do CMDCA dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – RN, bem como, afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 750/2015;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante o CMDCA, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

Os trabalhos do CMDCA se encerram após a ata contendo as intercorrências e o resultado da votação;

O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

MARCIA DENISE DA CRUZ
Presidente
CMDCA

JEAN CARLOS BERNARDO SILVA
Presidente
Comissão Eleitoral

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN- RN, 26 de abril de 2017.

ANEXO I

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2017 DO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26 DE ABRIL DE 2017.
- INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 26

DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2017, DAS 07:00h A 12:00h E 14:00h A 17:00h.
- ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO: 02/05/2017.
- IMPUGNAÇÃO E NOTIFICAÇÕES DE CANDIDATURA: 03/05/2017.
- PROVAS ESPECIFICAS SOBRE O ECA E CORREÇÃO: 05/05/2017.
- PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA: 08/05/2017.
- REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL: 08/05/2017 – às 15h na sede do CMDCA.
- INÍCIO DAS CAMPANHAS DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA: 09/05/2017.
- VOTAÇÃO E RESULTADO: 12/05/2017.
- PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO: DE 12/05/2017 A 13/05/2017.
- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 15/05/2017.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:D57C50BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:
I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I, habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 24 de maio a 02 de junho de 2017, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 01/2015;
b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
h) Cópia da Cédula de identidade;
i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social(página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
j) Declaração de Bens e Valores;
l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
o) Dados bancários,
p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
r) Folhas de antecedentes da Policia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Colesterol total e frações,
d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
e) Sorologia para Lues ou VDRL;
f) Sorologia para Doença de Chagas;
g) Sorologia para hepatite “B” e “C”.
h) EAS;
i) EPF (exame parasitológico de fezes);
j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
n) Audiometria tonal com laudo;
o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, os candidatos se submeterão a exames clínico e psicológico, no período de 07 a 09 de junho 2017, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: MERENDEIRA		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUANA SANTOS COSTA	**20048**	**2º**
CARGO: MOTORISTA		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	**21334**	**3º**

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:DCFB9E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2017, 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de abril de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia28 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:61F87E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 010/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: acréscimo de pessoal com fardamento e EPI's; VALOR GLOBAL: R$ **60.694,83** (sessenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e José Mácio Barbosa– pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:39EA94CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004 e dá outras providências legais.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, expede o presente decreto com o desiderato de regulamentar a aplicabilidade da Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004, no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo os órgãos da administração direita e indireta:

Artigo 1.º - As funções administrativas do Poder Público Municipal, a que alude o artigo 1.º, da Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004, abrange as entidades e órgãos da administração indireta municipal, incluindo as autarquias e fundações públicas.

Artigo 2.º - O presente decreto disciplina a aplicabilidade do artigo 8.º, Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel, entidade de natureza autárquica, criada por meio da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 03 de julho de 2014.

Artigo 3.º - As gratificações estatuídas no 19, da Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004, estende-se aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Miguel cedidos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel, optantes pela percepção da remuneração cargo efetivo, e com remuneratório para o cessionário.

Artigo 4º - Este decreto n° 008/2017 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogando as disposições que lhes são contrárias.

São Miguel / RN, 25 de abril de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5396AE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 012/2017-SMEC

Estabelece Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar para o Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Incisos I, IV e VI, Art. 9º da Lei Nº 281/2016 (Sistema Municipal de Educação), Inciso I, Art, 1º da Lei Nº 298/2017,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação da aprendizagem escolar, no âmbito da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria, em consonância com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º A avaliação de que trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceituam os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9.394/1996.

Art. 3º A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo investigador, diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos

resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames e ou provas Finais.

Parágrafo único. Serão consideradas as vivências cotidianas do estudante no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos conteúdos curriculares, a fim de desenvolver habilidades, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

Art. 4º O processo de avaliação da aprendizagem escolar constará no Projeto Político-Pedagógico, no Regimento Escolar e no Plano Anual da Escola na forma desta Portaria.

Art. 5º Serão instrumentos de avaliação da aprendizagem:
I - Trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente e em grupo;
II – Relatórios;
III - Fichas de avaliação qualitativa,
IV - Pesquisas, sínteses, portfólios e exposições orais;
V - Outros, que permitam avaliar o desempenho do estudante.

Art. 6º Os resultados das avaliações da aprendizagem serão computados no final de cada bimestre, perfazendo um total de quatro avaliações no final do ano letivo.

Art. 7º Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelos professores, no intuito de informar aos estudantes o êxito e superar as dificuldades de aprendizagem.

§ 1º Será assegurado ao estudante, o recebimento das atividades avaliativas para apreciação eautoavaliação.

§ 2º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito, a revisão de qualquer verificação da aprendizagem, desde que a referida solicitação esteja fundamentada para tal fim, no prazo máximo de três dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, consoante com Inciso III, Art. 53 da Lei Federal Nº 8.069/96.

§ 3º A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, designados pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal.

Art. 8º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, no prazo de setenta e duas horas, por escrito a reposição de avaliações que não foram realizadas na data da aplicação da avaliação, desde que apresente justificativa fundamentada para tal solicitação.

Art. 9º A avaliação do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção, e ocorrerá por meio de relatórios analíticos, garantidos prioritariamente os direitos da aprendizagem.

§ 1º Os registros dos avanços e das dificuldades dos estudantes ocorrerão cotidianamente pelos professores, visando ao replanejamento das ações e à elaboração de relatórios semestrais e conclusivos.

§ 2º Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.

Art. 10. Será aprovado, na Educação Básica, o estudante que atingir frequência igual ou superior a 75% do total de aulas ministradas durante o ano ou semestre letivo.

§ 1º No Ensino Fundamental – anos finais e nas modalidades de ensino, o percentual de frequência será computado de forma global, não ocorrendo cômputo por componente curricular.

§ 2º No Ensino Fundamental - anos iniciais e nas modalidades de ensino, o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado pelo total de dias letivos.

§ 3º Será exigida do estudante a frequência mínima de 75% do total de dias letivos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que compreende o ciclo de alfabetização, a ser computada no 3° ano, observados os incisos VII e VIII do art. 12 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 11. Adotar-se-á a escala de notas de 0 a 10 emtodos os componentes curriculares, para fins de registro das avaliações, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e das modalidades de ensino.

Art. 12. A média para aprovação do estudante da Educação Básica, exceto do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, será igual ou superior a 6,0, resultante da média aritmética, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MA = \frac{1ºB + 2ºB + 3ºB + 4ºB}{4}$$

§ 1º O estudante cuja média aritmética anual seja igual ou superior a 2,5 e inferior a 6,0 será submetido a Avaliação Final.

§ 2º O estudante submetido a Prova Final será aprovado se obtiver a Média Final Anual – MFA igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual e peso 1 à nota da Avaliação Final, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MFA = \frac{(MA \times 2) + (AF \times 1)}{3}$$

§ 3º O estudante quando não participar do Avaliação Final, terá considerada a inexistência da nota e aplicada a fórmula do parágrafo anterior para obtenção da Média Final de Anual.

Art. 13. O estudante do Ensino Fundamental, 9º ano e V período da modalidade EJA, que não obtiver média de aprovação nos componentes curriculares, após o Avaliação Final, terá assegurado Avaliação Especial.

§1º O estudante submetido a Avaliação Especial – AE será aprovado se obtiver Média Final de Promoção igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual ou Semestral e peso 1 à nota da Avaliação Especial, de acordo com a formula seguinte:

$$MFP = \frac{(MA \times 2) + (AE \times 1)}{3}$$

§ 2º A nota da Avaliação Especial, quando for superior, substituirá a nota do Avaliação Final, na operacionalização do novo cálculo.

Art. 14. O estudante que obtiver a Média Anual ou Semestral inferior a 2,5 será considerado automaticamente reprovado.

Art. 15. O processo de avaliação e promoção do estudante com necessidades educacionais especiais dar-se-á de acordo com esta Portaria, observando-se as especificidades de cada deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§ 1º A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á por meio de relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, respeitado o progresso individual na aprendizagem.

§ 2º Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.

§ 3º Na avaliação serão considerados os registros dos conteúdos e das atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante.

Art. 16. Considerar-se-á como estudante com necessidades educacionais especiais, aquele atendido em classe hospitalar/domiciliar, sendo observados os limites impostos pelo tratamento.

Parágrafo único. Cabe ao professor da classe hospitalar/domiciliar, articulado com a escola onde o estudante estiver matriculado, realizar a avaliação da aprendizagem, que poderá ser flexibilizada na forma e no tempo.

Art. 17. O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§ 1º Para o estudante com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar.

§ 2º Para o estudante com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos por essa deficiência, observando a flexibilidade do tempo, do currículo e a utilização de apoios tecnológicos, quando necessários.

§ 3º Para o estudante com transtornos globais do desenvolvimento, deverão ser consideradas as possibilidades do seu desempenho, podendo se utilizar da flexibilização do currículo, do tempo e dos recursos da tecnologia assistiva.

§ 4º Para o estudante com altas habilidades/superdotação, serão utilizados instrumentos de avaliação que contemplem o enriquecimento curricular, podendo requerer, em casos específicos, o avanço escolar quando comprovado elevado domínio dos conteúdos curriculares e maturidade social e emocional, a partir de avaliação realizada pela equipe multidisciplinar da escola, e avaliação psicológica, quando julgar necessário.

§ 5º Para os estudantes com transtornos funcionais específicos, serão observados os critérios de flexibilização do tempo e do currículo, com professor de apoio, quando se fizer necessário.

Art. 18. Os processos de classificação, reclassificação, avanço, aceleração – correção de fluxo e aproveitamento de estudos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei 9.394/1996, sob responsabilidade das instituições de ensino juntamente com o setor de assistência pedagógica e supervisão escolar.

Art. 19. As avaliações da aprendizagem devem ocorrer em período normal de aula, vedada semana exclusiva para esta avaliação, considerando o que preconiza Alínea a, Inciso V, Art. 24 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que determina que a avaliação é contínua e cumulativa.

Parágrafo único – A semana exclusiva de avaliação fica vedada, conforme recomendações dos Órgãos de Controle, especialmente, por não ser considerado período de dias letivos perante à Lei.

Art. 20. A Secretaria Municipal da Educação e da Cultura de São Miguel do Gostoso, por meio do Setor de Assistência Pedagógica e Supervisão Escolar (Inciso III, Art. 2º, Lei Nº 298/2017), acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.

Art. 21. Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos por Órgão Competente da SMEC, que consultará o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 23. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte em até 29 de abril de 2017.

LEGENDA:
AE = Avaliação Especial
B = Bimestre (1º, 2º, 3º e 4º)
AF = Avaliação Final
MA = Média Anual
MFA = Média Final Anual

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de abril de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:F3DAA2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO 08030001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 08030001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2017. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Paulo do Potengi/RN, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, carroceria aberta capacidade de carga 700kg com 1.4cv a mais – para unidade de apoio e produção artística cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – RN, com recursos do Termo de Compromisso nº 0401759-59/2012 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 26/04/2017 ás 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

São Paulo do Potengi-RN, em 27 de abril de 2017.

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:93228C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017**- SRP - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO**. Declarada vencedora do certame a empresa: **ANDREIA TORRES DOS SANTOS-ME – Valor Total R$** R$ 10.000,00 (dez mil reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 27 de abril de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4FA2D334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FERDINANDO ALEXANDRE LIMA DIAS, CPF: 915.219.804-97, classificado em 6º lugar, para o cargo de FARMACEUTICO, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de abril de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:588FD3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ LOPES PEREIRA NETO para o cargo em comissão de Subcoordenador do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:38560027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **JOÃO MARIA TERTUILINO ALEIXO DE LUNA, CPF Nº 737.460.454-87,** do cargo efetivo de Atendente de Consultório da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de abril de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A5A7AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 e ½ (Quatro e meia) diárias no valor unitário de R$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), perfazendo a importância total de R$ 1.323,00 (Hum mil trezentos e vinte e três reais), para a Secretária Municipal de Saúde, **DAILVA BEZERRA DA SILVA** , RG nº 444.117, CPF nº 243.111.624-72 , para participar do V Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, VI Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde da Bahia, V Mostra de Experiências no SUS da Regiões Norte e Nordeste do Brasil/2017, que realizar-se-á nos dias 03, 04, 05 e 06 de maio de 2017, no Centro de Convenções de Porto Seguro/BA
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Abril de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:937AF068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 e ½ (Quatro e meia) diárias no valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), perfazendo a importância total de

R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais), para a Nutricionista e Acupunturista, **IULLE BRUNNELLY BEZERRA CAVALCANTE**, RG nº 002.583.558, CPF nº 066.532.294-16, para participar do V Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, VI Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde da Bahia, V Mostra de Experiências no SUS da Regiões Norte e Nordeste do Brasil/2017, que realizar-se-á nos dias 03, 04, 05 e 06 de maio de 2017, no Centro de Convenções de Porto Seguro/BA
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Abril de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8902EEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 002/2017, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE MODERNIZAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, a qual, sua devida contratação ocorrerá à conta de recursos do Ministério de Turismo convenio de repasse 336.438.-84/2010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL e da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, em favor da empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI-ME, CNPJ Nº 12.252.018/0001-60, com o valor global de R$ 148.528,71
(Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, 1º Andar – Sala/05, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000, Tel: (84) 3258-2244, Ramal, (209), no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min, exceto, feriados.

São Tomé/RN, em, 18 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:23D2D011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170085/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.
CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI-ME - CNPJ Nº 12.252.018/0001-60.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 148.528,71
(CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE MODERNIZAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, a qual, sua devida contratação ocorrerá à conta de recursos do Ministério de Turismo convenio de repasse 336.438.-84/2010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL e da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
RECURSO FEDERAL – Ministério de Turismo convenio de repasse 336.438.-84/2010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FONTE DE RECURSOS:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Projeto/Atividade: 2.007 – Conservação e manutenção de Prédios Públicos
Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.
LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2017.
DATA DE INÍCIO: À PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CEACD5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 003/2017, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital, a qual, sua devida contratação ocorrerão à conta de recursos do Ministério de Esporte e Lazer convenio de repasse 0330258-86/2010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL e da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, em favor da empresa ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.980.272/0001-84, com o valor global de R$ 91.214,87 (NOVENTA E HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, 1º Andar – Sala/05, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – São Tomé/RN, Cep: 59.400-000, Tel: (84) 3258-2244, Ramal, (209), no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min, exceto, feriados.

São Tomé/RN, em, 18 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7747AEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170086/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.
CONTRATADA: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.980.272/0001-84.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 91.214,87 (NOVENTA E HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (SESSENTA) DIAS.
RECURSO FEDERAL – Recursos do Ministério de Esporte e Lazer convênio de repasse 0330258-86/2010 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Projeto/Atividade: 2.007 – Conservação e manutenção de Prédios Públicos
Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.
LEI FEDERAL Nº: 8.666/93
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2017.
DATA DE INÍCIO: À PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:67A15CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Eminente senhor **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – MD., Pregoeiro Oficial** do Município de São Tomé – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme normatiza a Portaria Executiva nº 005, datada de 13 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que a abertura da licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, do tipo: MENOR PREÇO/POR ITEM,** tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS**, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo I – Termo de Referência**,** a qual, encontra-se devidamente aprazada para a data **de 28 (sexta-feira) de abril do delineado ano, às 10h00min, conforme assevera a publicação no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, na Edição 1495, Código Identificador: CCA3D4ES,** fica reaprazada para o dia **12 (sexta-feira) de maio do fluente ano, às 10h00min (horário oficial de Brasília/DF),** a qual, realizar-se-á no logradouro consignado infra, em face de haver a necessidade de providenciar readequação *em parte* do instrumento convocatório do certame, o qual, de imediato, será reenviado as empresas solicitantes, e, conseqüentemente as que solicitarem.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, 1º Andar – Sala nº 005, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000, na urbe de São Tomé/RN, bem como, através de documento petitório devidamente enviado ao e-mail: **licitacoesstrn@gmail.com,** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.
PUBLIQUE-SE com as cautelas legais, como é de praxe, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, bem como, no quadro de aviso constante no átrio desta edilidade, para que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância. **DÊ-SE** ciência as empresas solicitantes por intermédio de seus respectivos endereços eletrônicos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão de São Tomé/RN,
Quarta-feira, em, 26 de abril de 2017, às 16h50min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1065627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de ferramentas mecânicas para manutenção dos veículos da frota municipal

Contratado.....: FERMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 14 de Abril de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:860E02DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 092, DE 26 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF 028.491.374-05 a quantia de R$ 75,00(setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de uma capacitação regional do CEAS/RN sobre Orientação para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Em, 26 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:980D60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 093, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILLANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, incrita no CPF 067.763.354-86 a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de uma Capacitação Regional do CEAS/RN sobre Orientação para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 26 de abril de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:338B9BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 094, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Sâmylla Vanessa da Rocha Ferreira, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF 085.885.644-16 a quantia de R$ 37,50(trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de uma Capacitação Regional do CEAS/RN sobre Orientação para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 26 de abril de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BA629FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 017/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:50:05
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:50:26
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00003 - ACIDO VALPROICO 250MG/5ml
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:50:44
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00004 - ACIDO VALPROICO 50MG/ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:51:05
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00005 - ALPRAZOLAM 0,25MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:51:19
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00006 - ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:51:35
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00007 - ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:51:52
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00008 - ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:52:06
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00009 - AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade: 13.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:52:24
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00010 - AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:52:38
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00011 - BIPERIDENO 2MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:52:52
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - BROMAZEPAM 3MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:53:13
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00013 - BROMAZEPAM 6MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:53:27
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00014 - CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:53:44
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00015 - CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:53:60
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CARBIDOPA+LEVODOPA+25+250MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:54:14
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CARBONATO DE LITIO 300MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:55:12
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00018 - CARBONATO DE LITIO 450MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:55:26
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00019 - CITALOPRAM 20MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:55:45
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00020 - CLOZAPINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:56:03
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00021 - CLONAZEPAM 0,25MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:56:25
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00022 - CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:57:08
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00023 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:57:23
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - CLONAZEPAM 2MG
Quantidade: 27.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:57:39
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00025 - CLORDIAZEPOXIDO 10
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:58:05
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00026 - CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIOTILINA 5MG +12,5 MG
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:58:20
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:58:35
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00028 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:58:60
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00029 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA + MEMANTINA 10MG+20MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:59:14
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:59:29
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00031 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 10:59:47
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00032 - CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:00:02
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:00:20
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00034 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:00:36
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:00:51
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00036 - CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:01:07
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00037 - CLOXAZOLAM 1MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:01:22
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - CLOXAZOLAM 2MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:01:38
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00039 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:01:53
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 7,340 (Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00040 - DIAZEPAM 10MG
Quantidade: 13.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:02:09
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00041 - DIAZEPAM 5MG
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:02:54
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00042 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:03:10
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,860 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00043 - FENOBARBITAL 100MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:03:32
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00044 - FENOBARBITAL 40 MG GOTAS 20ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:03:51
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - FLUOXETINA 10MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:04:07
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00046 - FLUOXETINA 20MG
Quantidade: 14.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:04:26
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00047 - FLURAZEPAM 30MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:04:40
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00048 - GABAPENTINA 400MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:04:56
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - HALOPERIDOL 1 MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:05:12
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00050 - HALOPERIDOL 2MG/ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:05:26
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 2,520 (Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00051 - HALOPERIDOL 5MG
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:05:41
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00052 - LEVOMEPROMAZINA 100MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:06:03
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00053 - LEVOMEPROMAZINA 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:06:19
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00054 - LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:06:34
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - LORAZEPAM 1MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:06:48
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - LORAZEPAM 2MG
Quantidade: 5.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:07:04
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00057 - MIRTAZAPINA 30MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:07:19
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:07:38
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - OLANZAPINA 10MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:07:52
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 4,970 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00060 - OLANZAPINA 2,5MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:08:10
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00061 - OLANZAPINA 5MG.
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:08:24
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00062 - OXCARBAZEPINA 300MG .
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:08:38
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00063 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:08:52
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00064 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:09:06
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00065 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:09:20
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00066 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:09:35
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00067 - PAROXETINA 10MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:09:49
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,230 (Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00068 - PAROXETINA 15MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:10:03
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 2,230 (Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00069 - PAROXETINA 20MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:10:18
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00070 - PAROXETINA 30MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:10:32
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PRISTIQ DESVENLAFAXINE DE 50MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:10:47
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - QUETIAPINA 200MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:11:01
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - QUETIAPINA 25MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:11:42
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00074 - RISPERIDONA 1MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:11:57
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00075 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:12:13
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 19,200 (Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00076 - RISPERIDONA 2MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:12:32
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00077 - RISPERIDONA 3MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:12:49
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00078 - SERTRALINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:13:05
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00079 - SERTRALINA 50MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:13:22

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00080 - SULPIRIDA 50MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:13:40
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00081 - TOPIRAMATO 50MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:13:57
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00082 - VENLAFAXINA 37,5MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:14:17
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00083 - VENLAFAXINA 75MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2017 às 11:14:32
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E7FAEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:50:14
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:50:31
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00003 - ACIDO VALPROICO 250MG/5ml
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:50:48
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00004 - ACIDO VALPROICO 50MG/ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:51:09
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,910 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00005 - ALPRAZOLAM 0,25MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:51:23
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00006 - ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:51:40
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00007 - ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:51:56
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00008 - ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:52:10
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00009 - AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade: 13.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:52:27
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00010 - AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:52:41
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00011 - BIPERIDENO 2MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:52:55
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - BROMAZEPAM 3MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:53:17
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00013 - BROMAZEPAM 6MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:53:31
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00014 - CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:53:48
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00015 - CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:54:03
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CARBIDOPA+LEVODOPA+25+250MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:54:17
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CARBONATO DE LITIO 300MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:55:15
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00018 - CARBONATO DE LITIO 450MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:55:33
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00019 - CITALOPRAM 20MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:55:49
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00020 - CLOZAPINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:56:06
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00021 - CLONAZEPAM 0,25MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:56:29
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00022 - CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:57:11
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00023 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:57:27
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - CLONAZEPAM 2MG
Quantidade: 27.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:57:42
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00025 - CLORDIAZEPOXIDO 10
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00026 - CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIOTILINA 5MG +12,5 MG
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:23
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:58:37
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00028 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:03
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00029 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA + MEMANTINA 10MG+20MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:18
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00030 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:33
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00031 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 10:59:50
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00032 - CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:00:05
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,250 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:00:23
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00034 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:00:40
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:00:55
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00036 - CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:10
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00037 - CLOXAZOLAM 1MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:25
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - CLOXAZOLAM 2MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:41
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00039 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:01:57
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,340 (Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00040 - DIAZEPAM 10MG
Quantidade: 13.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:02:14
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00041 - DIAZEPAM 5MG
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:02:57
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00042 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:03:13
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,860 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00043 - FENOBARBITAL 100MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:03:36
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00044 - FENOBARBITAL 40 MG GOTAS 20ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:03:55
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - FLUOXETINA 10MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:04:11
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00046 - FLUOXETINA 20MG
Quantidade: 14.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:04:29
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00047 - FLURAZEPAM 30MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:04:43
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00048 - GABAPENTINA 400MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:04:60
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - HALOPERIDOL 1 MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:16
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00050 - HALOPERIDOL 2MG/ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:30
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,520 (Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00051 - HALOPERIDOL 5MG
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:05:44
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00052 - LEVOMEPROMAZINA 100MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:06:06
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00053 - LEVOMEPROMAZINA 25MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:06:22
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00054 - LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:06:37
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - LORAZEPAM 1MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:06:51
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - LORAZEPAM 2MG
Quantidade: 5.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:07:07
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00057 - MIRTAZAPINA 30MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:07:22
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:07:42
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00059 - OLANZAPINA 10MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:07:56
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,970 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00060 - OLANZAPINA 2,5MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:08:13
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,130 (Dois Reais e Treze Centavos).

Item: 00061 - OLANZAPINA 5MG.
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:08:27
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00062 - OXCARBAZEPINA 300MG .
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:08:41
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00063 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:08:55
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00064 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:09:09
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00065 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:09:23
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00066 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:09:38
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00067 - PAROXETINA 10MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:09:52
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,230 (Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00068 - PAROXETINA 15MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:10:08
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,230 (Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00069 - PAROXETINA 20MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:10:21
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00070 - PAROXETINA 30MG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:10:35
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PRISTIQ DESVENLAFAXINE DE 50MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:10:51
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - QUETIAPINA 200MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:11:04
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - QUETIAPINA 25MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:11:46
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00074 - RISPERIDONA 1MG
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:12:00
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00075 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:12:16
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,200 (Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00076 - RISPERIDONA 2MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:12:35
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00077 - RISPERIDONA 3MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:12:53
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00078 - SERTRALINA 25MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:13:09
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00079 - SERTRALINA 50MG
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:13:26
Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00080 - SULPIRIDA 50MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:13:44
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00081 - TOPIRAMATO 50MG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:14:02
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00082 - VENLAFAXINA 37,5MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:14:21
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00083 - VENLAFAXINA 75MG
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2017 às 11:14:36
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:009105DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170116

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete, o Município de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, o situado na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo

adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE-RN, SÃO VICENTE/RN 24 DE ABRIL DE 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANTÔNIO FÉLIX NETO
CPF: 503.150.054-91
Phospodont LTDA
C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75
Contratado

JOSÉ ERIVAM FERREIRA DA SILVA
CPF: 276.865.904-53
Cirufarma Comercial LTDA
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B548D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FELLYPHE JACKSON DE MOURA, referente à Prestação de serviço com apresentação musical de 02 (duas) horas de show com Forró Xegado durante a festa tradicional dia do trabalhador no dia 30 de abril do corrente ano, na praça publica deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:537CA828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANTEIRO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR, referente à Prestação de serviço na limpeza do canteiro da praça de evento e da rua Evaldo de Freitas para atender a necessidade da população deste município durante o mês de abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F8C284BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSEFINA FLORENCIO DA COSTA, referente à prestação de serviço como auxiliar de serviço geral para complementar a equipe de limpeza para atender a necessidade da Escola Municipal Anália Maciel ensino infantil neste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDFA815F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAURIZA COSME OLIVEIRA, referente à prestação de serviço como auxiliar de serviço geral para complementar a equipe de limpeza para atender a necessidade da Escola Municipal Anália Maciel ensino infantil neste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C28DEE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE KIT BEBÊ

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMERCIAL CASA DO BEBE LTDA, referente à compra de material para kit bebe para atender as gestante carente do grupo de gestante cadastrado no programa CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra cima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Abril de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:40B124DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AELSON JACINTO DA COSTA JUNIOR, referente à Prestação de serviço de um profissional como operador de maquina pesada para atender a necessidade da população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:348CE025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A prefeita do município de senador Gergino Avelino no uso de suas prerrogativas, e atribuições constitucionais resolve:

Art 1º - Decretar ponto facultativo no dia 28/04/2017 no âmbito do município em razão da parada nacional realizada nesta data.

Art 2º - Os serviços essenciaisde atendimento médico, dentário e vigilância nos prédios públicos funcionarão normalmente.

Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Revoga-se as disposições em contrário.

Senador GeorginoAvelino -RN, 27 de abril de 2017.

STELA BARBOSA SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:56B2F4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2016

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 09.428.533/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Serra Caiada/ RN- CNPJ: 09.428.533/0001- 43;
Contratado: CONTAMAX- Consultoria e serviços técnicos contábeis S/S**;**

CNPJ: 24.527.707/0001-19;

Objeto: A contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria Contábil;
Vigência da prorrogação: 03 (três meses), a contar a partir de 07 de abril de 2017.
Fundamentação: Inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Valor mensal R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Valor global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
Pela contratante: Francisco Vicente Júnior (Vereador Presidente);
Pela contratada: João dos Santos de Azevedo - CPF: 074.946.964-15.

Serra Caiada/RN- RN, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:92D02E5B

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2016

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 09.428.533/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Serra Caiada/ RN- CNPJ: 09.428.533/0001- 43;
Contratado: **SERVAP** – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME**;**

CNPJ: 09.525.449/0001-48;

Objeto: A contratação de empresa especializada em Assessoria de recursos humanos.
Vigência da prorrogação: 03 (três meses), a contar a partir de 07 de abril de 2017.
Fundamentação: Inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Valor mensal R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Valor global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Pela contratante: Francisco Vicente Júnior (Vereador Presidente);
Pela contratada: Natália França de Araújo - CPF: 010.717.844-39.

Serra Caiada/RN- RN, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DB2C3BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** o Sr. **JOSE LÚCIO FELIX DA COSTA,** Matrícula 0031, inscrito no CPF nº 876.404.814-49 e portador do RG nº 3.606.206/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Máquinas,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:483E4C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** o Sr. **JOÃO NETO DA SILVA,** Matrícula 0385, inscrito no CPF nº 008.374.594-78 e portador do RG nº 1.901.457/SSP-RN, do cargo em comissão de **Sub- Coordenador de Manutenção,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de Abril de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A09A76B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADOS DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

REQUERENTE: JOSÉ TAVARES DA SILVA
INSCRIÇÃO Nº: 66
RECURSO IMPETRADO EM 12 de ABRIL de 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão reavaliou a documentação e corrigiu a nota da experiência profissional, pois o candidato apresentou no ato da inscrição a documentação comprobatória, conforme solicitado por Edital. Em virtude da reavaliação a nota da primeira fase passa para 30 (trinta) pontos, por considerar que faltou a contagem de tempo de serviço na área.
Diante o exposto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, conforme Portaria nº 024/2017, defere o recurso e decidem que a NOTA DA PRIMEIRA FASE de JOSÉ TAVARES DA SILVA, passa a ser 30 (trinta), ficando assim CLASSIFICADO para a segunda fase. Decidem ainda que o candidato compareça ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, no dia 28/04/2017 (sexta-feira) às 8h (oito) horas para realização da entrevista individual.
A comissão executiva.

Serra Caiada/RN 27 de Abril de 2017.

REQUERENTE: JOÃO NETO DA SILVA
INSCRIÇÃO Nº: 590
RECURSO IMPETRADO EM 12 de ABRIL de 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão reavaliou a documentação e corrigiu a nota, pois o candidato apresentou no ato da inscrição a documentação comprovando experiência profissional, conforme solicitado por Edital, reavaliando a nota da primeira fase passa para 44 (quarenta e quatro) pontos, por considerar que faltou a contagem de tempo de serviço na área.
Diante o exposto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, conforme Portaria nº 024/2017, deferem o recurso e decidem que a NOTA DA PRIMEIRA FASE de JOÃO NETO DA SILVA, passa a ser 44 (quarenta e quatro) ficando assim CLASSIFICADO para a segunda fase. Decidem ainda que o candidato compareça ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, no dia 28/04/2017 (sexta-feira) às 8h (oito) horas para realização da entrevista individual.
A comissão executiva.

Serra Caiada/RN 27 de Abril de 2017.

REQUERENTE: PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO
INSCRIÇÃO Nº: 92
RECURSO IMPETRADO EM 17 de ABRIL de 2017.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão reavaliou a documentação e corrigiu a nota para 45 (quarenta e cinco) pontos, por considerar que faltou a pontuação de especialização, sendo a primeira nota 35 (trinta e cinco) pontos.
Diante o exposto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, conforme Portaria nº 024/2017, deferem o recurso e decidem que a NOTA FINAL de PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO, passa a ser 45 (quarenta e cinco).
A comissão executiva.

Serra Caiada/RN 25 de Abril de 2017.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F80C5C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
PORTARIA Nº 079 /2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em comissão de Secretaria de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Santana Salustino Noronha Mota**, portador da Carteira de Identidade n°**001106406- SSP/RN**, inscrita no CPF/MF sob n° **672.974.124-49**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 26 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 17 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 26/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:57793F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhor **João Paulo Pessoa** portador da Carteira de Identidade n°**001926635-SSP/RN**, inscrito no CPF/MF sob n°

052.017.544-14, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Geral de Educação e Esporte da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Serra São Bento/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 26 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 26 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 26/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E015540F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Coordenadora Geral de Administração, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Lorena de Morais Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade nº **00250079**– SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **061.223.254-90**, do cargo em comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 26 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 26 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 26/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CF4FD8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Tavane Bezerra de Melo Araujo**, portador da Carteira de Identidade n°**758.564-SSP/RN**, inscrita no CPF/MF sob n° **466.587.694-00**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura do Municipio Serra São Bento/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 26 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 26 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 26/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D4FCBC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **Fernando Miranda Estevam Martins**, portador da Carteira de Identidade n°**002.980.436-SSP/RN**, inscrita no CPF/MF sob n° **092.879.314-10**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 26 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 26 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 26/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:749DFB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **João Paulo Pessoa** portador da Carteira de Identidade n°**001926635-SSP/RN**, inscrito no CPF/MF sob n° **052.017.544-14**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Serra São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 26 de abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 26 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 26/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3658BA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Secretaria de Cultura, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria do Socorro Salustino Faustino**, portadora da Carteira de Identidade nº **640591**– SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **379.271.244-04**, Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 26 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 24 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 26/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:90F63AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 089/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO ALCIONE MORAIS GORGES ME, para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica devido só existir a empresa para prestação desse serviço no município e que se trata de caráter de urgência para contratação de empresa para prestação de serviço de lanternagem, funilaria carro tipo ducato especial/caminhonete/ambulância de placa QGA6845/RN devido a um acidente ocorrido em sua trajetória a cidade de Natal aonde o mesmo veio a colidir com um animal

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Abril de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FFF32583

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 090/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO VICENTE NUNES, referente à locação de 4 salas comerciais medindo 4x8m situada a rua Maximiniano Gurgel sn, vila Brasília, para o funcionamento do CRAS, serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo e Bolsa Família tendo em vista que a atual sede dos mesmo precisa urgentemente de reforma para evitar possíveis danos físicos aos servidores e a população que precisam de algum serviço oferecidos por esses órgãos, pois com a chegada das fortes chuvas veio abalar as estruturas do referido prédio, justifica-se a locação das salas por esta no local de fácil acesso a população e o preço compatível com o de mercado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 de Abril de 2017.

AINDA RAQUEL SILVA ARAUJO AZEVEDO
Secretária

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2E5BF0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA 001/2017

LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: CONCORRENCIA 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Urbana**. Conforme especificações contidas no Edital.**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeada através da Portaria nº 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que realizou algumas RETIFICAÇÕES no edital da referida Concorrência, **no Item 9.2.4, alíneas "a", "c" e "f", e no Item 10.2, alínea "c",** a realização do referido certame acontecerá na mesma data antes publicada, dia 22 de maio de 2017, no mesmo horário e local, sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Urbana, no Município de Serra do Mel-RN,

Conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 27 de Abril de 2017.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0109537F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 174/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	26 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 26 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Girlânia Fernandes de M. Vanderley, Laurinete Monteiro de Lanuza e Maria do Ó dos Santos para atendimentos na CECAN, Manoel Inácio Neto e acompanhante Maria Daguia de Araújo para o HUOL e Bruna Kaise dos Santos para Anita Garibalde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A23C43E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 175/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	26 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 26 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:671BBFBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 176/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Parnamirim	26 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Parnamirim, no(s) dia(s) 26 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Terezinha Anunciada Damasceno para procedimento cirúrgico no Hospital Deoclécio Marques.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:600C6862

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

Edital de Convocação Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **015/2015**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
ODONTÓLOGO	RICARDO DE ARAUJO SILVA	015/2015	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:008ECBCD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0116/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 077.669.194-51, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.388.731- SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, SIMBOLOGIA **CC-1,** a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:94EB4050

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1704250001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação Direita para aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN (Região Metropolitana).

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **PARELHAS GAS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0012-89,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 164.150,00** (cento e sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais), para o período de abril a dezembro de 2017.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direita para aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN (Região Metropolitana)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:8E0B374F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1704250001 – DISPENSA Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PARELHAS GAS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0012-89; OBJETO: aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN (Região Metropolitana); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 02.04.181.0001.0008.2064 – CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; 07.08.122.0008.0037.2007- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.12.361.0011.0178.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 08.12.361.0011.0178.2015 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 10.10.301.0018.0180.2021 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL; 10.10.301.0018.0185.2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM RECURSOS DO PAB-FIXO; 11.17.544.0019.0181.2045 – EQUIP. E MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 12.20.606.0020.0182.2025 – COORD. E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONS. DE SUSTENTÁVEL; 13.15.451.0022.0149.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fontes: 01000; 01064; VALOR GLOBAL: R$ 164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e

cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, V da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:885B6348

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1704260001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **28 de abril de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EEBF71D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0117/2017

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **VACÂNCIA** do cargo de Professora de Matemática, classe B, nível III, a servidora municipal VERA NÚBIA COSTA FERREIRA**,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 038.996.614-27, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.983.165-SSP/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:740951F5

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1704260002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de abril de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tubos de ferro e chapas em inox.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2017, às 10:00 horas** , na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7DB70190

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1704260003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **28 de abril de 2017,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado à **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0662F081

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0118/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DAYSE CANDIDO DA SILVA**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF	009.517.424-93

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**03 a 05/05/2017**	**60,00**	**150,00**

(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00	
( ) Diárias sem Pernoite			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1D0B023B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0119/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ELIZANDRA MARIA WANDERLEY MARIZ**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	008.902.484-27

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	Caicó/RN	03 a 05/05/2017	60,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A2647863

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0120/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JULIANA MARIA DE MEDEIROS**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	046.926.864-64

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	Caicó/RN	03 a 05/05/2017	60,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:186BB6D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0121/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARTA CÉLIA ARAÚJO DE SOUSA**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	910.826.684-00

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	Caicó/RN	03 a 05/05/2017	60,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8A83C19A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0122/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ANTONIO DA SILVA**
Cargo/Função:	PROFESSOR
CPF:	030.560.284-50

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**03 a 05/05/2017**	**60,00**	**150,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 150,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4E909B2C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0123/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FRANCINEIDE DE LIMA OLIVEIRA**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	030.159.014-19

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**03 a 05/05/2017**	**60,00**	**150,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 150,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II, no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:65F7E1DF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0124/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FRANCISCA SILVESTRE ALVES**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	422.382.774-04

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**03 a 05/05/2017**	**60,00**	**150,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 150,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DA53C51D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0125/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIA LUCELIA DE SOUSA**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	038.660.314-67

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	Caicó/RN	03 a 05/05/2017	60,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C2983295

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0126/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MICHELINE RAMALHO DE MOURA**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	904.092.304-30

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	Caicó/RN	03 a 05/05/2017	60,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0221C8F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0127/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**NUZIA FATIMA DA SILVA**
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	021.171.544-17

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (meia)	Caicó/RN	03 a 05/05/2017	60,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) período de 03 a 05 de maio de 2017, com o objetivo de: participar da FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA,MODULO II no CERES/UFRN, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4827D753

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS 001, 002, 003, 004, 005, 006 E 007 REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2016, de 17 de maio de 2016.

Abre CréditoSuplementarao orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas porLei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, incisos IV, da Lei N.º 648/2015, de 30 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ R$ R$ 180.062,47 (CENTO E OITENTA MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I - A incorporação da importância de RR 122.925,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL ENOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente com recursos de Emenda Parlamentar nº12550006 de Maria de Fatima Bezerra sob Proposta nº 11851.501000/1140-01 destinados a Estruturacao da Rede de Servicos da Atencao Basica de Saude.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 17 de maio de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2016, de 01 de Junho de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II e VI, da Lei N.º 648/2015, de 30 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 299.344,15 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I - A incorporação da importância de R$ 155.344,15 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente contrato de repasse nº0303308-15/2009/MEsportes/CEF do Governo Federal, e a importância de R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS) referente com recursos de Emenda Parlamentar nº12550006 de Maria de Fatima Bezerra sob Proposta nº 11851.501000/1140-01 destinados a Estruturacao da Rede de Servicos da Atencao Basica de Saude.
Art. 3.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de junho de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2016, de 01 de Agosto de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 648/2015, de 30 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de agosto de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2016, de 01 de Setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 648/2015, de 30 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 637.900,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de Setembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2016, de 04 de Outubro de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 648/2015, de 30 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 309.800,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de Outubro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2016, de 01 de Novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 648/2015, de 30 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 526.940,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016, de 01 de Dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 648/2015, de 30 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:CFA4C379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 77

A Secretária Municipal de Saúde do Município de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **CONSORCIO PUBLICO INTERMU. DO RIO GRANDE DO NORTE,** inscrito no CNPJ/CPF**: 12.120.272/0001-04,** para a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RATEIO DO CONSORCIO COM COPIRN(CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIAP DO RIO GRANDE DO NORTE), PARA A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE., no valor global de R$ 4.400,00,(quatro mil e quatrocentos reais),ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 14 de fevereiro de 2017

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestora do FMS

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:68A125CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 802017

A gestora municipal de saúde de Serrinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA** para a Aquisição de medicamentos psicotrópicos, no valor global de R$ 11.389,50 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serrinha/RN 24 de abril de 2017.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO
Gestora
FMS

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:E290D1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 111/2017, de 27 de abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO,** lotada a Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Secretária Municipal, 3 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Porto Seguro/BA, no dia 03 a 06 de Maio de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO EM 5º CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7A5541F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n°.112/2017, de 27 de abril de 2017.

Altera a Composição da Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Alterar a Composição da Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME de acordo com a portaria nº. 229E/2016, de 27 de outubro de 2016.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rangel Estevam de Freitas – Coordenador Pedagógico Municipal
Irani Clea Alves dos Santos Souza – Coordenadora Administrativa Educacional
Erineide Valdevino da Silva – Coordenadora Pedagógica

Representantes da Câmara Municipal

Vereadora Édna da Costa Farias
Vereador Gildenor Moreira da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

José Marques de Lima
Josailma Tomaz de Aquino Silva

Representantes de Diretores Escolares

Adriana Ferreira de Lima
Lúcia Alves Pereira

Representante da Escola Estadual

Pedro Carlos do Nascimento

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
altere-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:3DD31E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n°. 113/2017, de 27 de abril de 2017.

Cria a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Criar a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.

Equipe Técnica

Rangel Estevam de Freitas – Coordenador Pedagógico Municipal
Irani Clea Alves dos Santos Souza – Coordenadora Administrativa Educacional
Erineide Valdevino da Silva – Coordenadora Pedagógica

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:4A038E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. 061/2017

OBJETO: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa para realização de transporte escolar.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha, torna público, que no aviso de licitação, publicado no dia 27 de Abril de

2017, ANO VIII, Nº 1503, página 141, onde se lê: 10/04/2017, leia-se 12/05/2017.

Serrinha/RN, 27 de Abril de 2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E6590629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170200
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00030/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
OBJETO.....: Locação de veículo destinado à equipe do PSF I, para fazer o trecho: Severiano Melo, Sitio Gitirana/Sitio Gitirana, Severiano Melo.Bém como nas visitas para atendimento médico/enfermagem a domicílio na área de cobertura do PSF I.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.300,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4CFF7017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO,** para exercer a função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E5A3ECDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **PAULO HENRIQUE COSTA TRIGUEIRO,** para exercer a função de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1A5F7466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ANDREIA PEREIRA DA SILVA,** para exercer a função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Taipu/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:94011014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** regulares à Senhora Francisca das Chagas de Sousa, Conselheira Tutelar, durante o período de 01 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5B4564A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR a servidora **TALITA SAMARA ARRUDA** da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A transferência não atingirá as garantias do cargo que a mesma está nomeada, exceto no caso de eventuais adicionais em razão do efetivo exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:968F80E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que mediante a impugnação apresentada pela empresa Riograndense Comércio e Representações Eireli, resolvemos dar provimento a mesma, retirando as exigências dos itens 05.11 e 05.11.01 do presente edital, onde solicitava a apresentação do certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF), provenientes da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 009/2017, onde objetiva a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades deste Município de Taipu/RN

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1257A15D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 10.477.835/0001-90); OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para Senhora Ana Tereza Fiuza da Mota Secretária Municipal de Saúde quando na ocasião estará participando do 5º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, na cidade de Porto Seguro/BA que realizará no período de 03 a 06 de Maio de 2017.; **VALOR GLOBAL: R$** 1.332,28 (Hum Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : 09.091 -** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2138 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO – 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE : 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A5C492B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017-GP.

Tangará, em 27 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "chefe de Departamento de Apoio Administrativo" do Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Elaine Gomes Dias, portador do CPF/MF 071.980.384-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE ,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:81E81CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017-GP

Tangará, em 27 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 100% ,do salário base do Servidor, o Senhor Carlos Jailton Romano da Costa , portador do CPF/MF 970.241.554-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE ,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F3EECD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Portaria de Retificação.

Tangará, em 27 de abril de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°189/2017, considerando o equívoco formal na data da

portaria, onde lê-se 25 de março de 2017, leia-se 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN) no dia 26/04/2017, Edição 1502 .

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2D6B9E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Tangará, em 27 de abril de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°185/2017, considerando o equívoco formal na data da portaria, onde lê-se 20 de janeiro de 2017, leia-se 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN),no dia 24/04/2017, Edição 1500.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A8227823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Tangará, em 27 de abril de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°184/2017, considerando o equívoco formal na data da portaria, onde lê-se 20 de janeiro de 2017, leia-se 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN) no dia 24/04/2017, Edição 1500.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:45D35B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0027, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionados para climatização das escolas de ensino infantil do Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de Abril de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A25703D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
OFICIO Nº 090/2017 - GP

Considerando que no dia 26 de abril de 2017 o Ex-Prefeito Francisco Dantas de Araújo, não foi localizado para receber este OFÍCIO trata de interesse administrativo de urgência, deste Município de Tenente Laurentino Cruz, e considerando ainda que no dia 27 de abril de 2017 ele foi localizado em sua residência, mais se recusou a recebê-lo.

Resolvemos através deste DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS cientificá-lo para que o mesmo nos forneça as informações solicitadas de acordo com o referido OFÍCIO para darmos continuidade ao andamento da gestão pública Municipal em exercício.

Oficio nº 090/2017 - GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

Ao Senhor
FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Ex-Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos municipais, haja vista a responsabilidade que é auferida aos gestores públicos de enviar aos órgãos fiscalizadores dados contábeis referentes suas administrações a fim de prestarem contas dos gastos públicos.
Levando em consideração que o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, carece de informar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, solicitamos ao Sr. as peças contábeis referentes ao balaço contábil de 2016 para que possamos alimentar o portal do gestor.

Solicitamos também que nos forneça todos os itens do anexo II da resolução nº 012/2016 em PDF, conforme anexo.
Solicitamos que em 24 horas sejam disponibilizadas as referidas informações, em virtude do prazo final para a entrega destes documentos ser em 28/04/2017, a fim de darmos publicidade e alimentarmos os sistemas ora elencados, a fim do município não ficar inadimplente e não sofrer multas.

Atenciosamente,

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BA80697A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2017 – SMASDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 072/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora **MARIA IVONE DA SILVA** Mat. 92, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no (s) dia (s) 08, 09, 10 e 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar do 3° Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe/PE.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:42D4A029

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2017 – SMASDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 072/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.
R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora **MARIA JULIETE MIRANDA ALMEIDA** Mat. 91, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no (s) dia (s) 08, 09, 10 e 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar do 3° Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe/PE.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2A05200A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 – SMASDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 072/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora **MARIA IZABEL SANTOS** Mat. 88, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no (s) dia (s) 08, 09, 10 e 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar do 3° Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe/PE.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3623B7FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 – SMASDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 072/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.
R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora **FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA** Mat. 86, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no (s) dia (s) 08, 09, 10 e 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar do 3° Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe/PE.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:577902D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2017 – SMASDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 072/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E
Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor –**AILSON VALÉRIO DA SILVA** Mat. 86, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no (s) dia (s) 08, 09, 10 e 11 de maio de 2017, com o objetivo de participar do 3° Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes na Cidade de Santa Cruz de Capibaribe/PE.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BDF229A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 163/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO,** Matricula N° 232, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 15 de março de 2017 a 15 de junho de 2017, referente ao 2° quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 27 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CF492592

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 164/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **WALTHEIS VIEIRA DE MELO,** Matricula N° 1564, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 02 de maio de 2017 a 15 de agosto de 2017, referente ao 2° quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 27 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A9021A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 35/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n° 12/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, com abertura marcada para o dia16 de maio de 2017 (terça-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228 ou pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 28 de maio de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9F9FE02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 34/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n° 11/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA (GENUÍNAS), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS/MAQUINAS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE, com abertura marcada para o dia16 de maio de 2017 (terça-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228 ou pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 28 de maio de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A35D90B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 33/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 10/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, com abertura marcada para o dia11 de maio de 2017 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228 ou pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 28 de maio de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5E0A5434

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0206/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO FMAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VALDEMIR DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.236.684-59** e **Cédula de Identidade nº 001.907.906 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO FMAS - COR,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – SEDS**, o mesmo ficará à disposição do **Fórum MunicipalJosé Brasil Filho – Comarca de Areia Branca/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1B0B172A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 033/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO:THAISE DA CUNHA FREITAS ME – CNPJ: 24.429.574/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em atendimento a necessidade do Município de Tibau do Sul.

VALOR TOTAL:R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:10 de Abril de 2017.

Tibau do Sul, 10 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B042FFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO:F J DOS SANTOS ME – CNPJ: 41.006.933/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DE RH, em atendimento a necessidade do Município de Tibau do Sul, pelo período de 60 dias.

VALOR TOTAL:R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:07 de Abril de 2017.

Tibau do Sul, 07 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:ED8E5E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 034/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADO:F J DOS SANTOS ME – CNPJ: 41.006.933/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REALIZAÇÃO DE 4 (QUATRO) EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA, em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Tibau do Sul.
VALOR TOTAL:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO:07 de Abril de 2017.

Tibau do Sul, 07 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:27F66040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1704030029

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: G FERNANDES NETO-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de tendas, cadeiras e banheiros químicos para a estrutura de Eventos Culturais tradicionais; VALIDADE DA ARP: 20 de Abril de 2017 a 20 de Abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Godofredo Fernandes Neto - pela Promitente Contratada.

*** republicação por incorreção na data de vigencia.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F3698BC2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1704030029

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de tendas, cadeiras e banheiros químicos para a estrutura de Eventos Culturais tradicionais; VALIDADE DA ARP: 20 de Abril de 2017 a 20 de Abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Matheus Heverton Chianca de Araújo - pela Promitente Contratada.

*** republicação por incorreção na data de vigencia.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:893ECB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – CLEYBE MIRIAN RODRIGUES FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 323.781.224-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 529.538, do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,** deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria Nº 101/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

Registre.
Publique-se
e cumpra-se.

Touros/RN, 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A049434B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear, por tempo indeterminado, os membros das Comissões de Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Sra. **Maria Antônia Teixeira da Costa**, Professora, CPF nº 271.775.304-44, Sra. **Ivanise Barbosa Vieira**, Professora, CPF nº 242.674.144-91, Sra. **Tania Maria da Silva Teixeira**, Professora, CPF nº 030.607.384-67, Sr. **Pedro Barbosa Júnior**, Vereador, CPF n° 022.100.234-08, Sra. **Fernanda Barros Rocha**, Vereadora, CPF nº 096.878.884-07, Sr. **Francisco Jailson Soares Dantas**, Professor, CPF n° 878.708.514-34 e o Sr. **Elias Luiz de França**, Professor, CPF nº 000.683.464-76.

Art. 2º - Constituir e Nomear, por tempo indeterminado, os membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, Sr. **Maécio Pedro da Silva**, Professor, CPF nº 025.156.654-46, Sra. **Maria Ilizete Nunes Palhares Pinheiro**, Professora, CPF nº 020.475.654-56, Sra. **Tânia Maria da Silva Teixeira**, Professora, CPF nº 030.607.384-67.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 27 abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:27D2EA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017 – GC

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder nos termos do art. 102, da lei 570/2007 (Regime Jurídico Único) 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, **Maria de Fátima Cardoso de Castro,** CPF n° 566.537.784-87, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6217CA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2017 – GC

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder nos termos do art. 105, da lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos pessoais, sem ônus para o Município, a servidora **Marjorie Sigrid de Medeiros Silva Alves,** CPF nº 637.230.344-20, ocupante do cargo de Médica junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:15663A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº83-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PP, tipo menor preço, para confecção de camisetas para participantes e/ou organizadores de eventos, campanhas e outros promovidos por esta Secretarias, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:2EC5E935

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº01-2017-CP

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA 01/2017-CP, tipo dispensado, para aquisição de gêneros alimetícios da Agricultura Familiar e do Pequeno Empreendendor Rural para o preparo da merenda nas escolas municpais deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 04/2015 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Abril de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:CB098613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0150/2017-GPMU, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora ADEILSA MEDEIROS BARBOSA, matrícula n.º 165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:756ED2A0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 012, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais), para atender a programação a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0119: Moradia Digna
Projeto/Atividade 1045: Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais)

Total da suplementação: R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais), conforme a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Funcão 26: Transporte
Sub-Função 782: Transporte Rodoviário
Programa 0134: Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade 1020: Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de despesa 44.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais).

Total da anulação: R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 27 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D9A5F3FD

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Contrato de cessão – aparelho público - Inexecução da contrapartida - rescisão.

À
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.940/0002-03, Inscrição Estadual n° 20.440.550-5 e Inscrição Municipal nº 2143406, situada na Rua Coronel Miguel Arcanjo, 1950, Edifício Comercial *Plenarium*, Sala 201, Lagoa Nova – Natal/RN.
Presado Senhor Diretor, a quem competir por competência.
Pelo contrato de cessão de uso de equipamento público celebrado entre Vossa Empresa e o Município de Upanema, assinado em 20/01/2016, pelo prazo de um ano, de forma precária, ficou consignada, no § 1º da Cláusula Primeira, do termo de cessão, que o prazo inicial seria contado da efetivação da operacionalização do aterro. Verbis:
§ 1º - o prazo de um ano estipulado no caput da cláusula segunda será iniciado na data da efetivação da operacionalização do aterro.
A operacionalidade do equipamento foi iniciado em 08 de dezembro de 2016, com a Ordem de Serviço n. 001/2016, de 07 de dezembro de 2016.
Na cláusula sexta do termo de concessão, e como contrapartida, a concessionaria está obrigada a promover a coleta dos resíduos sólidos residenciais do Município de Upanema, como também pagará o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), por cada hora em que o trator descrito na cláusula segunda for utilizado e as caçambas remuneradas com o equivalente a R$ 3,00 (três reais), por cada quilômetro percorrido.
A contrapartida também está explicita no inciso IX, da Cláusula Quinta, uma obrigação da concessionaria, com os seguintes termos:
IX – a recolher os resíduos sólidos do Município de Upanema de forma não onerosa enquanto estiver na posse do imóvel objeto do presente contrato.
Não obstante a clareza do termo contratual e ter as atividades no aterro sanitário iniciado no dia 08/12/2016, até a presente data, não foi executado a prestação de serviço de contrapartida, ou seja, a coleta do lixo residencial de Upanema continua sendo arcada pelo erário do Município, em completo desequilíbrio contratual.
Vossa Senhoria, também não apresentou até presenta data nenhuma medição do trabalho das máquinas e veículos que serão remunerados com a concessão.

Por RECOMENDAÇÃO do Ministério Público Estadual – Rec n. ___/2015, Vossa Senhoria esta sendo NOTIFICADA para no prazo de 30 (trinta) dias, resolver o problema das águas servidas de sua residência. A partir do recebimento desta notificação o senhor terá o prazo concedido para não mais colocar as águas servidas (*água de banheiro e pias e outros uso*), no meio da rua. Terá que encontra uma alternativa que não colocar em via pública.
Conforme o Art. 1.288 do Código Civil, o prédio vizinho não pode sofre as alterações da condição natural das águas, provocada pelo imóvel vizinho.

Art. 1.288.*O dono ou o possuidor do prédio inferior é obrigado a receber as águas que correm naturalmetne do superior, não podendo realizar obras que embaracem o seu fluxo; porém a condição natural e anterior do prédio inferior não pode ser agravada por obras feitas pelo dono ou possuidor do prédio superior.*

Findo este prazo será formalizada as diligencias para saber se o problema foi solucionada. Caso contrário, será seu problema encaminhado ao Ministério Público Estadual.

Certos da compreensão e imediatas providências.

Upanema/RN, 19 de outubro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELZIMAR DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EE124F5B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Objeto: Contratação de empresa ou pessoal especializado para ministração de cursos de Produção Artesanal e confecção de utensílios/potes para uso doméstico a partir de material reciclável.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2017 – Processo n.º 066/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 27 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:AE11D01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 068/2017
Dispensa de Licitação n.º 031/2017
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de empresa ou pessoal especializado para ministração de cursos de Produção Artesanal e confecção de utensílios/potes para uso doméstico a partir de material reciclável."**, em favor dos proponentes abaixo descritos:
PROPONENTE: KALINY LÍBNA MOURA DE CARVALHO M - 18.818.928/000143

ITEM 01: 0014475 - Contratação de empresa ou pessoal especializado para ministração de cursos de Produção Artesanal e confecção de utensílios/potes para uso doméstico a partir de material reciclável (Com disponibilização de todo material a ser utilizado), para as famílias de Baixa Renda do município de Upanema/RN**.** VALOR UNITÁRIO: R$ R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de A. Social
SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária
PROGRAMA 0108 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGDBF
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS
AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".
JUSTIFICATIVA:
O Município de Upanema/RN dispõe de atividades voltadas para as diversas áreas na Assistência Social, sendo atividades na área da música, do esporte e das artes marciais, garantindo a sócio-educação dos indivíduos e a inserção social dos usuários vulneráveis na sociedade. Além de atender a essa demanda, o Cadastro Único dispõe de programas socais que beneficiam a mais de duas mil famílias em Upanema/RN. Levando em consideração esses fatores, a crise econômica e o desemprego, surge à necessidade de produzir ações que possam ser caminhos para a geração de emprego e renda para essas famílias pobres ou extremamente pobres de Upanema**.** O curso de Produção Artesanal e confecção de utensílios/potes para uso doméstico a partir de material reciclável tem o objetivo mais de incentivar as famílias a buscarem outros meios e fontes de renda para melhorar no cumprimento das despesas do lar, e torná-las economicamente menos dependente do Estado, como também com a renda da produção aquecer a economia do Município. A Prefeitura de Upanema/RN, através da Assistência Social e do CRAS entende que a utilização dos recursos para tais incentivos servem como forma de enaltecer as famílias de baixa renda da cidade, garantindo a elas uma oportunidade e uma melhor qualidade de vida, razões pelas quais restam justificadas a necessidade da contratação do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três proponentes interessados em realizar o referido serviço, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 26 de Março de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3B462F94

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 018/2017,** conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e atualização do site institucional, edição e impressão de Informativo, e edição e impressão de Revista Comemorativa dos 63 anos de emancipação política de Upanema/RN.

Vencedores:

M K DOMINGOS ALVES - ME - CNPJ: 26.994.633/0001-56, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais)**;

Upanema/RN, 27 de Abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:87939533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 54/2017 - Tomada de Preço nº 2/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Monte Alegra I, Zona Rural do Município de Upanema/RN.
VALOR: R$ 422.145,65 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1040 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Função: 01 – Atenção Básica
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0122 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0100000 – Recursos do Tesouro
Fonte de Recurso: 0106400 – Recursos de Convenio
Vigência: 25/04/2017 a 31/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B11E19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ING- INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI
Processo nº 65/2017 – Dispensa nº 030/2017 - CPL
Objeto: aquisição de gás oxigênio em cilindros (g 1 m³ e 10 m³), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUBFUNÇÃO 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0024 Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO 2130 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH

AÇÃO 2130 Funcionamento do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo
AÇÃO 2131 Funcionamento do Programa de melhoria e acesso a qualidade- PMAQ
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
Vigência: 27/04/2017 a 27/06/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
ING- INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D5699E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2017

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 023/2017, **objetivando** a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, **abertura** dia 11 de maio 2017, às 10:00 (dez horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 (nove horas) às 13:00 (treze horas) -

Várzea/RN, em 27 de abril de 2017

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:B74E5F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2017

A Presidente da CPL torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Convite N.º 001/2017, **abertura** dia 05 de maio 2017, às 08:00 (oito horas).

Várzea/RN, em 27 de abril de 2017

MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:B696EC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 72/2017

Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

PORTARIA Nº 072/2017 GP
Várzea/RN, em 26 de abril de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1º Conceder a **JERSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA**, inscrito no RG nº 1901786, Cargo – Secretária Municipal de Saúde, a quantidade de 04 (quatro) diárias, para participar do 5º Congresso Norte e Nordeste de Secretários Municipais de Saúde, nos dias 03,04,05,06 de maio de 2017, no Centro de Convenções de Porto Seguro – Bahia.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 26 de abril de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D77AD6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 034/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 059/2017, Dispensa de Licitação nº 034/2017 que tem como objeto: **Aquisição de material para limpeza para as secretarias e órgãos da administração pública municipal**

Venha-Ver/RN, 27 de abril de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:CE518E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 03/2017-FMS-MVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 05/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017 que tem como objeto: a **contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de lentes, armações e consultas oftalmológicas para usuários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 19 de abril de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:A9880179

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 33/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 56/2017, Dispensa de Licitação nº 33/2017 que tem como objeto: a **Aquisição de paralelepípedo para reparos em vias públicas do município de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 27 de abril de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:2EA40129

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 30/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 49/2017, Dispensa de Licitação nº 30/2017 que tem como objeto: a **Contratação de empresa de Gerenciamento de Mídias Sociais e Designer Gráfico para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver, 27 de abril de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:AC6F30F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 35/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 35/2017, Dispensa de Licitação nº 35/2017 que tem como objeto: a **Aquisição de carimbos para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN e suas secretarias**

Venha-Ver, 21 de março de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:B0BF445B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 016/2016

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2016 da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa para Fornecimento de Material Elétrico, no valor de R$ 491.399,90 tendo como fornecedor a empresa **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉT. E TELEF. LTDA**, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Prazo de Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017

Vera Cruz-RN, em 18 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02134097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240401/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240401/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na ministração de Palestra Esportiva no Ginásio de Esporte "Francisco Silvério Neto" no dia 04/05/2017, pelo valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), em favor de **MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO**.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 27 de abril de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BEADA70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240401/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO**, referente a prestação de serviços na ministração de Palestra Esportiva no Ginásio de Esporte "Francisco Silvério Neto" no dia 04/05/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19 de abril de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:25106787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 240401/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 240401/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a pagamento de taxa de participação no 5º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, que será realizado na cidade de Porto Seguro/BA, durante os dias 03 a 06 de maio de 2017, pelo valor de R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 27/04/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C449AC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 240401/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a pagamento de taxa de participação no 5º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, que será realizado na cidade de Porto Seguro/BA, durante os dias 03 a 06 de maio de 2017, em favor do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27/04/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F80FB12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240402/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240402/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a realização de procedimento de retirada de pinos em paciente carente deste Município, em favor de **ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA,** pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 27 de abril de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D7797737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240402/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA**, referente a realização de procedimento de retirada de pinos em paciente carente deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27 de abril de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8D825236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 105/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias a servidora pública municipal **MARIA LINDALVA DE AZEVÊDO**, Enfermeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 275, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 02/05/2017 com término em 02/08/2017**,** nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e

cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6DA6D01E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMF/SEMAPLAN

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**AUGUSTO SANTIAGO SILVA DE MEDEIROS**
Objeto: Contratação de 01 (um) Técnico em Informática que prestará os serviços de Backups de arquivos, Montagem e Formatação de Micro computadores doados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21° Região conforme processo de Termo de baixa de material permanente n° 30819-2015.
Valor:R**$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais),** em parcela única.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de abril de 2017 a 18 de abril de 2017.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2017.

Florânia/RN, 03 de abril de 2017.

CLAUDIANO PINHEIRO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 003/2017 – PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:41C8D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 435/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3A919E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 436/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 071/2016/Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E9BF8FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 437/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8A5088D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 438/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:AA993E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 439/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 27 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4C2E989A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002_2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO Nº **28/2017**
VALIDADE: **12 (doze) Meses**

Aos trinta dias do mês de março de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Praça Civica 9 de junho,29 – Centro – Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.451/0001-75, neste ato legalmente representada pelo presidente do legislativo GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA RG nº e do CPF nº 064.619.514-07_, residente e domiciliado nesta cidade, que para os efeitos deste instrumento denominase simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA 03203259460, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **26.973.831/0001-33**, com sede na Travessa Coronel Antônio Pedro, nº. 759 , bairro: Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP : 59510-000, neste ato representado por FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA , inscrito no CPF sob n° 032.032.594- 60, que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as formalidades constantes do Processo 028/2017 e disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº004/2017**, homologado em 04/04/2017, pelo Sr. Presidente do legislativo.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	Ácido muriático 1000ml	Clarilux	LT	40	1,85(um real, oitenta e cinco centavos)	74,00 (setenta e quatro reais)
2.	Água Sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1 litros, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano na data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	Tubarão	LT	96	2,49 (dois reais, quarenta centavos)	239,04 (duzentos e trinta e e nove reais, quatro centavos)
3.	Álcool Etílico hidratado, uso doméstico, embalagem plástica com 1 litro, original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, com Responsável técnico, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano no ato da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Coper Alcool	UN	80	2,49 (reais, quarenta e nove centavos)	199,20 (cento e noventa e nove reais, vinte centavos)
4.	Alcool gel 70% embalagem plástica tipo refri 500ml	Sertanejo	UN	120	6,89 (Seis reais, oitenta e nove centavos)	826,80 (Oitocentos e vinte e seis reais, oitenta centavos)
5.	Amaciante embalagem plástica 2lt, com registro no Ministério da Saúde, Químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Tuff	UN	20	7,89 (sete reais, oitenta e nove centavos)	157,80 (sete e Cinquenta e sete reais, oitenta centavos)
6.	Avental plástico	Algo Bom	UN	15	3,65 (três reais, sessenta e cinco centavos)	54,75 (cinquenta e quatro reais, setenta e cinco centavos
7.	Cera liquida incolor embalagem plástica 750 ml, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	UN	70	3,80 (três reais, oitenta centavos)	266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)
8.	Cesto para para lixo com pedal 14l	Lumax	UN	20	11,80 (onze reais, trinta e três centavos)	123,30 (cento e vinte três reais, trinta centavos
9.	Conjunto de tapetes para banheiro com 03 peças em algodão.	Algo Bom	UN	10	12,33 (doze reais, trinta e três centavos)	123,30 (cento e vinte e três reais, trinta centavos)
10.	Desinfetante para o piso, pronto para uso, embalagem com 1 litros, aromas variados, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Pinhosol	UN	100	1,62 (um real, sessenta e dois centavos)	162,00 (cento sessenta e dois reais)
11.	Desodorizador de ambientes, embalagem c/ 360ml., fragrâncias diversas, tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso, estampados na embalagem. Propelente sem CFC. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	Glade	UN	100	7,99 (sete Reais, e noventa e nove centvos)	799,00 (cento e noventa e nove reais)
12.	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500ml, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ypê	UN	96	1,19 (um real, dezenove centavos)	114,24 (cento e quatorze reais, vinte e quatro centavos)
13.	Dispenser para sabonete líquido/ álcool gel c/ fechadura de segurança, chave múltipla, fácil instalação c/ bucha e parafusos inclusos. Desenho moderno e harmonioso.	Lumar	UN	10	8,75 (oito reais, setenta e cinco centavos)	87,50 (oitenta e sete reais, cinquenta centavos)
14.	Esponja de lã de aço, com aproximadamente 60 gr. Por pacote. Pacote plástico com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Lumar	UN	30	0,59 (cinquenta setenta e cinco centavos)	17,70 (dezessete reais, setenta centavos)
15.	Essência de eucalipto – frasco c/500ml	Marilux	UN	30	6,53 (seis reais) cinquenta e três centavos)	195,90 (cento e noventa e cinco reais, noventa centavos)
16.	Flanela para limpeza, cor laranja ou azul, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na embalagem.	Sanal	UN	48	1,95 (um real, noventa e cinco centavos)	93,60 (noventa e três reais, sessenta centavos)
17.	Fósforo c/ 10 und	Queluz	UN	24	2,20 (dois reais, e vinte centavos)	52,80 (cinquenta e dois reais, oitenta centavos
18.	Inseticida embalagem com 360 ml original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem..	Rad	UN	24	1,80 (um real, oitenta centavos)	43,20 (quarenta e três reais, vinte centavos)
19.	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem c/ 500 ml, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínimo de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem	Marilux	UN	60	2,49 (dois reais, Quarenta e nove centavos)	149,60 (cento e Quarenta e nove reais, sessenta centavos)
20.	Lustra móveis, embalagem com 200ml., original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	Peroba	UN	120	2,20 (dois reais, vinte centavos)	264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
21.	Pá de coletora para lixo com cabo longo de alumínio	Noviça	UN	12	11,10 (onze reais, dez centavos)	133,20 (cento e trinta e tês reais, vinte centavos)
22.	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 42 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça.	BAOlgMo	UN	48	4,80 (quatro reais, oitenta centavos)	230,40 (duzentos e trinta reais, quarenta centavos)
23.	Papel higiênico, rolo, folha simples, com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, contendo com 04 rolos de 30 m cada. Alta resistência ao estado úmido.	Scott	UN	170	0,89	151,30 (cento e vinquenta e um reais, trinta centavos)
24.	Papel toalha interfolhado, duas dobras, medindo aproximadamente 220mm x 216mm, com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, embalagem contendo c/ 2 und	Esmob	UN	200	2,09	418,00 (quatrocentos e dezoito reais)
25.	Pastilha desodorizante com 30g c/ 01 und para colocação em vaso sanitário, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso estampados na embalagem. Validade de 01 ano, na data de entrega. Com suporte para colocação no vaso sanitário.	Marilux	UN	280	0,72 (setenta e dois centavos)	201,60 (duzentos e um reais, sessenta centavos)
26.	Polidor de alumínio embalagem com 500ml., original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico Responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	UN	20	0,72 (setenta e dois centavos)	14,40 (quatorze reais, quarenta centavos)
27.	Sabão em barra, para limpeza em geral, com 05 unidade de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da da saúde, químico reaponsavel, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano na data da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	Guarami	UN	48	2,69 (dois reais, sessenta e nove centavos)	129,12 (cento e vinte nove reais, doze centavos)
28.	Sabão em pó, para limpeza em geral, embalagem com 500g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	Ala	UN	80	0,95 (noventa e cinco centavos)	76,00 (sessenta e seis reais)
29.	Sabonete líquido para as mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 250ml, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	Protex	UN	150	4,20 (quatro reais, vinte centavos)	630,00 (seissento e trinta reais)
30.	Saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, em polietileno 97%, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura	Marilux	UN	200	0,85 (oitenta e	170,00 (cento e

	eletrônica no fundo, embalagem individual c/ 10, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Modelo apropriado para restaurantes, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias.				centavos)	Setenta reais)
31.	Saco plástico, para lixo, capacidade para 30 litros, em polietileno 97%, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem Individual c/10, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Modelo apropriado para restaurante, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias.	Duplast	UN	200	0,75 (setenta e cinco centavo)	150,00 (cento cinquenta reais)
32.	Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno 97%, reforçado (50 micra), anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual c/10, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Modelo apropriado para restaurante, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias.	Duplast	UN	200	0,95 (noventa e cinco centavos)	190,00 (cento e noventa reais)
33.	Toalha p/ rosto 100% algodão 50x85 cm	Flangeber	UN	20	6,70 (seis reais, setenta centavos)	134 (cento e trinta e quatro reais)
34.	Vassoura de nylon forma Leque corpo de madeiro ou PVC, cabo em madeira ou metal com informação do fabricante	Novica	UN	15	7,49 (sete reais, quarenta e nove centavos)	132,35 (cento e trinta e dois reais, trinta e cinco centavos)
35.	Vassoura de pelo, corpo de madeira ou PVC, cabo em madeira ou meral com informações do fabricante.	Novica	UN	15	6,49 (seis reais, quarenta e nove centavos)	97,35 (noventa e sete reais, trinta e cinco centavos)
36.	Vassoura para limpeza de bacia sanitária com suporte, estrutura de plástico, com cerdas de nylon ou garrafas pet, medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante composição estampados no corpo da peça	Novica	UN	20	4,20 (quatro reais, vinte centavos)	84,00 (oitenta e quatro reais)
37.	Conjunto de cozinha com 3 (três) peças	Flangeber	UN	12	64,00 (essenta e quatro reais)	744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais
38.	Conjunto de banheiro com 3 (três) éças	Flangeber	UN	12	17,00 (dezessete reais)	204,00 (duzentos e quatro reais)
39.	Tapete Seja Bem Vindo	Flaneber g	UN	03	12,00 (doze reais)	36,00 (trinta e seis reais)
40.	Açucareiro Inox	Mabel	UN	02	16,00 (dezesseis reais)	32,00 (trinta e dois reais)
41.	Lixeira Inox grande	Mabel	UN	02	30,00 (trinta reais)	60,00 (sessenta reais)
42.	Lixeira Inox Média	Mabel	UN	04	18,00 (dezoito reais)	72,00 (setenta e dois reais)
43.	Garrafa para café inox grande	Mabel	UN	01	38,00 (trinta e oito)	38,00 (trinta e oito)
44.	Garrafa inox média para chá	Mabel	UN	02	28,00 (vinte e oito reais)	56,00 (cinquenta e seis reais)
45.	Conjunto de taças 10 (seis) para agua	Mabel	UN	01	92,00 (noventa e dois reais)	92,00 (noventa e dois reais)
46.	Conjunto de xicaras Pequenas para café de porcelana c/12 (doze) unidades	Duralex	UN	01	18,00 (dezoito reais)	18,00 (dezoito reais)
47.	Conjunto de copos de vidro para aguá c/ 12 (doze) unidades	Duralex	UN	01	14,00 (quatorze reais)	14,00 (quatorze reais)
48.	Conjunto de bandejas inox. (Pequena, médoa e grande).	Duralex	UN	01	54,00 (cinquenta e quatro reais	54,00 (cinquenta e quatro reais

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2. Os produtos, quantidades, marcas, valores unitários e demais características e informações, estão constantes na proposta de preços final de cada licitante, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Valor Global de *R$* 8.518,15 *(oito mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos.*

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais/ produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente,
da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO
CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA RN**, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da
1ª Câmara do TCU.
d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 004/2017,** e a proposta da empresa.

14.2. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de AFONSO BEZERRA/RN, com exclusão de qualquer outro.

AFONSO BEZERRA/RN, 07 de abril de 2017.

Câmara Municipal De Afonso Bezerra
CNPJ nº 35.308.451/0001-75
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
CPF nº 064.619.514-07
Contratante

FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA 03203259460
CNPJ 26.973.831/0001-33
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
CPF sob n° 032.032.594- 60
Contratado

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:E64600E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 010/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 – PUBLICAÇÃO DE ANÁLISES DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, vem através deste tornar público o resultado dos Recursos apresentados perante está Secretaria, dos candidatos que se sentiram prejudicados com relação ao Resultado Parcial do Processo Seletivo. Segue relação abaixo:

Nº INS	CANDIDATO	CARGO	CÓD CARGO	STATUS	OBSERVAÇÃO
AB-0005	LEILA KALINA DE MORAIS SILVA	ENFERMEIRO - PSF	AB-02	INDEFERIDO	De acordo com edital nº 005/2017, os Recursos só podem ser feitos de forma presencial.
AB-0019	KYVIA LAYANE SILVA SANTANA MAIA	ENFERMEIRO - PSF	AB-02	INDEFERIDO	A forma de classificação expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da inscrição já conhecia a forma que seria avaliado.
AB-0062	NATANAEL VITAL GURGEL	ENFERMEIRO - PSF	AB-02	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
AB-0083	ANDRA BENERGUEL DA MOTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO - PSF	AB-02	DEFERIDO	NOTA DA ENTREVISTA: 8,9 - NOTA FINAL: 7,32 - NOVA CLASSIFICAÇÃO: 13º LUGAR.
AB-0087	FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	AB-05	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista de acordo com o que expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, onde somente pontua os títulos a nível de ESPECIALIZAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORADOS. Essas condições foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da inscrição já conhecia a forma que seria avaliado.
AB-0099	EDINEIDE BENVINO DE SOUSA GURGEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	AB-05	INDEFERIDO	Justificativa sem base sólida.
AB-0104	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	AB-05	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
AB-0142	FRANCISCO AMBROSIO DE MELO NETO	MOTORISTA - SAUDE	AB-06	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista de acordo com o que expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, onde somente pontua os títulos a nível de ESPECIALIZAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORADOS. Essas condições foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da inscrição já conhecia a forma que seria avaliado.
AB-0217	JOÃO CABRAL DOS SANTOS NETO	ASD - SAUDE	AB-07	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
AGRI-0013	JOCALISON MIRANDA	MAGAREFE	AGRI-04	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo

	DE MEDEIROS				entrevistado.
CAPS-0004	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES	PSICOLOGA INFANTIL	CAPS-03	DEFERIDO PARCIALMENTE	**DEFERIDO**: SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE TITULAÇÃO: NOVA PONTUAÇÃO (7,48), CLASSIFICAÇÃO 2° LUGAR. **INDEFERIDO**: As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
CAPS-0006	DILZA SOARES MOTA	EDUCADOR FISICO - CAPS	CAPS-04	INDEFERIDO	A forma de classificação expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da inscrição já conhecia a forma que seria avaliado.
CEO-0007	MAYARA TATYANNE SOARES GOMES	TECNICO SAUDE BUCAL	CEO-04	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
EDU-0009	DERLANIA DE PAIVA SILVA	ASD - EDUCAÇÃO	EDU-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
EDU-0010	GENERIA MAIA DE OLIVEIRA	ASD - EDUCAÇÃO	EDU-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
EDU-0020	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	ASD - EDUCAÇÃO	EDU-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
EDU-0063	FRANCISCA JULIANA DE LIMA	ASD - EDUCAÇÃO	EDU-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
EDU-0173	WILLIANA KENIA DA SILVA FERREIRA	ASD - EDUCAÇÃO	EDU-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
EDU-0233	MACIEL SALES REGO	MOTORISTA - EDUCAÇÃO	EDU-02	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
NASF-0003	SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE	FONOAUDIOLOGA	NASF-02	INDEFERIDO	A forma de classificação expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da posse fará suas declarações de vínculos e carga horaria, onde será garantido seus direitos constitucionais de acordo com o art. 37 da CF.
PACS-0004	TARBATA URAIA PAIVA	AGENTE DE SAUDE - CAIC	PACS-02	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PACS-0026	MOESIO MAIA ALVES SANTANA	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	PACS-05	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PACS-0028	DEBORA MARIA LUCENA DE LIMA FERNANDES	AGENTE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	PACS-05	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PACS-0039	JOSIMARA DE OLIVEIRA PAIVA PRAXEDES	AGENTE SAUDE - BAMBURRAL	PACS-06	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista de acordo com o que expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, onde somente pontua os títulos a nível de ESPECIALIZAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORADOS. Essas condições foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da inscrição já conhecia a forma que seria avaliado.
PADI-0006	PAULA BEATRIZ DE MORAIS ARCANJO LIMA	ENFERMEIRO - PADI	PADI-03	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PS-0031	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - PS	PS-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PS-0032	PAULA CLEOPTRA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - PS	PS-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PS-0049	ANTONIO JAIR DE FRANÇA GOMES	DIGITADOR	PS-03	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PS-0124	FRANCISCO FABRICIO MEDEIROS PEREIRA	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	PS-05	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PS-0136	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	PS-07	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PS-0147	DAYANA MOREIRA BARBOSA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	PS-09	DEFERIDO	NOTA DA ENTREVISTA: 9,0 - NOTA FINAL: 7,2 - NOVA CLASSIFICAÇÃO: 4º LUGAR.
PS-0200	ANA KARINA TAVARES ALVES DE LIMA	ASD - ASSISTENCIA SOCIAL	PS-12	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista foram condizentes com o comportamento expresso pelo entrevistado.
PS-0227	ARIVANI DA COSTA FERNANDES OLIVEIRA	EDUCADOR FISICO - PS	PS-13	DEFERIDO PARCIALMENTE	STATUS: CLASSIFICADO - A forma de classificação expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da posse fará suas declarações de vínculos e carga horaria, onde será garantido seus direitos constitucionais de acordo com o art. 37 da CF.
PS-0009	LUZILANDIA BERNARDINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - PS	PS-01	DEERIDO	NOTA FINAL: 5,08 - NOVA CLASSIFICAÇÃO: 36º LUGAR.
SAMU-0003	WALLACE COSTA DA CUNHA NETO	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU-01	INDEFERIDO	As Notas atribuídas na entrevista de acordo com o que expressa nos editais nº 001/2017, 0002/2017, 0003/2017 e 0004/2017, onde somente pontua os títulos a nível de ESPECIALIZAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORADOS. Essas condições foram as melhores condições escolhidas e expostas pela Comissão para o Processo Seletivo. O candidato no ato da inscrição já conhecia a forma que seria avaliado.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:67D401EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto nos caputs dos arts, 90 e91da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **00149/2017 SMGARH.**

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo de Férias aos servidores abaixo relacionados**,** informando matrículas, cargos, períodos aquisitivos e períodos de gozo;ficando autorizado o pagamento do acréscimo de 1/3(um terço) da remuneração, conforme dispõe o art. 97 da Lei Municipal n. 134/1996.Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIDOR	MATRI	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO GOZO		PORTARIAS
GERALDO GONZAGA DE ARAÚJO FILHO	0164-1	02/02/2014	01/02/2015	10/01/2017	01/02/2015	PORT-149
MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA	0553-1	01/02/2011	31/01/2012	07/05/2017	05/06/2017	PORT-150
MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	0327-1	01/02/2015	31/01/2016	03/04/2017	02/05/2016	PORT-151
FERNANDO CLEIDSON CLÁUDIO	0608-2	02/10/2014	01/10/2015	03/04/2017	02/05/2017	PORT-152
FRANCICO AGNELO MENDES GOMES	0293-1	03/06/2013	02/06/2014	01/04/2017	30/04/2017	PORT-153
MAURÍCIO DA SILVA SALDANHA	0245-1	28/02/2015	27/02/2016	04/05/2017	02/06/2017	PORT-154
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	0632-2	01/10/2014	30/09/2015	04/05/2017	02/06/2017	PORT-155
MARIA DAS GRAÇAS JUVENCIO BEZER	0450-1	01/02/2016	31/01/2017	01/05/2017	30/05/2017	PORT-156
MAIERITON GLEBSON DA COSTA	0475-1	02/02/2014	01/02/2015	01/05/2017	30/05/2017	PORT-157
TÉRCIO ALVES DA SILVA	0348-1	03/06/2013	02/06/2014	10/05/2017	09/06/2017	PORT-158
MANASES MENDES DE MEDEIROS	0449-1	01/02/2015	31/01/2016	11/05/2017	10/06/2017	PORT-159
NÊMORA MARTINS TAVARES	0069-1	30/04/2015	29/04/2016	11/05/2016	10/06/2017	PORT-160
JOSENITA GREGÓRIO DE MORAIS	0804-1	03/05/2014	02/05/2015	01/05/2017	30/05/2017	PORT-161
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	0480-1	01/02/2015	31/01/2016	01/05/2017	30/04/2017	PORT-162
MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO SILVA	0448-1	04/03/2015	03/03/2016	01/05/2017	30/05/2017	PORT-163
MARIA ZULEIDE DA SILVA	0641-2	14/10/2013	13/10/2014	12/05/2017	10/06/2017	PORT-164
ROSIMEIRE VIEIRA DE OLIVEIRA	0394-1	01/03/2012	28/02/2013	17/05/2017	16/06/2017	PORT-165
ELIZENIR DUARTE BEZERRA DA SIL	0331-1	16/05/2011	15/05/2012	16/05/2012	15/05/2012	PORT-166
ERIKA NORMÂNIA BARBOSA	0311-1	02/02/2016	01/02/2017	03/03/2017	02/04/2017	PORT-167
MARIA SOCORRO DA SILVA	0739-1	01/04/2017	31/03/2017	03/05/2017	01/06/2017	PORT-168
FRANCISCO BORGUES TEIXEIRA	0585-1	02/02/2015	01/02/2016	01/04/2017	30/04/2017	PORT-169
SILEIDE SIMÕES LOLO	0647-2	14/10/2015	13/10/2016	06/04/2017	05/05/2017	PORT-170
REJANE MARIA BENICIO DANTAS	0889-1	10/12/2015	09/12/2016	01/05/2017	30/05/2017	PORT-171
CECÍLIA AMÉLIA DE ABREU	0468-1	01/02/2016	31/01/2017	18/05/2017	17/06/2017	PORT-172
HUGNALDO BATISTA ALVES	0295-1	16/04/2016	15/04/2017	11/05/2017	10/06/2017	PORT-173
MARLENE ALVES BEZERRA DE HOLAN	0989-1	01/08/2015	31/07/2016	18/05/2017	16/06/2017	PORT-174
JOSÉ FÁBIO DE MEDEIROS SILVA	0256-1	02/09/2014	01/09/2015	02/05/2017	31/05/2017	PORT-175
NEURACI MARTINS BEZERRA	0456-1	01/02/2015	31/01/2016	30/05/2017	28/06/2017	PORT-176
ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA CASUSA	1813-1	14/10/2015	13/10/2016	19/05/2017	17/06/2017	PORT-177
ELINEIDE DE QUEIROZ	0504-1	24/05/2012	23/05/2013	01/05/2017	30/05/2017	PORT-178
LEONARDO CARLOS DA SILVA	0548-1	01/02/2015	31/01/2016	20/05/2017	18/06/2017	PORT-179
MARIA BERNADETE MATIAS DE SOUZA	0742-1	01/04/2015	31/03/2016	18/05/2017	16/06/2017	PORT-180
MÁRCIO ADSON ARAÚJO SILVA	0968-1	23/03/2016	21/03/2017	19/05/2017	17/06/2017	PORT-181

ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA
Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7B9B13CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Às 10h00min do dia 27(vinte e sete) de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017, referente à Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, destinados a atender as necessidades da frota municipal, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar a empresa participante do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa, **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08,** aqui representada pelo senhor Felipe de Oliveira Fonseca CPF: 012.749.364-62, após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e analise da mesma, após analise constatou-se que a proposta atende as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais ao termino da fase de lances verbais encontramos o seguinte valores **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08 CNPJ: 10.763.947/0001-08** com o valor global de **R$ R$ 370.454,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, tudo minuciosamente registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, em seguida passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08** para conferencia de todos os documentos, o licitante rubrica os documentos juntamente com o pregoeiro após a análise dos documentos constata-se que a empresa encontram-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato continuo o pregoeiro declara DESERTO os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 do Lote 3.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes encerrando a presente sessão as 11:31hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de abril de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
CPF: 012.749.364-62
Felipe de Oliveira Fonseca EIRELLI - EPP
CNPJ: 10.763.947/0001-08

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017				LANCES VERBAIS	
LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Pneu ref: (Dianteiro) 90/90-19	UND	2	R$ 325,00	R$ 650,00
2	Pneu ref: (Traseiro) 110/90-17	UND	2	R$ 350,00	R$ 700,00
3	Pneu ref: 225/70 r 15	UND	12	R$ 645,00	R$ 7.740,00
4	Pneu ref: 175/70 r 14	UND	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00
5	Pneu ref: 175/70 r 13	UND	16	R$ 240,00	R$ 3.840,00
6	Pneu ref: 165/70 r 13	UND	16	R$ 240,00	R$ 3.840,00
7	Pneu ref: 195/65 r 15	UND	8	R$ 425,00	R$ 3.400,00
8	Pneu ref: 900 x 20	UND	30	R$ 1.170,00	R$ 35.100,00
9	Pneu ref: 215/75 r 17,5	UND	36	R$ 1.165,00	R$ 41.940,00
10	Pneu ref: 750 x 16	UND	12	R$ 695,00	R$ 8.340,00
11	Pneu ref: 275/80 r 22,5	UND	20	R$ 1.780,00	R$ 35.600,00
12	Pneu ref: 10.00/20	UND	20	R$ 1.440,00	R$ 28.800,00
13	Pneu ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6	R$ 1.840,00	R$ 11.040,00
14	Pneu ref: (Traseiro) 18,4-30	UND	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
15	Pneu ref: (Dianteiro) 17.00-16	UND	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
16	Pneu ref: 7.50-16	UND	8	R$ 935,00	R$ 7.480,00
17	Pneu ref: 7.50-18	UND	8	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
18	Pneu ref: 6.50-16	UND	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
19	Pneu ref: (Dianteiro) 12.5/ 80-18	UND	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
20	Pneu ref: (Traseiro) 19.5-24	UND	2	R$ 4.280,00	R$ 8.560,00
21	Pneu ref: 20.5-25	UND	4	R$ 11.100,00	R$ 44.400,00
22	Pneu ref: 14.00-24	UND	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 312.110,00**
LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	Câmara de ar p/ pneus ref: 900 x 20	UND	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
24	Câmara de ar p/ pneus ref: 215/75 r 17,5	UND	36	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Câmara de ar p/ pneus ref: 750 x 16	UND	12	R$ 105,00	R$ 1.260,00
26	Câmara de ar p/ pneus ref: 10.00/r 20	UND	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
27	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6	R$ 134,00	R$ 804,00
28	Câmara de ar p/ pneus ref: (Traseiro) 18.4-30	UND	6	R$ 305,00	R$ 1.830,00
29	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 7.00-16	UND	4	R$ 115,00	R$ 460,00
30	Câmara de ar p/ pneus ref: 7.50-16	UND	8	R$ 110,00	R$ 880,00
31	Câmara de ar p/ pneus ref: 7.50-18	UND	8	R$ 120,00	R$ 960,00
32	Câmara de ar p/ pneus ref: 6.50-16	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
33	Protetor de câmara de ar aro 16	UND	12	R$ 75,00	R$ 900,00
34	Protetor de câmara de ar aro 20	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 17.344,00**
LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	Recapagem a frio ref: 215/75 r 17.5	UND	10		R$ 0,00
36	Recapagem a frio ref: 9.00 r 20	UND	50		R$ 0,00
37	Recapagem a frio ref: 7.50-16	UND	24		R$ 0,00
38	Recapagem a frio ref: 9.00 - 20	UND	50		R$ 0,00
39	Recapagem a frio ref: 10.00-20	UND	30		R$ 0,00
40	Recapagem a quente ref: 10.5/65-16	UND	4		R$ 0,00
41	Recapagem a quente ref: 18.4-30	UND	4		R$ 0,00
42	Recapagem a quente ref: 14.9-24	UND	4		R$ 0,00
43	Recapagem a quente ref: 18.4-34	UND	4		R$ 0,00
44	Recapagem a quente ref: 19.5 x 18	UND	4		R$ 0,00
45	Recapagem a quente ref: 12.5 x 18	UND	4		R$ 0,00
46	Recapagem a quente ref: 7.50 x 18	UND	10		R$ 0,00
47	Recapagem a quente ref: 20.5 x 25	UND	4		R$ 0,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 0,00**
LOTE 4					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
48	Alinhamento de veículos leves	UND	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
49	Alinhamento de veículos pesados	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
50	Balanceamento de roda	UND	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
51	Cambarem de veículos leves	UND	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 41.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 370.454,00**

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
CPF: 012.749.364-62
Felipe de Oliveira Fonseca EIRELLI - EPP
CNPJ: 10.763.947/0001-08

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:48FEC9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017/-PP

Aos dias 24/04/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio e Gilter Fernandes de Assis - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 017/2017/-PP , que tem como objeto a Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
Diosneci Ferreira de Sena Silva, CPF: 941.799.804-87	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior,CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM - ME
Josivaldo Leão de Oliveira, CPF: 430.002.744-72	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	Cartucho HP 60 PT - original	UN	10	69,70	697,00
17	Cartucho HP 60 COR - original	UN	10	78,40	784,00
19	Tinta Pro 8.000 pigmentada preta capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
20	Tinta Pro 8.000 pigmentada vermelha capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
21	Tinta Pro 8.000 pigmentada amarela capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
22	TintaPro 8.000 pigmentada azul capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
26	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	4	705,00	2.820,00
27	Pendrive 16 GB	UN	10	53,50	535,00
28	Pendrive 8 GB	UN	10	31,50	315,00
29	Teclado multimídia para computador	UN	5	27,50	137,50
Total					8.884,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	Lápis Borracha	UN	100	1,90	190,00
23	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	200	0,90	180,00
24	DVD-R 4GB gravável	UN	50	0,90	45,00
30	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	400	21,85	8.740,00
32	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pct	10	22,25	222,50
33	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pct	30	49,80	1.494,00
34	Papel contacto transparente L45 cm	m	50	1,95	97,50
37	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	20	16,00	320,00
45	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UN	500	0,29	145,00
46	Envelope saco kraft ouro 31x41	UN	500	0,35	175,00
50	Fita adesiva transparente de alta qualidade medi. 50 X50	UN	25	3,90	97,50
54	Livro de Ata 200 folhas	UN	50	20,80	1.040,00
55	Livro de Ponto 200 folhas	UN	50	11,50	575,00
57	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	100	0,61	61,00
58	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	100	0,95	95,00
59	Marcador permanente para CD	UN	100	2,30	230,00
65	Pasta com aba elástica plástica ofício transparente	UN	1.000	1,75	1.750,00
69	Líquido reabastecedor p /quadro branco 100ml cores variadas	UN	3	4,95	14,85
71	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	20	5,00	100,00
Total					15.572,35

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Apontador escolar c/depósito pequeno	UN	150	0,75	112,50
2	Borracha bicolor VA -40	UN	120	0,77	92,40
3	Caneta esferográfica azul 07	UN	1.000	0,80	800,00
4	Caneta esferográfica Vermelha 07	UN	500	0,80	400,00
5	Caderno universitário capa dura 10 X1 c /200 folhas	UN	50	10,00	500,00
6	Caderno universitário capa flexivel 10 X1 c / 120 folhas	UN	100	6,00	600,00
7	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UN	100	1,25	125,00
8	Lápis grafite nº 02	UN	500	0,22	110,00
9	Borracha ponteira branca p/ grafite	UN	300	0,21	63,00
10	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	100	1,28	128,00
11	Extrator grampo tipo espátula	UN	20	1,18	23,60
12	Cola branca 90 gr	UN	300	1,18	354,00
14	Lápis destaca texto	UN	100	1,28	128,00
15	Régua plástica transparente 30 cm	UN	100	0,55	55,00
18	Tonner 85 A para impressora HP laser- M1132	UN	3	36,90	110,70
25	Mouse opto para computador	UN	20	12,00	240,00
31	Papel foto 180G A4 C/ 50 FL	Pct	10	21,00	210,00
35	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	10	4,40	44,00
36	Caixa Arquivo morto polionda amarelo	UN	350	4,20	1.470,00
38	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	CX	50	1,72	86,00
39	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	CX	50	1,72	86,00
40	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	CX	50	1,72	86,00

41	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	24	1,20	28,80
42	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	50	1,10	55,00
43	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UN	500	0,20	100,00
44	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UN	500	0,22	110,00
47	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UN	10	2,96	29,60
48	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	100	9,70	970,00
49	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	50	12,20	610,00
51	Grampeador S-150 25 folhas	UN	30	16,00	480,00
52	Grampeador Profissional (para gampear em parede e etc)	UN	2	39,90	79,80
53	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	CX	20	4,40	88,00
56	Livro de Ata 50 folhas	UN	50	7,00	350,00
60	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	30	2,90	87,00
61	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CX	5	31,00	155,00
62	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UN	200	1,50	300,00
63	Pasta AZ Oficio L L	UN	20	8,80	176,00
64	Pasta sanfonada A45 c/12div	UN	7	17,50	122,50
66	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	300	2,96	888,00
67	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	6	110,00	660,00
68	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	3	11,00	33,00
70	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	50	12,90	645,00
72	Tesoura desart de 21 cm RR	UN	20	8,90	178,00
Total					11.969,90

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43 CNPJ: 12.995.411/0001-43

EMPRESA: D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-6
EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DDDDBBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	Cartucho HP 60 PT - original	UN	10	69,70	697,00
17	Cartucho HP 60 COR - original	UN	10	78,40	784,00
19	Tinta Pro 8.000 pigmentada preta capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
20	Tinta Pro 8.000 pigmentada vermelha capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
21	Tinta Pro 8.000 pigmentada amarela capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
22	TintaPro 8.000 pigmentada azul capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
26	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	4	705,00	2.820,00
27	Pendrive 16 GB	UN	10	53,50	535,00
28	Pendrive 8 GB	UN	10	31,50	315,00
29	Teclado multimídia para computador	UN	5	27,50	137,50
Total					8.884,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66
PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	Lápis Borracha	UN	100	1,90	190,00
23	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	200	0,90	180,00
24	DVD-R 4GB gravável	UN	50	0,90	45,00
30	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	400	21,85	8.740,00
32	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pct	10	22,25	222,50
33	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pct	30	49,80	1.494,00
34	Papel contacto transparente L45 cm	m	50	1,95	97,50
37	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	20	16,00	320,00
45	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UN	500	0,29	145,00
46	Envelope saco kraft ouro 31x41	UN	500	0,35	175,00
50	Fita adesiva transparente de alta qualidade medi. 50 X50	UN	25	3,90	97,50

54	Livro de Ata 200 folhas	UN	50	20,80	1.040,00
55	Livro de Ponto 200 folhas	UN	50	11,50	575,00
57	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	100	0,61	61,00
58	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	100	0,95	95,00
59	Marcador permanente para CD	UN	100	2,30	230,00
65	Pasta com aba elástica plástica oficio transparente	UN	1.000	1,75	1.750,00
69	Líquido reabastecedor p /quadro branco 100ml cores variadas	UN	3	4,95	14,85
71	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	20	5,00	100,00
Total					15.572,35

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Apontador escolar c/depósito pequeno	UN	150	0,75	112,50
2	Borracha bicolor VA -40	UN	120	0,77	92,40
3	Caneta esferográfica azul 07	UN	1.000	0,80	800,00
4	Caneta esferográfica Vermelha 07	UN	500	0,80	400,00
5	Caderno universitário capa dura 10 X1 c /200 folhas	UN	50	10,00	500,00
6	Caderno universitário capa flexivel 10 X1 c / 120 folhas	UN	100	6,00	600,00
7	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UN	100	1,25	125,00
8	Lápis grafite nº 02	UN	500	0,22	110,00
9	Borracha ponteira branca p/ grafite	UN	300	0,21	63,00
10	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	100	1,28	128,00
11	Extrator grampo tipo espátula	UN	20	1,18	23,60
12	Cola branca 90 gr	UN	300	1,18	354,00
14	Lápis destaca texto	UN	100	1,28	128,00
15	Régua plástica transparente 30 cm	UN	100	0,55	55,00
18	Tonner 85 A para impressora HP laser- M1132	UN	3	36,90	110,70
25	Mouse opto para computador	UN	20	12,00	240,00
31	Papel foto 180G A4 C/ 50 FL	Pct	10	21,00	210,00
35	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	10	4,40	44,00
36	Caixa Arquivo morto polionda amarelo	UN	350	4,20	1.470,00
38	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	CX	50	1,72	86,00
39	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	CX	50	1,72	86,00
40	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	CX	50	1,72	86,00
41	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	24	1,20	28,80
42	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	50	1,10	55,00
43	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UN	500	0,20	100,00
44	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UN	500	0,22	110,00
47	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UN	10	2,96	29,60
48	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	100	9,70	970,00
49	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	50	12,20	610,00
51	Grampeador S-150 25 folhas	UN	30	16,00	480,00
52	Grampeador Profissional (para gampear em parede e etc)	UN	2	39,90	79,80
53	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	CX	20	4,40	88,00
56	Livro de Ata 50 folhas	UN	50	7,00	350,00
60	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	30	2,90	87,00
61	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CX	5	31,00	155,00
62	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UN	200	1,50	300,00
63	Pasta AZ Oficio L L	UN	20	8,80	176,00
64	Pasta sanfonada A45 c/12div	UN	7	17,50	122,50
66	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	300	2,96	888,00
67	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	6	110,00	660,00
68	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	3	11,00	33,00
70	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	50	12,90	645,00
72	Tesoura desart de 21 cm RR	UN	20	8,90	178,00
Total					11.969,90

A licitação teve como empresas vencedoras:

F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Itaú-RN, 24/04/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:88186D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 017/2017/-PP,** destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	Cartucho HP 60 PT - original	UN	10	69,70	697,00

17	Cartucho HP 60 COR - original	UN	10	78,40	784,00
19	Tinta Pro 8.000 pigmentada preta capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
20	Tinta Pro 8.000 pigmentada vermelha capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
21	Tinta Pro 8.000 pigmentada amarela capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
22	TintaPro 8.000 pigmentada azul capacidade de 1 litro	UN	10	89,90	899,00
26	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	4	705,00	2.820,00
27	Pendrive 16 GB	UN	10	53,50	535,00
28	Pendrive 8 GB	UN	10	31,50	315,00
29	Teclado multimídia para computador	UN	5	27,50	137,50

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	Lápis Borracha	UN	100	1,90	190,00
23	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	200	0,90	180,00
24	DVD-R 4GB gravável	UN	50	0,90	45,00
30	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	400	21,85	8.740,00
32	Papel peso 60 180G 100 folhas A4	Pct	10	22,25	222,50
33	Papel peso 40 120 g 500 folhas A4	Pct	30	49,80	1.494,00
34	Papel contacto transparente L45 cm	m	50	1,95	97,50
37	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	20	16,00	320,00
45	Envelope saco 34 KO 240 X 340 mm c/100	UN	500	0,29	145,00
46	Envelope saco kraft ouro 31x41	UN	500	0,35	175,00
50	Fita adesiva transparente de alta qualidade medi. 50 X50	UN	25	3,90	97,50
54	Livro de Ata 200 folhas	UN	50	20,80	1.040,00
55	Livro de Ponto 200 folhas	UN	50	11,50	575,00
57	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	100	0,61	61,00
58	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	100	0,95	95,00
59	Marcador permanente para CD	UN	100	2,30	230,00
65	Pasta com aba elástica plástica oficio transparente	UN	1.000	1,75	1.750,00
69	Líquido reabastecedor p /quadro branco 100ml cores variadas	UN	3	4,95	14,85
71	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	UN	20	5,00	100,00

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Apontador escolar c/depósito pequeno	UN	150	0,75	112,50
2	Borracha bicolor VA -40	UN	120	0,77	92,40
3	Caneta esferográfica azul 07	UN	1.000	0,80	800,00
4	Caneta esferográfica Vermelha 07	UN	500	0,80	400,00
5	Caderno universitário capa dura 10 X1 c /200 folhas	UN	50	10,00	500,00
6	Caderno universitário capa flexivel 10 X1 c / 120 folhas	UN	100	6,00	600,00
7	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UN	100	1,25	125,00
8	Lápis grafite nº 02	UN	500	0,22	110,00
9	Borracha ponteira branca p/ grafite	UN	300	0,21	63,00
10	Estilete c/ suporte de navalha grande	UN	100	1,28	128,00
11	Extrator grampo tipo espátula	UN	20	1,18	23,60
12	Cola branca 90 gr	UN	300	1,18	354,00
14	Lápis destaca texto	UN	100	1,28	128,00
15	Régua plástica transparente 30 cm	UN	100	0,55	55,00
18	Tonner 85 A para impressora HP laser- M1132	UN	3	36,90	110,70
25	Mouse opto para computador	UN	20	12,00	240,00
31	Papel foto 180G A4 C/ 50 FL	Pct	10	21,00	210,00
35	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	10	4,40	44,00
36	Caixa Arquivo morto polionda amarelo	UN	350	4,20	1.470,00
38	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	CX	50	1,72	86,00
39	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	CX	50	1,72	86,00
40	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	CX	50	1,72	86,00
41	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	24	1,20	28,80
42	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	50	1,10	55,00
43	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UN	500	0,20	100,00
44	Envelope saco 25 branco 176 X 250mm	UN	500	0,22	110,00
47	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UN	10	2,96	29,60
48	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	100	9,70	970,00
49	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	50	12,20	610,00
51	Grampeador S-150 25 folhas	UN	30	16,00	480,00
52	Grampeador Profissional (para gampear em parede e etc)	UN	2	39,90	79,80
53	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	CX	20	4,40	88,00
56	Livro de Ata 50 folhas	UN	50	7,00	350,00
60	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	UN	30	2,90	87,00
61	Papel carbono cx c/ 100 unid.	CX	5	31,00	155,00
62	Pasta suspensa marm. para arquivo c/ ferragens	UN	200	1,50	300,00
63	Pasta AZ Oficio L L	UN	20	8,80	176,00
64	Pasta sanfonada A45 c/12div	UN	7	17,50	122,50
66	Pasta mimo polionda 4 cm	UN	300	2,96	888,00
67	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	6	110,00	660,00
68	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	3	11,00	33,00
70	Prancheta acrílico tamanho oficio	UN	50	12,90	645,00
72	Tesoura desart de 21 cm RR	UN	20	8,90	178,00

Valor total homologado do licitante: **F A NUNES GONDIM - ME (12.995.411/0001-43, vencedora dos itens com o valor global de R$ 8.884,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Valor total homologado do licitante: **D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora dos itens com o valor global de R$ 15.572,35 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
Valor total homologado do licitante: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora dos itens com o valor global de R$ 11.969,90 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 24/04/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AB8D3D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2017

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Dias/RN e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de João Dias/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este projeto de lei dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Dias/RN, propondo sua sansão, implantação e gestão, de acordo com as diretrizes nacionais estabelecidas pelas Leis Federais n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB), nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério) e Resolução nº 02, de 28 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º - Integra a carreira do magistério, os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

CAPÍTULO I
Dos Conceitos Fundamentais

Art. 3° - Para os efeitos deste texto entende-se por:

I – REDE MUNICIPAL DE ENSINO: O conjunto de instituições e órgãos que desempenha e realiza as atividades de educação no município sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – CARGO: conjunto de atribuições e responsabilidades substancialmente semelhantes, quanto à sua natureza, agrupadas sob a mesma denominação e cometidas ao profissional da educação criados por lei específica com atribuições, jornada de trabalho e remunerações pré-estabelecidas;
III – **CARREIRA:** é a forma de evolução profissional no sentido horizontal e vertical, implicando em diferenciação salarial;
IV – **NÍVEL:** é o grupo homogêneo para o exercício de docência e/ou áreas de apoio pedagógico, diferenciados entre si pelo nível de titulação de acordo com a área de atuação, ou seja, é o desdobramento do cargo, segundo a escolaridade, formação ou habilitação;
V- CLASSE: compreende o desdobramento horizontal em letras, com faixas salariais do mesmo nível, com valor diferenciado, que tem como finalidade agrupar os profissionais pelos seus atributos pessoais e profissionais, respeitados os princípios da isonomia;
VI – PROFESSOR: Profissional da educação com habilitação específica para o exercício das funções docentes em efetivo exercício em sala de aula;
VII – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: profissional da educação com formação em curso superior de graduação ou pós-graduação em pedagogia e/ou área específica, com habilitação específica para o exercício das funções de técnico-administrativo-pedagógico;
VIII – VENCIMENTO: retribuição pecuniária paga ao servidor cujo valor corresponde a cada classe de referência do cargo;
IX – REMUNERAÇÃO: corresponde ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias específicas do cargo;
X – SERVIDOR: ocupante do cargo efetivo ou função gratificada de confiança, designado de forma legal para exercer as funções específicas do cargo;
XI - FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO: é o agregado de atividades de docência e de suporte pedagógico desempenhadas, respectivamente, pelos Professores ou Especialistas em Educação.
XII: FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO: representam as atribuições de administração, planejamento, inspeção, gestão escolar, organização, acompanhamento, supervisão pedagógica, orientação, pesquisas educacionais e avaliação das atividades pedagógicas nas Unidades Escolares e órgãos ligados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
XIII: **FUNÇÕES DE DOCÊNCIA:** representa as atividades de ensino exercidas por professores em sala de aula e em outros ambientes de aprendizagem, bem como: sala de vídeo, sala de leitura, biblioteca, sala de informática e laboratórios;
XIV: HORA-AULA: o tempo reservado à regência de aula, com a participação efetiva do aluno e do professor, realizada em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo de ensino-aprendizagem;
XV: HORA-ATIVIDADE: designa o tempo reservado ao Professor para estudos, planejamento, avaliação, reunião, articulação com a comunidade escolar e outras atividades de caráter pedagógico, realizado obrigatoriamente em ambiente escolar;
XVI: JORNADA DE TRABALHO: representa o número de horas que compõem o horário de trabalho semanal dos Professores e Especialistas em Educação.
XVII: CARGO PÚBLICO: conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, prevista na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a ser exercida por um servidor público municipal.

CAPÍTULO II
Dos Princípios Básicos da Carreira

Art. 4º - A Presente proposta referente ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração objetiva o aperfeiçoamento contínuo, a qualificação, formação e valorização profissional dos Professores e Especialistas do Magistério Público Municipal de João Dias, objetivando a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população de João Dias, assegurando-se aos seus integrantes a observância dos seguintes princípios e garantias constitucionais e da carreira do Magistério Municipal:

I – valorização do desempenho e do aperfeiçoamento profissional com condições laborais dignas, remuneração compatível com a dignidade e peculiaridade da profissão, garantida através de promoção funcional, por critérios de avaliação de desempenho, tempo de serviço e qualificação profissional;
II – carreira norteada pelo princípio da democracia e meritocracia, onde os Profissionais em Educação do Magistério detenham acesso às mesmas oportunidades;
III – formação e aperfeiçoamento profissional continuado em serviço ou com licenciamento em período remunerado (Mestrado e Doutorado)**,** e suas respectivas necessidades educacionais;
IV – ingresso mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
V – fomentar a consciência social, com anseios de proporcionar aos educandos a formação de cidadãos capazes de compreender criticamente a realidade social e conscientizá-los de seus direitos e responsabilidades, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social e a cidadania;
VI – proporcionar uma reserva de no mínimo **33%** (trinta e três por cento) da jornada de trabalho para realização de estudo, planejamento e avaliação do trabalho docente incluído aos Profissionais do Magistério em exercício da docência;
VII - liberdade de ensino, aprendizagem, pesquisa e divulgação da cultura, do pensamento, da arte e do saber;
VIII – gestão democrática e participativa das escolas da Rede Pública Municipal de Educação de João Dias, mediante consulta e aprovação por maioria aritmética de seus representantes legais escolhidos perante os profissionais da educação lotados nas unidades escolares, aos alunos e seus respectivos pais ou responsáveis nos termos de lei Municipal.
IX – atuação de Conselhos Escolares, em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Educação de João Dias.

TÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CAPÍTULO III
Da Progressão Horizontal e Vertical

Art. 5º - A Evolução funcional do professor ocorrerá por:

I – progressão vertical (os níveis);
II - progressão horizontal (as classes).

Art. 6º - A progressão vertical corresponde à mudança de um nível para outro, conforme a nova titulação obtida pelo Professor ou Especialista dentro da área de educação.

Parágrafo Único – A progressão vertical se dará por requerimento do servidor, somente após o período do estágio probatório, com efeitos financeiros após o deferimento da autoridade superior, acompanhado de certidão de conclusão do curso.

Art. 7º - A progressão horizontal na carreira é a passagem do Professor ou Especialista de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, sendo possível a cada 03 (três) anos, e ocorrerá
mediante o resultado da **Avaliação de Desempenho Profissional,** os quais terão de obter média igual ou superior a 7,0 (sete).

-1 - A progressão horizontal se dará por requerimento do servidor, somente após o período do estágio probatório, com efeitos financeiros após o deferimento da autoridade superior, acompanhado da Avaliação de Desempenho Profissional com indicação positiva a concessão.

- 2° – A Avaliação de Desempenho Profissional do servidor será disciplinada em regulamento especifico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO IV
ASCENSÃO
Dos Níveis e das Classes

Art. 8º - As Classes, em número de 10 (dez), constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo dos Professores e dos Especialistas em Educação, são designadas pelas letras **A** a **J.**
Parágrafo único - Na progressão horizontal o salário inicial de cada classe, a partir da classe será acrescido de 3% (três por cento) da classe imediatamente anterior, conforme **anexo II** deste texto.

Art. 9º - Os **Níveis** que correspondem à habilitação do titular do cargo de Professor e dos Especialistas em Educação são 05 (cinco), assim representados:
I - PN I – correspondente à formação de **nível médio** na modalidade normal, em progressiva extinção;
II - PN II – correspondente à formação de nível superior, licenciatura plena ou **graduação em pedagogia e/ou área específica**, garantida nesta formação a base comum nacional;
III - PN III – corresponde à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou área específica acrescido de **pós-graduação**, **em cursos na área de educação;**
IV - PN IV – correspondente à formação em **nível superior**, em curso de **licenciatura plena** ou **graduação em pedagogia** e/ou **área específica** acrescido de **pós-graduação** e **mestrado**, **em cursos na área de educação.**
V - PN V – correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou área específica acrescido de **pós-graduação**, **mestrado** e **doutorado**, **em cursos na área de educação**.

-1º - O Cargo de Professor e Especialista em Educação, e cada classe componente da carreira, será dividido em dez classes de vencimentos representada pelas letras de **A** a **J.**

-2º - Os cursos Superiores, Especialização, Mestrado e Doutorado referidos nos incisos II, III, IV e V do artigo 9º, deverão perfazer carga horária mínima exigida pelas Instituições de Ensino Superior e ministrados também por Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e ainda, quando aplicável, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), fundação cuja competência compreende a expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu.*

TÍTULO III
DO INGRESSO
CAPÍTULO V
Do Concurso Público

Art. 10º - A investidura nos cargos que compõem a carreira do magistério público municipal ocorrerá com a posse, através de nomeação, na classe e na referência salarial I (piso salarial) correspondente à habilitação, cumprida à exigência de aprovação prévia em concurso público municipal de provas ou Provas e Títulos, em que sejam avaliadas as qualificações e aptidões especificas para o desempenho do respectivo cargo.

-1º – Os profissionais de educação nomeados terão sua lotação em estabelecimento da rede municipal de ensino, respeitando-se as vagas ofertadas e classificação decrescente no respectivo concurso.

-2º - O Concurso Público para provimento da carreira do magistério será realizado pelo Executivo Municipal, mediante justificativa exposta por órgãos educacionais (Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e assembleia do corpo docente) e sempre quando demonstrada significante demanda de contratação precária, decorrente de aposentadoria ou vacância de cada grupo de cargos, desde que observadas à carga horária máxima de cada grupo de servidores do magistério.
Art. 11 – Comprovada a existência de vagas no quadro próprio do magistério e de indisponibilidade de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, obrigatoriamente, concurso público.

Parágrafo Único - As normas orientadoras de concurso público serão estabelecidas em edital.

Art. 12 - O Concurso Público destinado ao ingresso nos cargos do Magistério Público Municipal será realizado por área de atuação e por componente de currículo, exigida a formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento especificas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Art. 13 – O concurso público terá validade de até dois anos, contados da data de sua homologação pela autoridade competente, prorrogável uma vez, por igual período.

- 1°. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em Edital, que será publicado em **Diário Oficial** e em **jornal** de grande circulação.

- 2°. Competirá a Gestão Pública Municipal proceder à homologação do concurso para ingresso nos cargos públicos de Professor e Especialista em Educação de que trata esta lei.

Art. 14 – É assegurado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais o direito de inscrição em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento dos cargos públicos previstos nesta Lei, cujas atribuições sejam compatíveis com as respectivas limitações pessoais.

Parágrafo Único – O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, ficando-lhe reservado até 05% (cinco por cento) das vagas previstas no respectivo edital, em face da classificação obtida.

CAPÍTULO VI
Do Provimento

Art. 15 - São requisitos indispensáveis para o provimento dos Cargos Públicos de Professor e Especialista em Educação, referentes à Educação Infantil, Ensino Fundamenta e a Educação de Jovens e Adultos – EJA:

I – aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;
II – existência de Vaga;
III – idade igual ou superior a dezoito anos;
IV - previsão de lotação numérica especifica para o cargo.
V – nacionalidade brasileira ou naturalizada;
VI – quitação das obrigações militares e eleitorais;
VII – habilitação profissional ou nível de escolaridade exigido para o cargo;
VIII – habilitação legal para a área de atuação e componentes curriculares para o exercício do Magistério;

CAPÍTULO VII
Da Nomeação

Art. 16 - A nomeação do Professor e Especialista em Educação será realizada na Classe inicial do Nível para o qual o candidato foi aprovado em concurso público, e sua convocação em concurso público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com ato de homologação do concurso a ser publicado em imprensa oficial ou local, bem como, o número de vagas existentes para o cargo e o prazo de validade do concurso prevista em edital, para que sejam cientificados formalmente da nomeação e dos documentos que deverão apresentar, nos termos da lei.

- 1°. No caso de desistência de candidatos aprovados, verificada após o transcurso do prazo de trinta dias contados da nomeação, serão convocados os candidatos subseqüentes na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas previstas.

- 2°. O candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

CAPÍTULO VIII
Da Posse

Art. 17 - A posse refere-se ao ato inicial que completa a investidura em cargo público, que se dará pela portaria de nomeação, assinada pelo Prefeito Municipal, e ainda, pelo Termo de Posse assinada pelo servidor.
- 1º- A Posse, que compreende a Portaria Municipal e o Termo de Posse dependerá de prévia inspeção perante laudo médico do município, que certificará se o candidato se encontra apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

- 2º - No ato da posse, o servidor obrigatoriamente apresentará declaração de bens e valores que constituam patrimônio e declaração relativa ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 3º - No ato da posse, receber uma cartilha com orientação das regras do estágio probatório.

- 4º - São autoridades competentes para dar a posse:

I - Prefeito Municipal ou;
II - Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

CAPÍTULO IX
Da Lotação e do Exercício

Art. 18 – Lotação é o ato pelo qual o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, determina o local de trabalho do servidor integrante da carreira do Magistério, observadas as disposições desta proposta.

Art. 19 – O servidor integrante da carreira do magistério será lotado:

I – os professores, em unidade de ensino, na modalidade para qual prestou concurso;
II – os Especialistas em Educação, em unidade de ensino ou em unidade técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20 – A lotação dos cargos públicos de Professor e dos Especialistas em Educação será feita exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 21 – A designação do Professor e do Especialista em Educação para o exercício em Unidade Escolar pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino obedecerá à ordem de classificação em concurso público e a existência de vaga.

Art. 22 – Por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor ou o Profissional do Magistério poderá ser removido de uma para outra instituição de ensino no município.

Art. 23 – Não perde o exercício na Unidade Escolar para onde foi designado o Professor ou Especialista em Educação afastado nos termos da lei para:

I – exercer função de confiança ou cargo comissionado em qualquer unidade do município;
II – gozar de licenças remuneradas, previstas em lei.

Art. 24 – Independentemente da fixação prévia de vagas, a lotação do Professor e do Especialista em Educação poderá ser alterada nos casos de modificação da distribuição numérica no nível do porte da Unidade de Ensino, comprovada através de processo especifico.

- 1° - São passiveis de alteração de lotação os casos comprovados de:
I – redução do número de alunos matriculados na unidade de ensino;
II – diminuição da carga horária na disciplina ou área de estudo no total da unidade de ensino;
III – ampliação da carga horária semanal do professor, em função de docência.

- 2° - Na hipótese de lotação prevista neste artigo serão deslocados os excedentes, com menor tempo de serviço na unidade de ensino.

Art. 25 A remoção dar-se-á também:

I - a pedido, na existência de vaga, e por estrita conveniência da administração pública e com a aprovação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
II - por permuta, com a anuência prévia e atendidos exclusivamente os interesses da Secretaria de Educação, condicionada a permuta quando os servidores envolvidos apresentarem habilitação para a área de atuação pretendida e, no caso de docência, para atender o mesmo componente curricular;
III - por interesse do ensino, no uso do poder discricionário da razão administrativa, observados os requisitos jurídicos para a motivação do ato administrativo**.**

Parágrafo Único - A remoção será efetuada preferencialmente no período de recesso escolar, salvo por interesse do ensino.

Do Estágio Probatório

Art. 26 – O profissional da educação nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito a estágio probatório.

Art. 27 – O Estágio Probatório corresponde ao período de **02 (dois)** anos de efetivo exercício das funções de magistério, por parte do Professor e do Especialista em Educação, iniciando-se o prazo na data da posse no respectivo cargo, conforme definição já prevista no Regime Jurídico Único – RJU.

- 1° - Será submetido ao estagio probatório o Professor ou Especialista em Educação, aprovado em novo concurso público de provas ou de provas e títulos, mesmo que exerça ou tenha exercido funções de magistério nas Unidades de Ensino e demais órgãos ou entidades vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da aprovação em concursos públicos anteriores.

- 2° - No período mencionado, no caput deste artigo, a habilidade e a capacidade funcional do profissional da educação, serão objetos de avaliação, observados os fatores constantes no Estatuto dos Servidores Públicos e outros julgados necessários para o quadro do magistério, como segue:

I – idoneidade moral;
II – disciplina;
III – pontualidade e assiduidade;
IV – eficiência;
V – aptidão;
VI – dedicação ao serviço;
VII – responsabilidade;
VIII – produtividade;
IX – capacidade de Iniciativa.

- 3° – Deverão ainda ser considerados na avaliação de desempenho dos Professores e dos Especialistas em Educação, durante o estágio probatório, os critérios a seguir:

I - aprendizagem dos alunos e gestão do trabalho pedagógico;
II – participação na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
III – colaboração em atividades de articulação da escola com as famílias dos alunos e a comunidade.

- 4° – A verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste artigo será procedida, periodicamente, segundo normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e regulamentadas por ato do Poder Executivo.

- 5° – A Administração Municipal fará um acompanhamento periódico anual a fim de subsidiar a avaliação do estágio probatório.

- 6º - O estágio probatório ficará suspenso na hipótese das seguintes licenças:

I - por motivo de doença em pessoa da família com parentesco até 2º grau;
II - para acompanhar o conjugue ou companheiro que também sejam ou não servidores públicos civis e militares nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
III - para ocupar cargo público eletivo;
IV - quando autorizado para realização de curso mestrado e/ou doutorado;

Art. 28 – A Equipe de Gestão Escolar de cada Unidade de Ensino, noventa dias antes de decorrido o biênio do estágio probatório, encaminhará à Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e profissional dos professores e Especialistas em Educação em estágio probatório, no qual deverá constar conclusão motivada pela aquisição ou não da estabilidade.

Parágrafo Único – Na hipótese da Equipe de Gestão Escolar pronunciar-se desfavoravelmente à aquisição da estabilidade, caberá recurso para o Secretário Municipal de
Educação e Cultura, em que serão assegurados às partes o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 29 – O resultado da avaliação será apurado pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, criada por ato do Chefe do Executivo Municipal, que deverá informar à Secretaria Municipal de Educação o parecer conclusivo do referido processo avaliativo.

Art. 30 - Com base no parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal de Administração a documentação do processo avaliativo de cada servidor contendo despacho sobre a conveniência ou não da permanência do servidor no cargo;

Art. 31 – No prazo de sessenta dias antes do término do período do estágio probatório, a avaliação do servidor será enviada para decisão final do chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1° – O servidor, somente após a aprovação no estágio probatório será considerado estável.
- 2° – O servidor não aprovado no estágio probatório, comprovada administrativamente sua incapacidade ou inadequação para o serviço público ou a insuficiência de seu desempenho será exonerado, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 32 – O Poder Público Municipal poderá baixar ato complementar, por Regulamento Específico, a fim de objetivar para fins de avaliação do estágio probatório os fatores subjetivos descritos no parágrafo 2º do artigo 27.

TÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO
Da Jornada de Trabalho

Art. 33 - A Jornada de Trabalho dos Professores e dos Especialistas em Educação deverá ser de 30 (trinta) horas semanais.
- 1º - A Jornada de Trabalho do Professor, no exercício da docência, compreende uma parte de horas-docência e outra parte de horas-atividade.

- 2º- As horas atividades a que se refere o parágrafo anterior deste artigo devem ser realizadas dentro do ambiente escolar e de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola, destinadas para:
I – planejar, preparar e avaliar o trabalho didático;
II – colaborar com a Administração Escolar;
III – participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade;
IV – aperfeiçoar seu trabalho profissional;
V – participar de reuniões coletivas do corpo docente; e
VI – qualificar-se profissionalmente de acordo com o programa de qualificação para os Professores e Especialistas em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

- 3º - A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais do Professor inclui:
I – no mínimo, 2/3 (dois terços) das horas-docência; e
II – no máximo, 1/3 (um terço) das horas-atividade.

Art. 34 - A hora-atividade deverá ser cumprida na Unidade Escolar de exercício do Professor, podendo ser cumprida fora da escola, excepcionalmente, em atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação de João Dias, desenvolvidas no interesse da educação pública, desde que respeitados também as necessidades profissionais do servidor vinculadas as suas atividades precípuas desempenhadas no Município.

Art. 35 – Somente terá direito a usufruir horas-atividade, o Profissional do Magistério nas funções de docência.

Parágrafo Único – A forma de exercício das horas-atividade será definida na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, respeitadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e supervisionadas pela direção da unidade escolar.

Art. 36 – Será definido no edital do respectivo concurso público, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o número de vagas dos cargos públicos de Professor e de Profissional do Magistério a serem providos para cada uma das jornadas.

Art. 37 – O titular do cargo público efetivo de Professor que estiver cumprindo jornada de 30 (trinta) horas, sem acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá substituir temporariamente Professores, em seus impedimentos legais.

Art. 38 - O titular do cargo público efetivo de Professor ou Especialista em Educação que estiver cumprindo jornada parcial, sem acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá exercer funções de assessoramento e coordenação nos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, completando sua carga horária, em regime suplementar e pelo prazo de **dois anos**, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 39 - O titular do cargo público efetivo de Professor ou Especialista em Educação que estiver cumprindo jornada de 30 (trinta) horas, sem acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ter um aumento de carga horária (para sala de aula), de acordo com a necessidade da Unidade Escolar, ou para atuar como Coordenador Pedagógico de Nível Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I – o pagamento pelo aumento de carga horária, concedida ao servidor, será proporcional a sua carga horária de 30 (trinta) horas, ficando assim definido:

a) Para um aumento de dez 10 (dez) horas, um acréscimo de um terço (⅓) do salário-base do servidor, em seus vencimentos;
b) Para um aumento de vinte 20 (vinte) horas, um acréscimo de dois terços (1/4) do salário-base do servidor, em seus vencimentos;
c) Para um aumento de trinta 30 (trinta) horas, um acréscimo igual ao salário-base do servidor, em seus vencimentos.

TÍTULO V
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
CAPÍTULO XII
Da Progressão

Art. 40 - Progressão Horizontal é a passagem do Profissional do Magistério de uma Classe (letra) para a imediatamente seguinte, dentro do mesmo Nível, com interstício mínimo de 03 (três) anos de **EFETIVO EXERCÍCO** nas funções de magistério, após requerimento e com aprovação na avaliação de desempenho.

1º - A avaliação de desempenho do Professor e Especialista em Educação será efetivada por meio da análise, por parte da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que elaborará um documento contendo todos os requisitos da Avaliação de Desempenho Profissional.

2º - Para a progressão entre as classes em um mesmo nível, será mantido o percentual de 0**3%** (três por cento) entre uma classe e outra.

3º - Também será mantido o percentual de 0**5%** (cinco por cento) a cada qüinqüênio, a título de adicional de tempo de serviço já previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores.

Art. 41 - Progressão Vertical corresponde à mudança de um Nível para outro, conforme a nova titulação obtida pelo Professor ou Especialista em Educação dentro da área de educação.

I – A progressão vertical se dará por **requerimento do servidor,** com efeitos financeiros após o deferimento da autoridade superior, acompanhado de certidão de conclusão do curso.
II – Seguindo os trâmites legais, a progressão vertical ocorrerá imediatamente ao nível superior.

DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PERMANENTE
CAPÍTULO XIII
Da Qualificação Profissional

Art. 42 – A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, mestrado e doutorado, em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único: A implementação dos cursos e programas de que trata o caput deste artigo considerará como referência:

I – a prioridade em áreas curriculares carentes de professores;
II – A situação funcional dos professores, de modo a priorizar os que terão mais tempo de exercício a ser cumprido no sistema educacional do município;
III – a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância.

Art. 43 – A qualificação profissional visa ao aprimoramento permanente do ensino e à progressão na Carreira, e será assegurada por meio de:

I – cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e ainda, quando aplicável, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), fundação pública da União, cuja competência compreende a expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu*;
II – programas de aperfeiçoamento profissional em serviço; e
III – outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 44 – A qualificação profissional será baseada no levantamento prévio das necessidades e prioridades das instituições da Rede pública Municipal de Ensino, objetivando:

I – a valorização do Professor e do Especialista em Educação e a melhoria da qualidade do ensino;
II – a formação inicial e continuada dos Professores e Especialistas em Educação, para obtenção da melhoria da qualidade profissional;
III – a identificação das carências e dificuldades dos Professores e Especialistas em Educação, relacionadas com a formação e a prática pedagógicas;
IV – o aperfeiçoamento ou complementação da formação, referentes aos conhecimentos, atitudes, valores e habilidades necessários ao desempenho eficiente das atribuições dos cargos públicos de Professor e Especialistas em Educação; e
V – o aprendizado de novos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, decorrentes de necessidades provenientes das inovações científicas, tecnológicas ou alterações da legislação pertinente.

TÍTULO VII
DAS GARANTIAS, DAS VANTAGENS E DOS DIREITOS.
CAPÍTULO XIV
Das Garantias

Art. 45 - São garantias dos servidores públicos integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Municipal:
I - receber remuneração de acordo com o **nível** e a **classe** de vencimento, o tempo de serviço, a gratificação – quando houver – e o regime de trabalho, conforme o estabelecido nesta lei, e independentemente da etapa, nível de ensino, série ou ano, da Educação Municipal, em que atue;
II - escolher e aplicar livremente os processos didáticos e as formas de avaliação de aprendizagem, observadas as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, da Proposta Pedagógica e do Regimento da Escola;
III - ter assegurada a oportunidade de aperfeiçoamento profissional continuado;
IV - ter acesso á assistência técnica para o exercício profissional, por meio dos serviços de suporte pedagógico e de apoio especializado; e
V - usufruir os demais direitos e vantagens previstas neste plano e legislação pertinente.

Art. 46 – Fica estabelecida a gratificação por deslocamento para o profissional do magistério que prestar serviço em unidade educacional afastada da sede municipal no mínimo 10 (dez) quilômetros.

Art. 47 - O profissional do magistério que for deslocado para o lugar em que reside, ou tiver que prestar os seus serviços na localidade onde mora, não será beneficiado com o que dispõe **o artigo 48** desta Lei.

Art. 48 - A gratificação por deslocamento será proporcional à distância, varia entre 05 (cinco), 06 (seis) e 07% (sete por cento) sobre o salário base percebido pelo docente, **(ver anexo I).**

I- 05% (cinco por cento) para deslocamento entre 10 (dez) e 14 (quatorze) quilômetros;
II- 06% (seis por cento) para deslocamento entre 15 (quinze) e 19 (dezenove) quilômetros;
III- 07% (sete por cento) para deslocamentos iguais ou superiores a 20 (vinte) quilômetros.

Art. 49 – Será garantido aos profissionais do magistério:

I – ambiente de trabalho adequado e suficiente material de apoio didático para exercer, com eficiência, as suas atribuições;
II – participação no planejamento de programas e currículos, reuniões, conselhos, comissões escolares e na escolha do livro didático;
III – liberdade de escolha de processo didático, métodos pedagógicos a empregar no processo de ensino-aprendizagem e avaliação, respeitados as diretrizes da legislação vigente;
IV – continuo processo de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional;
V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;
VI - respeito às especificidades de suas funções;
VII – liberdade de associação sindical;
VIII – afastamento para ocupar cargo de Presidente de entidade de classe da categoria do magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens;
IX - retorno à sede da Secretaria Municipal de Educação, o profissional do magistério afastado para:
a) gozo de licença por interesse particular;
b) integrar cargo eletivo ou de Presidente de entidade de classe.
X – ter acesso aos serviços de suporte pedagógico e de apoio especializado;

XI – inadmissibilidade de cometimento de qualquer tarefa que não integre o elenco de atribuições do cargo ocupado, exceto quando readaptado após avaliação de perícia médica;
XII – participar dos organismos colegiados, construindo a Gestão Democrática da Educação em todos os níveis da Rede Municipal de Ensino;
XV – usufruir dos demais direitos e vantagens previstas neste texto.
XVI – afastamento para a participação em cursos de mestrado e/ou doutorado de acordo com o que trata o artigo **43** desta lei.

Art. 50 - O servidor, que não esteja em estágio probatório, afastado com ônus para o Poder Público Municipal fica obrigado a permanecer no cargo por igual período de sua qualificação profissional, ou se for o caso, a devolução ao erário municipal do valor equivalente pago durante sua qualificação profissional obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º - Para o ingresso nesse tipo de qualificação profissional, o candidato deverá ser aprovado nos cursos de mestrado e/ou doutorado em universidades públicas;

- 2º - O número de vagas para essa qualificação se estenderá ao limite de 01 (um) profissionais do magistério público municipal a cada ano;

- 3º - Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas estabelecidas no parágrafo anterior, serão contemplados os candidatos que obtiverem maiores notas no processo seletivo da universidade;

- 4º - Em caso de empate nas notas dos candidatos aprovados dentro das vagas estabelecidas, será analisado pela Secretária Municipal de Educação os históricos universitários, sendo considerada o somatória das médias finais de cada disciplina, concedendo-lhe o direito à vaga ao candidato que obtiver maior somatória;

- 5º - O processo de seleção do que trata o parágrafo anterior deverá ser exposto publicamente.

CAPÍTULO XV
Da Remuneração

Art. 51 - Os recursos públicos destinados à remuneração, formação e aperfeiçoamento de Professores e Especialistas em Educação estão assegurados no orçamento do Município, de acordo com o que determina o art. 212 da Constituição Federal e na Lei Nº 11.494/07 que criou o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** ou qualquer outra Lei que venha a substituí-la.

-1º - O ente Federado garantirá a aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, além de outros eventualmente destinado à educação.

Art. 52 - A cada mudança de Nível, considerado por progressão funcional, os vencimentos básicos dos cargos públicos efetivos de Professores e Especialistas em Educação serão aumentados, como está fixado abaixo e no **anexo II**. Os valores são os seguintes:

I – 03% (três por cento) sobre o salário-base pela mudança de classe (A a J), fixada a cada 03 (três) anos de efetivo exercício docente;
II – 05% (cinco por cento) sobre o salário-base a cada 05 cinco anos **(quinquênio),** a título de adicional de tempo de serviço já previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores, conforme contido no § 3º do art. 41 desta Lei.

Art. 53 - Promovidos os ajustes, o valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da carreira do Magistério Público Municipal, será obtido mediante a aplicação dos coeficientes expressos abaixo, em conformidade com **Anexo II.**
I - 10% (vinte e cinco por cento) do salário-base entre os níveis **I e II**;
II- 15% (vinte e cinco por cento) do salário-base entre os níveis **II e III**;
III - 20% (trinta por cento) do salário-base entre os níveis **II e IV**;
IV - 25% (trinta e cinco por cento) do salário-base entre os níveis **II e V.**

Parágrafo Único – Para o cálculo do Salário-Base inicial do anexo II desta Lei (Nível I – Classe A) fica estabelecido o montante do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério (Lei do FUNDEB ou qualquer outra Lei que venha a substituí-la), proporcional a Carga Horária do servidor.

CAPÍTULO XVI
Dos Direitos
Seção I
Das Férias

Art. 54 - O período de férias anuais dos Professores e Especialistas em Educação será de trinta dias ininterrupto.

Parágrafo Único - As férias dos Professores e Especialistas em Educação em exercício nas Unidades Escolares serão distribuídas nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola e o calendário letivo anual, de forma a atender as necessidades didático-pedagógicas e administrativas das escolas.

Art. 55 - Independentemente de solicitação, será pago ao Profissional do Magistério, por ocasião das férias, um adicional correspondente a **1/3** (um terço) da remuneração do período das férias, conforme previsão constitucional inserta no Art. 7º, XVII, da CF/88.

Seção II
Do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional

Art. 56 - O afastamento para aperfeiçoamento profissional consistirá no afastamento remunerado do Professor ou Especialista em Educação para freqüentar Cursos de **Mestrado** e **Doutorado**, de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, limitado a 01 (um) do quadro efetivo a cada ano, em consonância com o estabelecido no parágrafo segundo do art. 9º desta Lei.
§ 1º- São requisitos indispensáveis à concessão do afastamento previsto no caput deste artigo:
I - o efetivo exercício das funções de magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período mínimo de três;

II - a correlação entre o curso a ser freqüentado e as atribuições exercidas pelo Professor ou Especialista em Educação;

- 2°- Os Professores e Especialistas em Educação beneficiados com o afastamento para aperfeiçoamento profissional ficarão obrigados a exercer as funções de magistério na Rede Pública Municipal de Ensino, após o seu retorno, por um período igual ao do seu afastamento;

- 3°- Na hipótese do não cumprimento da obrigação prevista no **§ 2°,** deste artigo, os Professores e Especialistas em Educação deverão ressarcir à Prefeitura Municipal de João Dias/RN os valores que perceberam durante seu afastamento, corrigidos monetariamente.

- 4º - Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas estabelecidas no parágrafo anterior, serão contemplados os candidatos que obtiverem maiores notas no processo seletivo da universidade;

- 5º - Em caso de empate nas notas dos candidatos aprovados dentro das vagas estabelecidas, será analisado pela Secretária Municipal de Educação os históricos universitários, sendo considerada a somatória das médias finais de cada disciplina, concedendo-lhe o direito à vaga ao candidato que obtiver maior somatória;

- 6º - O processo de seleção do que trata o parágrafo anterior deverá ser exposto publicamente.

Seção III
Das Licenças

Art. 57 - Conceder-se-á aos Professores e Especialistas em Educação, licença sem prejuízo da remuneração:
I - prêmio remunerado de **90** (noventa) dias para o Profissional do Magistério após completar 05 (cinco anos) de efetivo exercício no magistério público municipal, podendo ser cumulativas, ficando o gozo a critério, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação;
II - para capacitação em Mestrado ou Doutorado;
III – para desempenho de representação em mandato de dirigente classista no Sindicato dos Professores, que tenha base territorial no Município, limitado a um por mandato.

-1° - Não se concederão Licenças Prêmio, se o Professor houver no quinquênio:

I - sofrido pena de suspensão;
II - faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não;
III - gozando licença:
a) para tratamento de saúde, por prazo superior a **30** (trinta) dias, consecutivos ou não;
b) por motivo de doença em pessoa da família, por **30** (trinta) dias, consecutivos ou não;
c) para trato de interesse particular, por qualquer prazo, sem direito à remuneração;
d) por motivo de afastamento do cônjuge, quando funcionário ou militar, por mais de **30** (trinta) dias, consecutivos ou não.

- 2° - Outras licenças previstas na Legislação, reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Seção IV
Das Concessões

Art. 58 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por **01** (um) dia, para doação de sangue;
II - por **08** (oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;
b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 59 - Será concedido horário diferenciado ao servidor portador de necessidades especiais, quando comprovada através da junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Parágrafo Único - As disposições do caput são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário.

Seção V
Do tempo de Serviço

Art. 60 - É contado para todos os efeitos o tempo de serviço do Magistério Público Municipal.
Parágrafo Único - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos letivos, considerado o ano como **365** (trezentos e sessenta e cinco dias).

CAPÍTULO XII

Art. 61 - Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1° - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§ 2o - Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

TÍTULO VIII
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CAPÍTULO XIII
Do Enquadramento

Art. 62 - Os atuais ocupantes de cargos de Professor de Nível Médio, portadores do curso de Nível Médio, com formação para o magistério, ficam enquadrados no Nível I – **(PN I)** e sua classe correspondente aos anos de serviço.

Parágrafo único – A extinção do cargo de que trata o caput deste artigo, ocorrerá automaticamente, em caso de vacância.

Art. 63 - Os atuais ocupantes de cargos de Professor com Educação de Nível Médio Normal, com formação para Magistério, ficam enquadrados no Nível I – **(PN I)** e a classe correspondente aos anos de serviço.

Art. 64 - Os atuais ocupantes do Cargo de Professor ou Especialista em Educação, de Nível Superior, portadores do curso de graduação superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou área específica da educação, ficam enquadrados no Nível II **(PN II)** e sua classe correspondente aos anos de serviço.

Art. 65 – Os atuais ocupantes de cargo de Professor em Educação de Nível Superior, portadores do curso de Especialização na área de educação, ficam enquadrados no Nível III **(PN III)** e sua classe correspondente aos anos de serviço, exceto quando estiverem em período de estágio probatório.

Art. 66 – Os atuais ocupantes de cargo de Professor em Educação de Nível Superior, portadores do curso de Mestrado na área de educação, ficam enquadrados no Nível IV **(PN IV)** e sua classe correspondente aos anos de serviço, exceto quando estiverem em período de estágio probatório.

Art. 67 – Os atuais ocupantes de cargo de Professor em Educação de Nível Superior, portadores do curso de Doutorado na área de educação, ficam enquadrados no Nível V **(PN V)** e sua classe correspondente aos anos de serviço, exceto quando estiverem em período de estágio probatório.

Art. 68 - O Município de João Dias/RN aplicará, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação, de que trata a Lei Federal Nº 11.494/2007, na remuneração dos Professores e Especialistas em Educação em efetivo exercício no Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

TÍTULO IX
CAPÍTULO XIV
Das disposições gerais

Art. 69 – As despesas originárias da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 70 - O exercício da docência exige como qualificação mínima:
I- Ensino Médio completo na modalidade normal, em progressiva extinção, para docência na educação infantil e nos quatro primeiros anos do ensino fundamental.
II- Ensino Superior em curso de licenciatura, de graduação plena com habilitação específica em áreas próprias, para docência nos anos finais do ensino fundamental e do médio.

Art. 71 – O professor de disciplina extinta ou declarada excedente deve ser aproveitado em disciplina, área de estudo ou atividade afim, ou análoga, desde que legalmente habilitado.
Parágrafo Único – O órgão competente deve propiciar ao professor estudos adicionais para a aquisição da habilitação exigida, caso ele não a possua.

Art. 72 – O Poder Executivo, por meio do serviço de contabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, verificará a cada semestre o percentual comprometido com despesas de pessoal, observando as medidas de equilíbrio orçamentário-financeiro para adequação aos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 73- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 122, de 30 de junho de 1998, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias - RN, 24 de Abril de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita Municipal

ANEXO I
DESLOCAMENTO

GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO (GD)	*QUILÔMETROS*	*GRATIFICAÇÃO*
GD. 1	Acima de 10 até 14 km.	5 % do salário-base.
GD. 2	Acima de 15 até 19 km.	6% do salário-base.
GD. 3	Acima de 20	7% do salário-base.

ANEXO II

TABELA DOS NÍVEIS E DAS CLASSES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (CARGA HORÁRIA: 30 h)

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CLASSES – MUDANÇA DE 3 EM 3 ANOS									
			A (0 a 3 anos)	B (de 3 a 6 anos)	C (6 a 9 anos)	D (9 a 12 anos)	E (12 a 15 anos)	F (15 a 18 anos)	G (18 a 21 anos)	H (21 a 24 anos)	I (24 a 27 anos)	J (27 a 30 anos)
PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO	I	PN I	R$ 1.724,10	R$ 1.775,82	R$ 1.829,10	R$ 1.883,97	R$ 1.940,49	R$ 1.998,70	R$ 2.058,67	R$ 2.120,43	R$ 2.184,04	R$ 2.249,56
PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	PN II	R$ 1.896,51	R$ 1.953,41	R$ 2.012,01	R$ 2.072,37	R$ 2.134,54	R$ 2.198,57	R$ 2.264,53	R$ 2.332,47	R$ 2.402,44	R$ 2.474,52
ESPECIALISTA	III	PN III	R$ 2.180,99	R$ 2.246,42	R$ 2.313,81	R$ 2.383,22	R$ 2.454,72	R$ 2.528,36	R$ 2.604,21	R$ 2.682,34	R$ 2.762,81	R$ 2.845,69
MESTRE	IV	PN IV	R$ 2.275,81	R$ 2.344,09	R$ 2.414,41	R$ 2.486,84	R$ 2.561,45	R$ 2.638,29	R$ 2.717,44	R$ 2.798,96	R$ 2.882,93	R$ 2.969,42
DOUTOR	V	PN V	R$ 2.370,64	R$ 2.441,76	R$ 2.515,01	R$ 2.590,46	R$ 2.668,17	R$ 2.748,22	R$ 2.830,67	R$ 2.915,59	R$ 3.003,05	R$ 3.093,14

LEGENDA:

PN I = PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO
PN II = PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR
PN III = PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA
PN IV= PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR COM MESTRADO
PN V = PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR COM DOUTORADO

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AD24D8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 015/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 70.152.095/0001-44						
ENDEREÇO: RUA ITAPUÍ, 48 , LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59135-270						
REPRESENTANTE: LAYSE DE SOUZA MAIA - RG: 2.119.907						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00001	3000,00	UND	ACIDO MURIÁTICO 1LT Especificação: ácido muriático	Limpa Fácil	4,50	13.500,00
00002	5000,00	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML Especificação: Agua sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco 1000ml, de melhor qualidade	Marilux	2,00	10.000,00
00004	5000,00	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1 LITRO	Santa Cruz	9,00	45.000,00
00006	300,00	Galão	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR 20L Especificação: Amaciante para uso hospitalar; princípio ativo cloreto de dialquil dimetil amônio a 75%, quaternário de amônia, corante, tenso ativo não iônico; coadjuvantes, preservantes, tenso ativo catiônico, solubilizante; na cor azul; aroma floral; acondicionado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente; galão com 20 litros.	Becker	29,99	8.997,00
00007	1000,00	UND	AVENTAL 4,85X68CM	Flaneberg	26,00	26.000,00
00008	700,00	UND	BACIA EM POLIETILENO, COM ALÇAS, CAPACIDADE 16 LITROS, DIÂMETRO 40 CM Especificação: variação de +/- 5%, variação de +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mercomplas	19,50	13.650,00
00009	700,00	UND	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 60 LITROS	Mercomplas	29,00	20.300,00
00010	700,00	UND	BALDE PLÁSTICO 12L Especificação: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE MULTIUSO COM ALÇA EM AÇO	Mercomplas	14,00	9.800,00
00011	700,00	UND	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS. Especificação: resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.	Igual	9,50	6.650,00
00012	1000,00	UND	BARBEADOR DESCARTAVÉL C/ 2 LÂMINAS EM AÇO	Fiat Lux	6,00	6.000,00

00014	500,00	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE Especificação: Plástico – Pacote com 50 Unidades, Composição:poliestireno e pigmentos de alta pureza	Copocentro	4,50	2.250,00
00015	1000,00	Caixa	COPO DESCARTAVÉL 150ML Especificação: caixa com 25 pacote contendo 100 unidades de copo cada pacote	Copocentro	43,39	43.390,00
00016	1000,00	Caixa	COPO DESCARTAVÉL 50ML Especificação: caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades de copo cada pacote	Copocentro	62,24	62.240,00
00017	500,00	UND	CORDA DE NYLON PARA VARAL C/ 10 METROS Especificação: Pacote com 10 metros, de boa qualidade e de alta resistência.	Super Corda	5,00	2.500,00
00018	1000,00	Caixa	DESINFETANTE LAVANDA 6X2 LITROS Especificação: Estado físico liquido; odor lavanda; ph: 6,0-7,5(a 25ºC) Solubilidade em água (%em peso): Totalmente solúvel; peso especifico: 0,980-1,0050g/cm3 Ponto de fusão: não aplicável: limite de exposição no ar: Não determinado: Validade 36 meses.	Marilux	19,99	19.990,00
00019	500,00	Frasco	DESODORIZADOR DE AMBIEMTE 400ML Especificação: Fragrância, solvente e propelente.	DomLine	11,00	5.500,00
00020	7000,00	UND	DETERGENTE EM PÓ MULTI-AÇÃO 500G Especificação: Tensoativo aniônicos/Tamponantes, coadjuvante/sinergista, corantes/Enzima, Branqueador óptico/ Branqueador optico, fragrância/ fragrância, água.	Marilux	4,00	28.000,00
00021	7000,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Especificação: Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro	Marilux	2,30	16.100,00
00022	7000,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5LT COM TENSOÁTICO IÔNICO Especificação: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; Embalagem em polietileno virgem com tampa push pool; cor amarela fragrância neutro; Validade 36 meses a partir da data de fabricação.	Marilux	13,00	91.000,00
00023	500,00	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIO Especificação: EM PLÁSTICO COM CABO COMPRIDO COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA	Imperial	7,90	3.950,00
00024	500,00	Pacote	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, Especificação: Espeto de madeira resistente e de alta qualidade de 250mm. Pacote com 100 unidades	Billa	5,50	2.750,00
00025	5000,00	UND	ESPONJA DE AÇO. Especificação: Pacote com 8 esponja lã de aço, de alta qualidade e durabilidade, pacote com no mínimo 60g.	Qlustro	1,90	9.500,00
00027	500,00	UND	FILME PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE 28cmX100m Especificação: Película aderente confeccionada em plástico PVC transparente não tóxica, especialmente desenvolvida para proteger, embalar e conservar alimentos.	Guarufilme	16,50	8.250,00
00028	1000,00	UND	FLANELA 30X30CM Especificação: 100% algodão, flanela amarela.	Flaneberg	3,40	3.400,00
00029	1000,00	UND	FLANELA 39X79CM	Flaneberg	4,80	4.800,00
00030	1000,00	MAÇO	FÓSFORO Especificação: MAÇOS CONTENDO 10 UNIDADES DE CAIXA com 40 fósforo	Queluz	3,00	3.000,00
00031	500,00	Pacote	GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE Especificação: Plástico – Pacote com 50 Unidades, Composição:poliestireno e pigmentos de alta pureza	Copocentro	4,50	2.250,00
00033	500,00	Frasco	INSETICIDA SPRAY 300ML Especificação: com Óleo de Citronela 300ml / 491g. Eficaz contra Moscas, Mosquitos, Baratas.	SBP	12,50	6.250,00
00034	10000,00	UND	LAVA PISO 2LT Especificação: Lava piso 2l fragrância floral.	Qlimpo	5,50	55.000,00
00035	1000,00	UND	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500ML Especificação: Composição: agente antiestético, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água; PH (25øC): 7,5 a 9,0; Densidade aprox.: 1,0 g/ml; aspecto Físico: Liquido; Cor: Azul; Fragrância: Lavanda.	Worker	5,80	5.800,00
00036	500,00	UND	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML Especificação: Composição básica; tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	Marilux	2,40	1.200,00
00037	4000,00	UND	LIMPADOR DILUIVÉL LIMPESA PESADA 500ML	Pratice	6,20	24.800,00
00038	500,00	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15LT	Plasutil	30,50	15.250,00
00039	1000,00	UND	LUSTRA MÓVEIS 200ML Especificação: Emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composta de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; farmaldeído; solvente alifático; perfume e água, frasco plástico 200ml.	Worker	4,80	4.800,00
00040	500,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND Especificação: Tamanho G em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante, caixa com 100 unidades.	Talge	34,00	17.000,00
00041	3000,00	PAR	LUVA SEG.LATEX "G"	Talge	6,00	18.000,00
00042	3000,00	PAR	LUVA SEG.LATEX "M"	Talge	6,00	18.000,00
00043	1000,00	Caixa	MARMITA DESCARTAVÉL DE ALUMÍNIO Nº8 Especificação: Fechamento manual com tampa cartão 850ml cx c/ 100 unidades	Térmica	19,00	19.000,00
00045	600,00	UND	PÁ COM CABO PLÁSTICO Especificação: Pá para lixo, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para afirmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Bettanin	20,00	12.000,00
00046	2000,00	Caixa	PALITO DENTAL DE MADEIRA Especificação: Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Theotto	1,30	2.600,00
00047	2000,00	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO 78X58CM	Santos Reis	6,10	12.200,00
00048	2000,00	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 78X40CM	Flaneberg	3,20	6.400,00
00049	300,00	UND	PAPEL ALUMÍNIO CULINÁRIO 0,45cmX7,5cm Especificação: medindo 0,45cmx7,5m, espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante.	Térmica	8,00	2.400,00
00050	10000,00	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO C/04 Especificação: Papel de alta qualidade, macio.100% celulose e grofado	Novo	3,90	39.000,00
00051	3000,00	Pacote	PAPEL TOALHA DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS	Caprice	12,00	36.000,00
00052	5000,00	UND	PASTILHA SANITÁRIA 40G Especificação: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 6,8 - 7,0 Aparência e Odor: Gel verde transparente, odor característico. Densidade: 0,880 - 0,890 g/cmû Viscosidade: 8,000 - 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º.Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%.	Sany	1,65	8.250,00
00053	500,00	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO Especificação: Pacote com 12 unidades, de boa qualidade e alta resistência.	Keeprend	3,80	1.900,00
00054	600,00	UND	RODO PLASTICO COM CABO EM MADEIRA Especificação: Com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm(+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Imperial	7,50	4.500,00
00055	600,00	UND	RODO PLÁSTICO PUSH 60CM COM BORRACHA DUPLA CABO 120CM Especificação: Com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 60cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm(+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Imperial	12,00	7.200,00
00056	5000,00	Pacote	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 BARRAS Especificação: Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina na cor amarela; embalado em saco plástico com validade de 2 anos; laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS	Marilux	6,05	30.250,00
00057	5000,00	UND	SABONETE 90G Especificação: Sabonete antibacteriano em barra 90g	Nips	1,80	9.000,00
00058	2000,00	UND	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ANTIBACTERIANO Especificação: Embalagem de 1 litro, antisséptico e antibacteriano.	Qlimpo	13,50	27.000,00
00059	100,00	Milheiro	SACO DE LIXO PRETO 100L Especificação: Saco de alta resistência	Rava	205,00	20.500,00
00060	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 15L PRETO Especificação: Saco de alta resistência	Rava	56,00	5.600,00
00061	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 20L PRETO Especificação: Saco de alta resistência	Rava	69,00	6.900,00

00062	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 30L PRETO Especificação: Saco de alta	Rava	79,40	7.940,00
00063	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 50L PRETO. Especificação: Saco de alta resistência	Rava	125,00	12.500,00
00064	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 100LT USO HOSPITALAR	Rava	225,99	22.599,00
00065	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 30LT USO HOSPITALAR	Rava	103,00	10.300,00
00066	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 50LT USO HOSPITALAR	Rava	130,99	13.099,00
00067	300,00	QUILO	SACOLA PLASTICA 45X60 COM ALÇA	Inplast	8,15	2.445,00
00068	500,00	UND	SODA CAUSTICA DE 300 GRAMAS: Produto fortemente alcalino: hidróxido de sódio; Observações: Possui moderno sistema de proteção em sua embalagem de segurança, à prova de abertura por crianças.	Limpa Fácil	8,50	4.250,00
00069	500,00	UND	TABLETE MULTIAÇÃO 3 EM 1 200 GR GENCO (Pastilha de Cloro). Desenvolvido especialmente para quem procura praticidade aliada à qualidade, pois além de ser um poderoso agente desinfetante para águas. Exclusiva Fórmula 3 em 1 Desinfetante para água de piscinas que substitui 3 produtos ao mesmo tempo: Cloro Estabilizado ClarificanteAlgistáticoCloro estabilizado - na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Deixa a água da piscina cristalina. Evita a presença de algas. Fácil solubilidade Não deixa a água leitosa Dicloro com 68 % de ingrediente ativo Não altera o pH Recomendado para todos os tipos de piscinas	HTH	10,80	5.400,00
00071	700,00	UND	TOALHA PARA ROSTO 41X75CM Especificação: Toalha felpuda para rosto, 100% algodão.	Dohler	12,22	8.554,00
00072	200,00	Pacote	TOUCA DESC. C/ELAST BRANCA C/100 UND Especificação: Touca cirúrgica descartável, com elástico, confeccionada em TNT 100% polipropileno.	Talge	24,00	4.800,00
00073	600,00	UND	VASSOURA PIAÇAVA Especificação: Vassoura piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandes. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120cm; diâmetro mínimo 2,2cm; Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero.	Imperial	8,50	5.100,00
00074	600,00	UND	VASSOURA PLASTICA MULTIUSO COM CABO Especificação: Vassoura multi uso; Com o maior número de cerdas da categoria (74 tufos); Cerdas mais compridas da categoria (12,2 cm); Cerdas plumadas.	Imperial	9,80	5.880,00
00075	600,00	UND	VASSOURÃO PIAÇAVA GRANDE (para Gari) Especificação: Vassoura piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandes. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120cm; diâmetro mínimo 2,2cm; Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Cabo inclinado associada ao ângulo das cerdas.	Imperial	14,00	8.400,00
00076	600,00	UND	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM COM CABO Especificação: Produto de alta qualidade e resistência	Imperial	16,30	9.780,00
Total: Um milhão, seis mil, seiscentos e quatorze reais.						**1.006.614,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMUSU - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 015/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02 , Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame.(Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPITALAR, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 015/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b)O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a)Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 015/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA (RN), 27 de Abril de 2017.

LAYSE DE SOUZA MAIA
IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 70.152.095/0001-44
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E09D5F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 181/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	José Francisco de Lima	626.634.404-82	10	R$ 50,00	R$ 500,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	05	R$ 50,00	R$ 250,00
068	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	05	R$ 50,00	R$ 250,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	10	R$ 50,00	R$ 500,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	04	R$ 50,00	R$ 200,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	10	R$ 50,00	R$ 500,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	08	R$ 50,00	R$ 400,00
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	10	R$ 50,00	R$ 500,00
235	Sergio Benício da Silva	553.452.044-20	10	R$ 50,00	R$ 500,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	08	R$ 50,00	R$ 400,00
091	Geraldo Bizinho de Souza Júnior	241.689.984-87	10	R$ 50,00	R$ 500,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	08	R$ 50,00	R$ 400,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	06	R$ 50,00	R$ 300,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	09	R$ 50,00	R$ 450,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	10	R$ 50,00	R$ 500,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	10	R$ 50,00	R$ 500,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	09	R$ 50,00	R$ 450,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	10	R$ 50,00	R$ 500,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	03	R$ 50,00	R$ 150,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	05	R$ 50,00	R$ 250,00
010	Antônio Leotero	595.923.704-00	10	R$ 50,00	R$ 500,00
TOTAL			**173**	-	**R$ 8.500,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2E5C1A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

Processo Administrativo nº 4043/2017
OBJETO: Registro de Preço para locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros para sucção, limpeza e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS**		
CNPJ: **18.560.153/0001-59**	Telefone: **991558507**	Email:
Endereço: **RUA FELIX MEDEIROS, 179 LETRA C, CENTRO, SAO TOMÉ/RN, CEP: 59400-000**		
Representante: **Egberto Nunes de Carvalho** - CPF: **626.661.264-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013606 - Locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros	Mercedes Benz	Diária	100,00	600,00	60.000,00

Importa a presente em R$ 60.000,00, (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 26/04/2018. Lajes Pintadas/RN, 27 de abril de 2017. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Egberto Nunes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D71A5731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2016–GP/PMSJM

EMENTA: Cria o Anexo Único na Lei Complementar n.º 039/2014 que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente, e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado na Lei Complementar n.º 039/2014 o ANEXO ÚNICO à compreendendo as Tabelas 01 a 05, estabelecendo valores para obtenção de Licenças Ambientais e aplicação das sanções previstas.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de dezembro de 2016.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO À LC 039/2014
TABELA 01

Preços para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do COMDEMA **(exceto para as atividades de CARCINICULTURA e PETROLÍFERAS).**

Potencial Poluidor / Degradador	Licença	Porte do Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno	LSP	R$ 248,30	R$ 248,30	-	-	-
	LSIO	R$ 578,50	R$ 578,50	-	-	-
	LS	R$ 826,80	R$ 826,80	-	-	-
	LP	-	-	R$ 1.861,60	R$ 3.577,60	R$ 4.050,80
	LI	-	-	R$ 2.792,40	R$ 5.366,40	R$ 6.076,20
	LO	-	-	R$ 2.792,40	R$ 5.366,40	R$ 6.076,20
	LIO	-	-	R$ 5.584,80	R$ 10.732,80	R$ 12.152,40
Médio	LRO	R$ 826,80	R$ 826,80	R$ 7.446,40	R$ 14.310,40	R$ 16.203,20
	LSP	R$ 248,30	R$ 559,00	-	-	-
	LSIO	R$ 578,50	R4 1.302,60	-	-	-
	LS	R$ 826,80	R$ 1.861,60	-	-	-
	LP	-	-	R$ 2.493,40	R$ 6.207,50	R$ 10.371,40
	LI	-	-	R$ 3.740,10	R$ 9.310,60	R$ 15.557,10
	LO	-	-	R$ 3.740,10	R$ 9.310,60	R$ 15.557,10
Grande	LIO	-	-	R$ 7.480,20	R$ 18.621,20	R$ 31.114,20
	LRO	R$ 826,80	R$ 1.861,60	R$ 9.973.60	R$ 24.828,70	R$ 41.485,60
	LP	R$ 1.861,60	R$ 2.177,50	R$ 4.998,50	R$ 11.635,00	R$ 19.279,00
	LI	R$ 2.791,10	R$ 3.265,60	R$ 7.497,10	R$ 17.451,20	R$ 28.919,80
	LO	R$ 2.791,10	R$ 3.265,60	R$ 7.497,10	R$ 17.451,20	R$ 28.919,80
	LIO	R$ 5.582,20	R$ 6.531,20	R$ 14.994,20	R$ 34.902,40	R$ 57.839,60
	LRO	R$ 7.443,80	R$ 8.708,70	R$ 16.092,70	R$ 46.537,40	R$ 77.118,60

Legenda:
LSP – Licença Simplificada Prévia
LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação

LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação
LIO - Licença de Instalação e Operação
LRO – Licença de Regularização de Operação

TABELA 02

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de CARCINICULTURA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do COMDEMA.

PotenciaL				Porte do Empreendimento			
Poluidor/ Degradador	Licença	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	Excepcional II
Médio	LSP	R$ 191,00	R$ 430,00	-	-	-	-
	LSIO	R$ 445,00	R4 1.002,00	-	-	-	-
	LS	R$ 636,00	R$ 1.432,00	-	-	-	-
	LP	-	-	R$ 1.918,00	R$ 4.775,00	R$ 5.585,00	R$ 7.978,00
	LI	-	-	R$ 2.877,00	R$ 7.162,00	R$ 8.377,00	R$ 11.967,00
	LO	-	-	R$ 2.877,00	R$ 7.162,00	R$ 8.377,00	R$ 11.967,00
	LRO	R$ 636,00	R$ 1.432,00	R$ 7.672,00	R$19.099,00	R$ 22.339,00	R$ 31.912,00

TABELA 03

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pela SEMURB.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	R$ 90,00
Expedição de Declaração	R$ 90,00
Autorização Especial de Utilização Sonora	R$ 300,00

TABELA 04

Tabela para cobrança dos custos das autorizações de supressão vegetal.

Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)	
Até 20 há(agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultura de baixa renda	ISENTO
Até 30 ha	**R$ 826,80**
De 31 a 50 ha	**R$ 1.493,70**
Acima de 50 há – valor R$ 1.149,00 + 23,00 por ha excedente	

TABELA 05

TABELA DE PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS (ART. 231 DA LC 039/2014)

COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
INFRAÇÕES	PORTE				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Leves	R$50,00	R$500,00	R$1.000,00	R$1.500,00	R$2.000,00
Graves	R$2.001,00	R$6.000,00	R$10.000,00	R$15.000,00	R$20.000,00
Gravíssimas	R$20.001,00	R$22.500,00	R$25.000,00	R$37.500,00	R$50.000,00
COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					

INFRAÇÕES	PORTE				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Leves	R$2.500,00	R$5.000,00	R$7.500,00	R$11.250,00	R$15.000,00
Graves	R$15.001,00	R$26.250,00	R$37.500,00	R$56.250,00	R$75.000,00
Gravíssimas	R$75.001,00	R$100.000,00	R$125.000,00	R$187.500,00	R$250.000,00
COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE GRANDE POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
INFRAÇÕES	PORTE				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Leves	R$10.000,00	R$25.000,00	R$50.000,00	R$75.000,00	R$100.000,00
Graves	R$100.001,00	R$300.000,00	R$500.000,00	R$750.000,00	R$1.000.000,00
Gravíssimas	R$1.000.001,00	R$13.000.000,00	R$25.000.000,00	R$37.500.000,00	R$50.000.000,00

São José de Mipibu/RN, 26 de dezembro de 2016.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7265203F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170116 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYRTON SENNA,4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, (084) 3217-5960, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FELIX NETO, C.P.F. nº 503.150.054-91, R.G. nº 590601 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	3000	BIOLAB	R$ 0,35	R$ 1.050,00
09	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	13000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 780,00
12	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	6000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 360,00
13	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	8000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 640,00
15	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	4000	CRISTALIA	R$ 0,35	R$ 1.400,00
16	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG	COMP	1000	TEUTO	R$ 1,05	R$ 1.050,00
17	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	6000	HIPOLABOR	R$ 0,21	R$ 1.260,00
18	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMP	6000	EUROFARMA	R$ 1,68	R$ 10.080,00
20	CLOZAPINA 25MG	COMP	1000	CRISTALIA	R$ 1,42	R$ 1.420,00
21	CLONAZEPAM 0,25MG	COMP	2000	ROCHE	R$ 0,20	R$ 400,00
23	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRSC	500	HIPOLABOR	R$ 2,15	R$ 1.705,00
25	CLORDIAZEPOXIDO 10	COMP	1000	FARMASA	R$ 2,10	R$ 2.100,00
26	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA 5MG+12,5MG	COMP	11000	VALEANT	R$ 0,50	R$ 5.500,00
27	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	1000	GERMED LTDA	R$ 1,38	R$ 1.380,00
29	CLORIDRATO DE DONEPEZILA + MEMANTINA 10MG+20MG	COMP	800	ACHE	R$ 6,40	R$ 5.120,00
30	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	COMP	800	CRISTALIA	R$ 2,60	R$ 2.080,00
31	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMP	800	NOVAQUIMICA	R$ 2,00	R$ 1.600,00
32	CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG	COMP	800	ZODIAC	R$ 9,25	R$ 7.400,00
34	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMP	800	NOVAQUIMICA	R$ 0,85	R$ 680,00
36	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	2200	CRISTALIA	R$ 0,26	R$ 572,00
37	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	1500	EUROFARMA	R$ 0,75	R$ 1.125,00
38	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	2200	EUROFARMA	R$ 0,93	R$ 2.046,00
42	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	800	ZYDUS	R$ 1,86	R$ 1.488,00
45	FLUOXETINA 10MG	CPSL	800	GERMED LTDA	R$ 0,25	R$ 200,00
47	FLURAZEPAM 30MG	COMP	1500	VALEANT	R$ 0,73	R$ 1.095,00
54	LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML	FRSC	200	CRISTALIA	R$ 9,80	R$ 1.960,00
55	LORAZEPAM 1MG	COMP	4500	WYETH	R$ 0,79	R$ 3.555,00
56	LORAZEPAM 2MG	COMP	5800	TEUTO	R$ 0,10	R$ 580,00
57	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	1500	TORRENT	R$ 4,85	R$ 7.275,00
58	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	2200	EUROFARMA	R$ 0,99	R$ 2.178,00
60	OLANZAPINA 2,5MG	COMP	2000	EMSLTDA	R$ 2,13	R$ 4.260,00
61	OLANZAPINA 5MG	CPSL	4500	EMSLTDA	R$ 3,00	R$ 13.500,00
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMP	1500	GERMED LTDA	R$ 1,25	R$ 1.875,00
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML	FRSC	40	EUROFARMA	R$ 72,00	R$ 2.880,00
67	PAROXETINA 10MG	COMP	1500	EUROFARMA	R$ 2,23	R$ 3.345,00
68	PAROXETINA 15MG	COMP	1000	EUROFARMA	R$ 2,23	R$ 2.230,00
69	PAROXETINA 20MG	COMP	3000	CRISTALIA	R$ 0,48	R$ 1.440,00
71	PRISTIQ DESVENLAFAXINE DE 50MG	COMP	1000	WYETH	R$ 5,50	R$ 5.500,00
72	QUETIAPINA 200MG	COMP	1500	GERMED LTDA	R$ 4,65	R$ 6.975,00
73	QUETIAPINA 25MG	COMP	6000	GEOLAB	R$ 0,49	R$ 2.940,00
75	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML	FRSC	100	PRATI	R$ 19,20	R$ 1.920,00
78	SERTRALINA 25MG	COMP	1000	EUROFARMA	R$ 0,95	R$ 950,00
80	SULPIRIDA 50MG	COMP	1500	SANOFI-AVENTIS	R$ 0,62	R$ 930,00
81	TOPIRAMATO 50MG	COMP	1500	EMSLTDA	R$ 0,88	R$ 1.320,00
82	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	3000	EUROFARMA	R$ 0,99	R$ 2.970,00
83	VENLAFAXINA 75MG	COMP	4500	EMSLTDA	R$ 1,30	R$ 5.850,00
Valor Global:126.334,00 (Cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais)						
Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 276.865.904-53, R.G. nº 435.782 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	2200	BIOLAB	R$ 0,37	R$ 814,00

03	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	FRSC	100	PRATI	R$ 3,91	R$ 391,00
04	ACIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRSC	100	PRATI	R$ 3,91	R$ 391,00
05	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	2000	E M S	R$ 0,12	R$ 240,00
06	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	2000	E M S	R$ 0,12	R$ 240,00
07	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	3000	E M S	R$ 0,12	R$ 360,00
08	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	2200	E M S	R$ 0,18	R$ 396,00
10	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	1000	CRISTALIA	R$ 0,40	R$ 400,00
11	BIPERIDENO 2MG	COMP	7000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,23	R$ 1.610,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	12000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,10	R$ 1.200,00
19	CITALOPRAM 20MG	COMP	4000	TEUTO	R$ 0,24	R$ 960,00
22	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	3000	CRISTALIA	R$ 0,09	R$ 270,00
24	CLONAZEPAM 2MG	COMP	27000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 2.160,00
28	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	800	E M S	R$ 0,80	R$ 640,00
33	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMP	1500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,77	R$ 1.155,00
35	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	4000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,21	R$ 840,00
39	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	FRSC	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,34	R$ 440,40
40	DIAZEPAM 10MG	COMP	13000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,05	R$ 650,00
41	DIAZEPAM 5MG	COMP	7500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,05	R$ 375,00
43	FENOBARBITAL 100MG	COMP	800	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,10	R$ 80,00
44	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	FRSC	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,30	R$ 330,00
46	FLUOXETINA 20MG	CPSL	14000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 840,00
48	GABAPENTINA 400MG	COMP	800	PRATI	R$ 0,58	R$ 464,00
49	HALOPERIDOL 1MG/	COMP	1000	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 150,00
50	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRSC	50	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,52	R$ 126,00
51	HALOPERIDOL 5MG	COMP	7500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,10	R$ 750,00
52	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	4000	CRISTALIA	R$ 0,97	R$ 3.880,00
53	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	800	CRISTALIA	R$ 0,47	R$ 376,00
59	OLANZAPINA 10MG	COMP	3000	CRISTALIA	R$ 4,97	R$ 14.910,00
62	OXCARBAZEPINA 300MG	FRSC	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,74	R$ 370,00
63	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	4500	TEUTO	R$ 0,26	R$ 1.170,00
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	800	TEUTO	R$ 0,54	R$ 432,00
70	PAROXETINA 30MG	COMP	500	CRISTALIA	R$ 0,59	R$ 295,00
74	RISPERIDONA 1MG	COMP	2200	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,24	R$ 528,00
76	RISPERIDONA 2MG	COMP	4500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 1.215,00
77	RISPERIDONA 3MG	COMP	4500	CRISTALIA	R$ 0,42	R$ 1.890,00
79	SERTRALINA 50MG	COMP	2500	PHARLB	R$ 0,32	R$ 800,00
Valor Global: 42.138,40 (Quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 168.472,40 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CC4E056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0017/2017**, **Registro de Preços nº 0023/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME**		
CNPJ: **27.074.900/0001-30**	Telefone:	Email: **maria_vlr@hotmail.com**
Endereço: **RUA JUVENAL LAMARTINE, 16 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-155**		
Representante: **MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA** - CPF: **096.551.914-78**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
01	0000067 - Serviços de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas (carrada 15m³)	-	SERV.	250	540,00	135.000,00
02	0003328 - Locação de Banheiros Quimicos	-	SERV.	100	110,00	11.000,00
Valor total em R$						146.000,00
Cento e quarenta e seis mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues durante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.
4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

27.074.900/0001-30 Marina Danielli Mendonca Bezerra - ME
MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA
096.551.914-78

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A7897967

